

STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



ANEXO 10

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2022 – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – PR

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: Paulo Roberto Moreira – EPP

CNPJ: 11.214.840/0001 – 73

Município Sede da Empresa: Cornélio Procópio **UF:** Paraná

Rua/Avenida: João Henrique Jaqueta, Nº 10

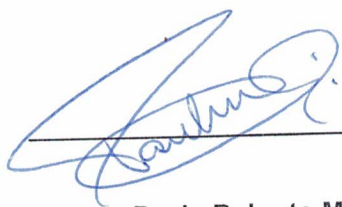
Bairro: Jardim Dos Pioneiros

Representante Legal: Paulo Roberto Moreira

CPF: 038.364.399-64 **RG:** 6.912.821 – 1

Endereço: Quintino Bocaiúva Nº 11 **Cidade:** Cornélio Procópio **UF:** Paraná

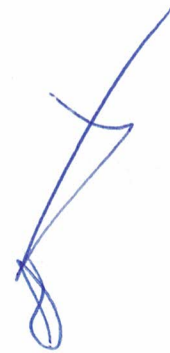
Cornélio Procópio 26 de Julho de 2022



Paulo Roberto Moreira

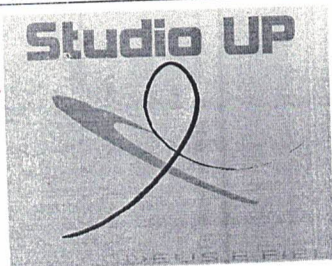
「11.214.840/0001-73」
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
「CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ」











STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Itamaracá – PR.

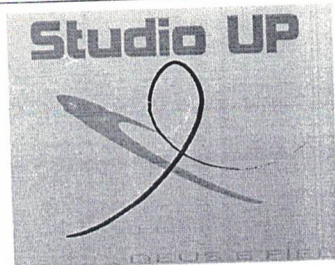
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO Nº 038/2022** – FORMA PRESENCIAL – Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:** PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP
- **CNPJ:** 11.214.840/0001-73
- **REPRESENTANTE E CARGO:** PAULO ROBERTO MOREIRA / GERENTE ADMINISTRATIVO
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 6.912.821-1 / 038.364.399-64
- **ENDEREÇO E TELEFONE:** RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 11 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR / (43) 9 9126 6165
- **E-MAIL:** PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** 0095 / 69293-5 / ITAÚ DE CORNÉLIO PROCÓPIO



STUDIO UP CURSOS

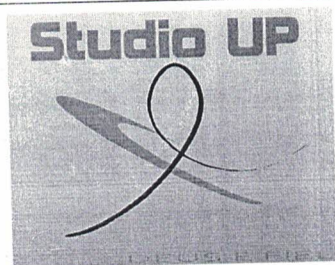
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – O objeto tem por finalidade contratação de Empresa especializada para, Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

ITEM	UNID	QUANTID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Horas	576	PROJETO E OU OFICINA DE DANÇA, para ministrar aulas tais como ritmos, conforme projetos. A empresa deverá disponibilizar instrutor para aulas/oficinas teóricas e práticas em dança, para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolvimento de atividades (prática e ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a criança, adolescente e idosos, proporcionando grande gasto de energia e utilização da musculatura e articulações, sensações de bem estar, autoestima elevada e interação social, trabalhando técnicas diversas; No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. O Município disponibilizara o Prédio para a realização da oficina.	R\$ 78,00	R\$ 44.928,00
2	Horas	576	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com profissional habilitado para conduzir com criatividade, preparo pedagógico grupos de contação de história usando materiais lúdicos e apropriados para o desenvolvimento de atividades relacionadas a normas e parâmetros de comportamento de acordo com os meios em que vivem, possibilitando alternativas dialogadas e inclusivas com adolescentes idosos e crianças. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 82,00	R\$ 47.232,00
3	Horas	576	OFICINA DE ARTESANATO, PINTURA EM TECIDOS E OUTROS, RECICLAGEM (LATARIA, PET E VIDRO), CUSTOMIZAÇÃO, CERÂMICA E MDF (TEXTURIZAÇÃO COM TECIDO) EVA (DECOUPAGEM), FLORDONE CARTONAGEM E QUILLING (ARTE COM PAPEL). Desenvolver várias técnicas de decoração com E.V.A. das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, reciclagem de embalagens, artesanato em tecido, decoupage com papel, pintura em MDF, pintura em tecidos, objetos decorativos, arranjos de flores, utilização de produtos recicláveis e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Atuar na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida das crianças, adolescentes, adultos, idosos, uma vez que possibilita encontros entre esses usuários, acarretando em atividades prazerosas, socializadoras, informativas, recreativas e de raciocínio, o que aumenta a qualidade de vida dos participantes. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 70,00	R\$ 40.320,00



STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros

CEP 86300-000 – Cornélio Procopio (PR)

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com

☎ (43) 9 9126 6165



4	Horas	576	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE VIOLÃO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para Crianças, adolescentes, e adultos e idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 77,50	R\$ 44.640,00
5	Horas	576	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE TECLADO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais Para Crianças, adolescentes, adultos, Idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 77,50	R\$ 44.640,00
6	Horas	576	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO E EVA COLAGEM (COSTURA MANUAL, EM TECIDOS – BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFECÇÃO BONECOS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. Desenvolver técnica variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças, adolescentes, adultos e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 70,00	R\$ 40.320,00
7	Horas	576	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO E EVA COLAGEM (COSTURA EM TECIDOS MANUAL – BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFECÇÃO BONECOS. Desenvolver técnica variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças e adolescentes, adultos e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 70,00	R\$ 40.320,00
8	Horas	576	PROJETO E OU OFICINA DE CROCHÊ E PET APLIQUE. Produzir trabalhos manuais, peças decorativas e utilitárias com materiais diversos, trabalhos em artesanato, produzir artesanato por meio de reprodução e/ou criação e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Para crianças e adolescentes, adultos e idosos. Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 70,00	R\$ 40.320,00
9	Horas	480	PROJETO E OU OFICINA CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS (GESTANTES - PAIF). Confeccionar produtos artesanais por meio de reprodução e/ou criação; promover momentos de convívio humano e social; oferecer subsídios para fortalecimento de processos de cidadania. CRAS/PAIF. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00



STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros

CEP 86300-000 – Cornélio Procopio (PR)

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com

☎ (43) 9 9126 6165



10	Horas	560	PROJETO E OU OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO. A empresa deverá disponibilizar instrutor e local para aulas/oficinas teóricas e práticas em dança, para crianças com faixa etária de 06 a 10 anos. A empresa deverá disponibilizar o local e materiais necessários para realização dos serviços.	R\$ 101,00	R\$ 56.560,00
11	Horas	864	PROJETO E OU OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR E FUNCIONAL para os usuários Crianças e adolescentes. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a realização das atividades e instrutor; A empresa deverá disponibilizar o local e materiais/equipamentos necessários para realização dos serviços.	R\$ 114,00	R\$ 98.496,00
14	Horas	576	PROJETO E OU OFICINA DE HANDBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 69,00	R\$ 39.744,00
15	Horas	576	PROJETO E OU OFICINA DE VOLEIBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 69,00	R\$ 39.744,00
16	Horas	576	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA. - METAIS DE PERCUSSÃO (Banda/Fanfarra). Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, material necessário para desenvolvimento/execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes, adultos e idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	R\$ 85,00	R\$ 48.960,00
17	Horas	480	PROJETO E OU OFICINA DE GINÁSTICA, INCLUINDO TODAS AS MODALIDADES. Os usuários precisam de experiências que possibilitem o aprimoramento de sua criatividade e interpretação, atividades que favoreçam a sensação de alegria (aspecto lúdico), e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, da livre expressão e do desenvolvimento de outras dimensões contidas no nosso inconsciente, o movimento corporal é de vital importância para o desenvolvimento. Desenvolvimento de atividades como expressão corporal e coreografias. No valor deve estar incluso o local para realização das atividades, e todos os material/equipamentos do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais; Para crianças e adolescentes, adultos e idosos.	R\$ 105,00	R\$ 50.400,00

Valor Total R\$: 712.624,00 (setecentos e doze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

STUDIO UP CURSOS

Studio UP

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros Fls. 352

CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com

☎ (43) 9 9126 6165

LICITAÇÃO

2.2 – Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à aquisição do objeto deste edital, conforme descrito no (Anexo 01-Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

Cornélio Procópio, em 26 de Julho de 2022.


Paulo Roberto Moreira

11.214.840/0001-73

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME
CNPJ: 46.952.477/0001-78 IE: ISENT0



ANEXO VI

Proponente: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

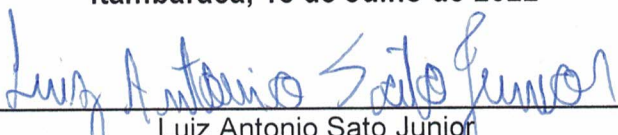
Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

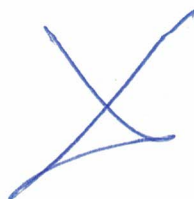
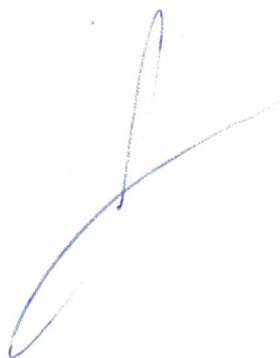
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá, 18 de Julho de 2022


Luiz Antonio Sato Junior





ANEXO VII

Proponente: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

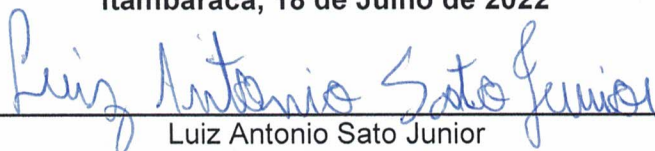
Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

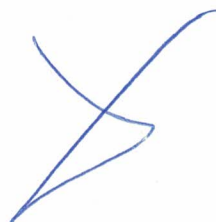
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 18 de Julho de 2022


Luiz Antonio Sato Junior





ANEXO VIII

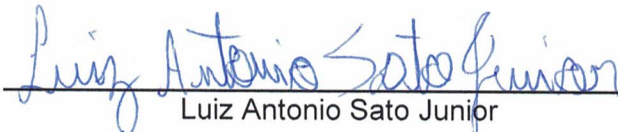
Proponente: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

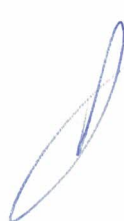
Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

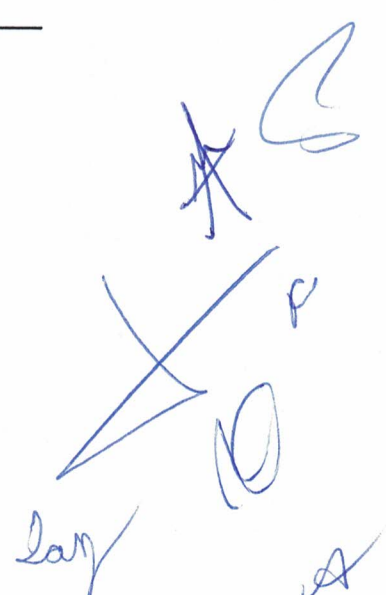
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF
(Apresentação Obrigatória)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá, 18 de Julho de 2022


Luiz Antonio Sato Junior





CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIENTE

17/09/2019

VALIDADE

17/09/2024

VIA

1

NASCIMENTO

01/07/1988

FILIAÇÃO

LUIZ ANTONIO SATO

ANA MARIA DE GRANDE SATO

IDENTIDADE

7.808.529-0

EMISSOR

SESP

EXPEDIENTE

13/10/2005

CPF

066.168.819-46

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF

BANDERANTES - PR

Assinatura do Profissional

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

REGISTRO

023042-G/PR

Assinatura do Portador

Luiz Antonio Sato Junior

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/73.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

PREF. MUN. ITAMBARACA

Fis. 357

LICITAÇÃO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

FL.01

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Bandeirantes/Pr., nascido em 01/07/1988, portador da Carteira de Identidade RG 7.808.529-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n. 066.168.819-46, residente domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.214, Bairro Centro, Itambaracá/PR, cep 86375-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Geraldo Maluta n.214, Bairro Centro, Itambaracá-Pr., cep 86375-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O empresário Individual terá por Objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de Música, Ensino de Natação, Ensino de Artesanato, Crochê e Pintura e Atividades de Ginastica e Hidroginástica e Contador de histórias.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Luiz Antonio Sato Junior

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

FL.02

Cláusula Sexta - Poderá abrir ou fechar filial, em qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar n.123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

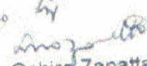
Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Andira/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

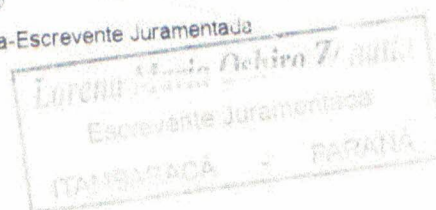
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itambaracá-PR, 27 de Junho de 2022


Luiz Antônio Sato Junior

 TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº FN29Xc9qt7vyCsIhaeIQVZwcu
Consulte esse selo em <https://selo.furmapen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR. Dou fé. *0005* F6VH0H-729886-78*. Itambaracá, 28 de junho de 2022

Em Teste  da Verdade
Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada


Lorena Maria Oshiro Zanatta
Escrevente Juramentada
ITAMBARACÁ - PARANÁ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70020604904	VALDECI PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 09:39 SOB N° 41109043999.
PROTOCOLO: 224245244 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208322112. CNPJ DA SEDE: 46952477000178.
NIRE: 41109043999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

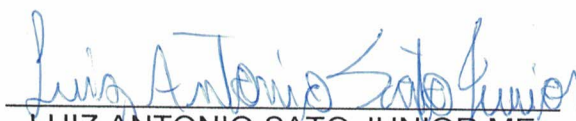
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

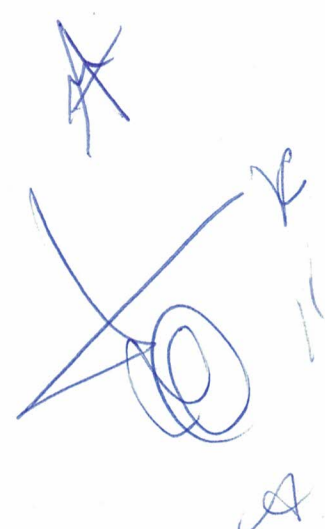
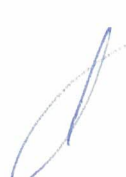
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS**

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.952.477/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.808.529-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.168.819-46., DECLARA, para fins do disposto no Edital de Processo Administrativo nº070/2022. Que a empresa disponibiliza profissionais capacitados para a realização dos serviços nos itens abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL
01	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR
14	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR
15	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR
17	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

Itamaracá, 18 de Julho de 2022


LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR ME
Luiz Antonio Sato Junior - SOCIO





Academia Dinâmica Corporal Ltda.
CNPJ: 11.013.041/0001-39
Endereço: Rua Dino Veiga, 38, Centro

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Sato Esportes, inscrita no CNPJ sob o nº 46.952.477/0001-78, situada a Rua Geraldo Maluta, 214, está prestando serviços à esta empresa, e detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados em atividades esportivas.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone as técnicas até a presente data.

Bandeirantes, 21 de Julho de 2022

Dinâmica Corporal
11.013.041/0001-39

Monica Aparecida Tavares Moskado
CPF: 878.991.409-00

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428XaNgTqUXb35LsCNyeJHDT
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,18, Total: R\$8,14. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de Julho de 2022, às 13:35:18.
Em Teste da Verdade
João Antonio Sartori - Tabelião Designado

João Antonio Sartori
Tabelião Designado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.952.477/0001-78

Certidão nº: 22416760/2022

Expedição: 15/07/2022, às 10:49:01

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.952.477/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.952.477/0001-78

Razão Social: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

Endereço: RUA2 GERALDO MALUTA 214 LOJA / CENTRO / ITAMBARACA / PR /
86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072010123458203950

Informação obtida em 20/07/2022 13:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **533 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR**, CPF/CNPJ nº **46.952.477/0001-78**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR**, CPF/CNPJ nº **46.952.477/0001-78**, situado(a) na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 11/01/2023.

Itamaracá, 15 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: **B8FCD0FF6E18D5941C0DE52CBEAD546C**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027285037-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.952.477/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR
CNPJ: 46.952.477/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:34 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **9AD0.6742.6463.0BF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.952.477/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/06/2022

NOME EMPRESARIAL
LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SATO ESPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GERALDO MALUTA

NÚMERO
214

COMPLEMENTO

CEP
86.375-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAMBARACA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JUNIORDESATO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9960-0372/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 10:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

G

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP
CNPJ: 11.214.840/0001-73





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL – folha 01
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cornélio Procopio – Paraná, nascido em 28/12/1978, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 11 – Centro – Cornélio Procopio – Paraná, CEP nº.86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – R.G. nº.6.912.821-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF, sob nº.038.364.399-64, empresário individual sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA, situado na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, inscrito no CNPJ, sob nº. 11.214.840/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41106638606 em sessão de 21/10/2009, resolve por este instrumento particular, promover a alteração de seu instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que era de R\$ 1.000,00 (Mil reais), fica aumentado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), efetuado através da incorporação de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cornélio Procopio – Paraná, nascido em 28/12/1978, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 11 – Centro – Cornélio Procopio – Paraná, CEP nº.86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – R.G. nº.6.912.821-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF, sob nº.038.364.399-64, empresário individual sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA, situado na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, inscrito no CNPJ, sob nº. 11.214.840/0001-73 e na Junta

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL – folha 02
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41106638606 em sessão de 21/10/2009, resolve assim alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual, gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto social as atividades de ensino particular, dança, idiomas, esportes, cursos preparatórios para concursos, artes cênicas, música, informática, atividades de terapia ocupacional, apoio a gestão de saúde, serviços a edifícios, gestão de recursos humanos, aluguel de equipamentos recreativos, serviços de limpeza, psicologia, nutrição, enfermagem, fisioterapia, praticas integrativas em saúde humana, consultoria em gestão empresarial e agenciamento de mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cornélio Procopio, 09 de abril de 2021.

1º TABELIONATO

PAULO ROBERTO MOREIRA

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR ALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026483, inscrito no CPF n° 60007850972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
60007850972	026483	VALDECIR ALVES

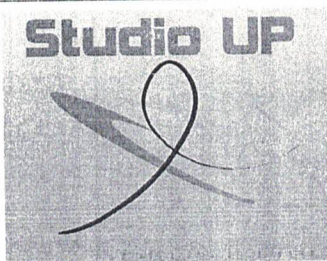


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 13:04 SOB N° 20212202405.
PROTOCOLO: 212202405 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102480239. CNPJ DA SEDE: 11214840000173.
NIRE: 41106638606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
PAULO ROBERTO MOREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros

CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2022 – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, CNPJ/MF 11.214.840/0001-73, sediada, Rua João Henrique Jaqueta nº 10 Cornélio Procópio – PR pela presente, declaramos, disponibilidade de profissionais capacitados para realização dos Serviços, com relação dos nomes dos profissionais e área de atuação.

PROFISSIONAIS:

João Cicero Viana – Instrutor de Artesanato

Lenice Nunes Dos Santos Moreira – Pedagoga

Paulo Roberto Moreira – Educador Físico

Cornélio Procópio 26 de Julho de 2022

Paulo Roberto Moreira

Gerente Administrativo

11.214.840/0001-73

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Recibo de Pagamento		REFERENTE AO MÊS DE JUNHO-2022			
PAULO ROBERTO MOREIRA RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO C.N.P.J. 11214840000173					
Código: 000220 Nome: JOAO CICERO VIANA				Admissão: 13/05/2022	
Função: ORIENTADOR SOCIAL		Departamento:		C.B.O: 333110	
Código:	Descrição	Referente	Proventos	Descontos	
0001	SALARIO BASE	1,00	600,00		
0050	SALARIO FAMILIA	2,00	112,94		
0500	INSS (7.50%)			45,00	
Obs:			Total dos Proventos	Total dos Descontos	
01 à 30 de Junho de 2022			712,94	45,00	
Salário Base	Base Cálculo INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido:
600,00	600,00	600,00	48,00	555,00	667,94
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo					
/ /			Ass. do Funcionario		
Data					



Recibo de Pagamento		REFERENTE AO MÊS DE JUNHO-2022			
PAULO ROBERTO MOREIRA RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO C.N.P.J. 11214840000173					
Código: 000220 Nome: JOAO CICERO VIANA				Admissão: 13/05/2022	
Função: ORIENTADOR SOCIAL		Departamento:		C.B.O: 333110	
Código:	Descrição	Referente	Proventos	Descontos	
0001	SALARIO BASE	1,00	600,00		
0050	SALARIO FAMILIA	2,00	112,94		
0500	INSS (7.50%)			45,00	
Obs:			Total dos Proventos	Total dos Descontos	
01 à 30 de Junho de 2022			712,94	45,00	
Salário Base	Base Cálculo INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido:
600,00	600,00	600,00	48,00	555,00	667,94
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo					
/ /			Ass. do Funcionario		
Data					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recibo de Pagamento		REFERENTE AO MÊS DE JUNHO-2022			
PAULO ROBERTO MOREIRA RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO C.N.P.J. 11214840000173					
Código: 000089 Nome: LENICE NUNES DOS SANTOS MOREIRA				Admissão: 01/08/2018	
Função: PEDAGOGA		Departamento:		C.B.O: 239415 0	
Código:	Descrição	Referente	Proventos	Descontos	
0001	SALARIO BASE	1,00	500,00	37,50	
0500	INSS (7.50%)				
Obs:			Total dos Proventos	Total dos Descontos	
01 à 30 de Junho de 2022			500,00	37,50	
Salário Base	Base Cálculo INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido:
500,00	500,00	500,00	40,00	462,50	462,50
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo					
/ /			Ass. do Funcionario		
Data					



Recibo de Pagamento		REFERENTE AO MÊS DE JUNHO-2022			
PAULO ROBERTO MOREIRA RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO C.N.P.J. 11214840000173					
Código: 000089 Nome: LENICE NUNES DOS SANTOS MOREIRA				Admissão: 01/08/2018 0	
Função: PEDAGOGA		Departamento:		C.B.O: 239415 0	
Código:	Descrição	Referente	Proventos	Descontos	
0001	SALARIO BASE	1,00	500,00	37,50	
0500	INSS (7.50%)				
Obs:			Total dos Proventos	Total dos Descontos	
01 à 30 de Junho de 2022			500,00	37,50	
Salário Base	Base Cálculo INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Valor Líquido:
500,00	500,00	500,00	40,00	462,50	462,50
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo					
/ /			Ass. do Funcionario		
Data					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2022 – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – PR

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considera-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Cornélio Procópio 26 de Julho de 2022

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Paulo Roberto Moreira



STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2022 – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 038/2022**, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio 26 de Julho de 2022

Paulo Roberto Moreira

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail: paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 9 9126 6165



ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2022 – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

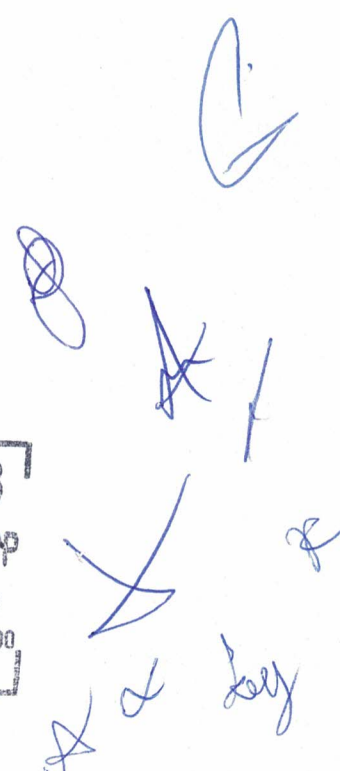
PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, CNPJ/MF Nº 11.214.840/0001-73 sediada na Rua João Henrique Jaqueta nº 10 Cornélio Procópio – PR com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio 26 de Julho de 2022


Paulo Roberto Moreira

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criada pela Lei Estadual Nº 15.300, de 28/09/2006, credenciada pelo Decreto Estadual Nº 3909, de 01/12/2008, publicado no D.O.E. Nº 7861, de 01/12/2008

Campus Cornélio Procopio



O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2008 do Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau em 02 de fevereiro de 2009, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Lenice Nunes dos Santos,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de dezembro de 1981, RG 7.573.432-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procopio, 10 de fevereiro de 2009.

Prof. Onofre Ribeiro de Almeida
Diretor

Lenice N. Santos
Diplomada

Dom Fernando José Pentecado
Reitor





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
PAULO ROBERTO MOREIRA

REGISTRO
006575-PIPR

Assinatura do Portador
[Signature]

Esta Cédula tem fe pública, com documento de validade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

LEI 6.206 DE 07/05/75

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten mark]

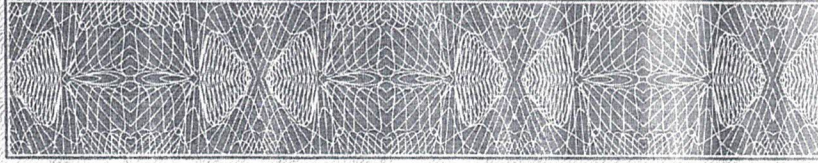
[Handwritten signatures and marks]



Universidade Pitágoras Unopar



unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2018 do

Curso de Graduação em Educação Física

e a sessão solene de colação de grau em 25 de outubro de 2018, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Paulo Roberto Moreira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de dezembro de 1978, RG 69128211-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 25 de outubro de 2018.

Diplomando

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



FASULMG

CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

Certificado

Certificamos que **LENICE NUNES DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) do CPF **038.569.679-58** concluiu o Programa de Formação Profissional da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **ARTESANATO**, com Carga Horária de **300 HORAS**, realizado no período de **13 DE FEVEREIRO DE 2018 a 19 DE ABRIL DE 2018**.

Tauana Pereira
TAUANA PEREIRA

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Lenice N. Santos

LENICE NUNES DOS SANTOS

MOREIRA

TITULAR DO CERTIFICADO

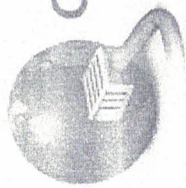
Émitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04,
Decreto Nº 8268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97).

SOMOS ASSOCIADOS



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA





CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 4585863385662017312

Certificamos que Joao Cicero Viana, RG 5.540.448-8, matrícula nº 338566/458586, concluiu com 100% de frequência o curso livre com carga horária de 20 horas/aula:

Artesanato em Garrafas PET

O curso foi realizado a distância de 17/08/2017 até 19/08/2017 com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11º. O aluno obteve aproveitamento de 80% na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso.

Ibitiuna/SP, 19 de agosto de 2017

Escola associada



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Documento válido em todo território nacional.

Otávio Medeiros Dias
Diretor Geral

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/Nº 11.214.840/0001-73**, estabelecida na Rua João Henrique Jaqueta nº 10 Jardim dos Pioneiros - Cep : 86.300-000 ,na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, firmou com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio contrato e atividades satisfatórias conforme serviços abaixo :

CONVÊNIO SEDS/FIA/AFAI 10/2015
CONFORME CONTRATO: 146/2018
PROCESSO 154/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE HIP HOP: COM OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO HIP HOP – MUSICA – RAP- MC – GRAFITAGEM – DJ - BREAK DANCE.

PREGÃO Nº147/2018 - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 230/2018
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS.
CAPACITAÇÃO DIVIDIDO EM 4 MÓDULOS:

MODULO I: SUAS PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL- TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS: TERRITÓRIO, VULNERABILIDADE SOCIAL, MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR E FORTALECIMENTO DE INCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS;

MODULO II: PERFIL DO USUÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E A EQUIPE TÉCNICA: PERFIL E TRIBUIÇÕES DAS EQUIPES TÉCNICAS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS; (ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO), ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS/ATIVIDADES E O LOCAL PARA ATENDER/ACOMPANHAR OS USUÁRIOS

MÓDULO III: A AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA: CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, ADOLESCENTES E JOVENS 15 A 17 ANOS, PESSOA IDOSA..

MODULO VI: PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES - METODOLOGIA: OFICINA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO MATERIAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NO SUAS; ARTE EDUCAÇÃO : ARTESANATO, PINTURAS, TEATRO, ETC; EDUCADOR FÍSICO: CAMINHADA, JOGOS, OFICINAS DE DANÇA, BRINCADEIRAS, ETC; TERAPEUTA OCUPACIONAL: OFICINAS LABORAIS ETC; MUSICO: OFICINAS LABORAIS, ETC; OFICINAS DE CIDADANIA: CUIDADOS ACESSOS A SERVIÇOS, DOCUMENTAÇÃO ETC.

CONFORME CONTRATO: 164/2018
PROCESSO: 187/2018
INEXIGIBILIDADE: 020/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS:

OFICINA DE MEMORIA;
OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL;
OFICINA DE TEATRO E CINEMA;
OFICINA DE ARTESANATO;
OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO;
OFICINA DE JOGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS;
OFICINA DE INCLUSÃO E JOGOS DIGITAIS;
OFICINA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONALIDADE;

Av. Minas Gerais, 301. Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Atestamos ainda que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cornélio Procópio, em 11 de agosto de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA
MARQUES:97975826987

Assinado de forma digital por MEURY
NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Nova Santa Bárbara, com sede Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP-86250-000, fone (43) 3266-8100, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 atesta para os fins que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 11 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, prestou a este município serviços de oficinairos, com o fornecimento de profissionais na área de artes marciais, dança, ginástica rítmica, esporte, teatro, artesanato popular, direitos humanos, informática, inglês, orientação de estudos, banda e percussão musical, xadrez, guarda mirim, manicure, orientador social e recreação.

Atestamos ainda, que executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas tendo cumprido rigorosamente os prazos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2018.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo B. Moraes, 222
Centro CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 11.214.840/0001-73, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva nº 11, Centro, Cep 86.300-000, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, presta serviços a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FECOP** de forma satisfatória as atividades abaixo:

- Escolinha de Futebol de campo;
- Escolinha de Futsal;
- Ginástica e Esportes Adaptados;
- Natação e Hidroginástica;
- Zumba e Danças Diversas;
- Tae-kwon-do;
- Escolinha de Basquete;
- Atletismo;
- Escolinha de Voleibol;
- Handebol;
- Alongamento;
- Treinamento Funcional e Pilates;
- Academia ao Ar Livre. ✓

Atestamos ainda que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cornélio Procópio 05 de junho de 2018.

CARLOS MARQUES BONFIM
DIRETOR PRESIDENTE

fecop
Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

Fls. 393



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão nº: 22109239/2022

Expedição: 13/07/2022, às 09:24:06

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.214.840/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.214.840/0001-73

Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA

Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062901081592798507

Informação obtida em 13/07/2022 09:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70



Declaração

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que nosso Município não possui legislação que trata sobre Renovação de Alvarás de Licença. Anualmente, é lançado o valor correspondente à vistoria efetuada pelo Fiscal de Obras e Posturas, pela comprovação da atividade regular no Município.

Assim, as Taxas de Verificação e Funcionamento regular são lançadas de acordo com a Lei 052/2001, artigo 17, que alterou os incisos I, II, IV, VI e VII do parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 039/84, o Poder Executivo fixará, em ato administrativo, observado a norma do art. 38, a unidade de valor estimada para as atividades tendentes à realização do fato imponível de cada taxa:

Parágrafo Único – A unidade de valor será multiplicada:

I –

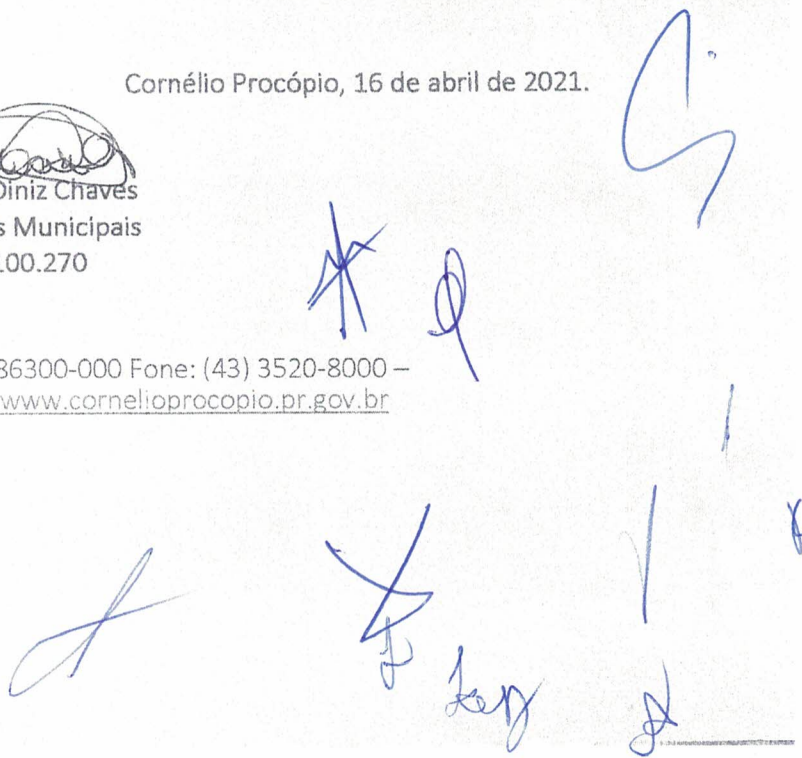
II – na taxa de verificação de funcionamento regular, por local fiscalizado e pelo número de atividades autorizadas, 20 (vinte) UFMs-CP”

Informamos que o Alvará de Licença emitido nesta Municipalidade não menciona data de validade, uma vez que o documento possui eficácia enquanto o contribuinte possuir atividade regular constatada no Município. Ressaltamos, na oportunidade, que o contribuinte PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, possui atividade regular neste Município desde 09 de novembro de 2009, através do protocolo nº 9448/2009 e Alvará de Licença 233/2009.

Cornélio Procopio, 16 de abril de 2021.


Ana Claudia Diniz Chaves
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 100.270

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 –
e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**
CNPJ: **11.214.840/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:58 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **3EAC.1C02.F231.F203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027262435-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.214.840/0001-73

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ: 11214840000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 18780 - Inscrição: 01.01.002.0063.1020.0001.1 - Lote 0020 E - Quadra B - Matrícula 16999 2ºCR
Endereço: JOÃO HENRIQUE JAQUETA, S/N - Bairro VILA MOREIRA - CEP 86.300-000

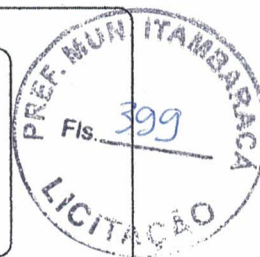
Código de Controle

CWOCLHJST4D1HAC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 13 de Julho de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 233/2009

Inscrição Municipal: 54-13078

Reg. Livro: 107

Folha: 13078

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 9448/2009 de 09/11/2009 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO MOREIRA

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.214.840/0001-73

ENDEREÇO

Logradouro: JOÃO HENRIQUE JAQUETA

Complemento:

Bairro: JARDIM SEMINÁRIO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

Número: 10

CEP: 86300-000

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E DEMAIS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CONSTATANTE NO CARTÃO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONF. PROT. Nº 6158/2019 DE 08/04/2019. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio(PR), 12 de Abril de 2019.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.214.840/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2009

NOME EMPRESARIAL

PAULO ROBERTO MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.93-7-00 - Ensino de idiomas

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAO HENRIQUE JAQUETA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP

86.300-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DOS PIONEIROS

MUNICÍPIO

CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3524-1693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 09:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.214.840/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2009

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROBERTO MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO HENRIQUE JAQUETA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DOS PIONEIROS

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3524-1693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 09:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

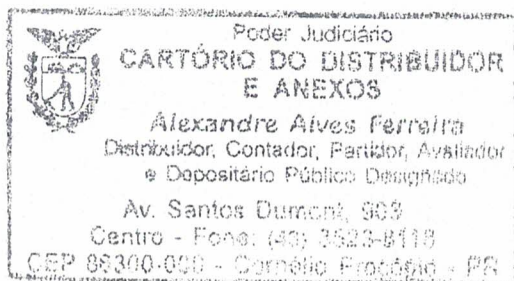
PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 20 de Junho de 2022

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 38,16

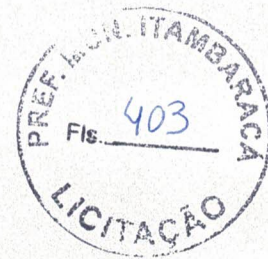
Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

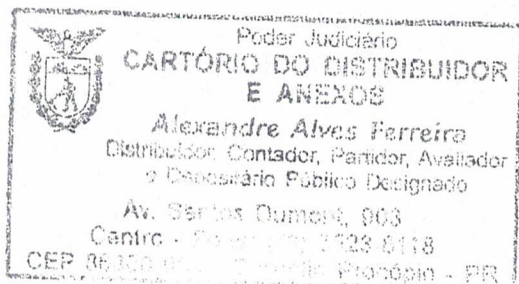
PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 20 de Junho de 2022

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022

ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA LICITANTE: IMPACTO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.306.560/0001-92

IE: 90287128-44





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASTORGA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IMPACTO EIRELLI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
Local da Sede: Astorga - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASTORGA, 23 de Junho de 2022

Gumercindo Romualdo da Silva
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.306.560/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPACTO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO 1 ANDAR
--	--------------	------------------------

CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cdi-ast@astornet.com.br	TELEFONE (44) 2344-166
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.306.560/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
61

COMPLEMENTO
1 ANDAR

CEP
86.730-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ASTORGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cdi-ast@astornet.com.br

TELEFONE
(44) 2344-166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 15:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 503491 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME A LEI Nº 1.497/2001-E CONCEDE
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NRO. ALVARÁ

76 / 2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

IMPACTO - EIRELI - ME

NOME FANTASIA

IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES

HORÁRIO ESPECIAL

SEM HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: AV - PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61 CEP.: 86730-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: 1 ANDAR

C.N.P.J / CPF Nº
05.306.560/0001-92

INSC. ESTADUAL
90287128-44

INÍCIO DE ATIVIDADE
01/10/2002

CÓD. DO CNAE

8599-6/03

DESCRIÇÃO (CNAE Principal)

Treinamento em Informática

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral Ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- 4721-1/04 - Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes
- 4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos Do Vestuário e Acessórios
- 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- 4761-0/02 - Comércio Varejista de Jornais e Revistas
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 4759-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas
- 7119-7/04 - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança Do Trabalho
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia
- 8592-9/02 - Ensino de Artes Cênicas, exceto Dança
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- 8593-7/00 - Ensino de Idiomas
- 8592-9/03 - Ensino de Música
- 8650-0/03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise
- 8592-9/99 - Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente
- 8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente
- 8550-3/02 - Atividades de Apoio à Educação, exceto Caixas Escolares
- 9329-8/99 - Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- 8541-4/00 - Educação Profissional de Nível Técnico
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- 8591-1/00 - Ensino de Esportes
- 9313-1/00 - Atividades de Condicionamento Físico
- 8592-9/01 - Ensino de Dança
- 9001-9/01 - Produção Teatral
- 8800-6/00 - Serviços de Assistência Social sem Alojamento
- 7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente
- 7810-8/00 - Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra

8650-0/06 - Atividades de Fonoaudiologia

7490-1/05 - Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas



CONTADOR

LUIS CARLOS SALA

C.R.C.

0427720-7

N. TELEFONE

32343200

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO. A VALIDADE DESTA ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. (ART 2º DA LEI Nº19.449/2018)

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE FELIPPE & SILVA LTDA - ME PARA ANDREA APARECIDA VIEIRA & CIA LTDA - ME, END. DE AV. INT. MANOEL RIBAS, 145 PARA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 08 E DE SUA ATIVIDADE - INFORMATICA PARA COMERCIO DE BRINQUEDOS NO DIA 11/08/200, ALTERADO P/

ASTORGA, 28 de janeiro de 2022.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Código de Autenticidade:

A7B28AAC23BDFA689894176A7CEA3238

Mayara Araújo

Felipe

[Handwritten signatures and initials]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90287128-44

Inscrição CNPJ

05.306.560/0001-92

Início das Atividades

09/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMPACTO-EIRELI**

Título do Estabelecimento **IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

Endereço do Estabelecimento **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61, 1 ANDAR - CENTRO - CEP 86730-000**
FONE: (44) 3234-4166 - FAX: (44) 3234-4166

Município de Instalação **ASTORGA - PR, DESDE 09/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	916.388.529-87	LOURIVAL MACEDO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90287128-44

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2022 14:19:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO - EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:52 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **284A.0F91.47A5.1AF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026674465-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.306.560/0001-92**
Nome: **IMPACTO-EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 2882 / 2022

CADASTRO 2 - 503491	CNPJ/CPF 05.306.560/0001-92	
FINALIDADE DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME IMPACTO - EIRELI		
SITUADO À: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, CENTRO - CEP: 86730-000 Complemento: 1 ANDAR		
NOME FANTASIA: IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/10/2002	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
NOME DO REQUERENTE IMPACTO - EIRELI	CNPJ/CPF - REQUERENTE 05306560000192	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 6CC4DE96C5F2C91A55F2A41CB27EC8B7		

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressaltando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/08/2022

Astorga - PR, 30 de junho de 2022

70414548949

Laércio Luiz de Souza
FISCAL DE TRIBUTOS

[Handwritten signatures and initials]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.306.560/0001-92**Razão Social:** IMPACTO EIRELI ME**Endereço:** AV PRES GETULIO VARGAS 61 1 ANDAR / CENTRO / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022**Certificação Número:** 2022071000582079156248

Informação obtida em 18/07/2022 09:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Curitiba, 728 – Santa Fé – PR CEP – 86770-000 - Fone (44) 3247.1247
sas.santafepr@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, executou para a MUNICIPIO DE SANTA FÉ-PR, possuidora do CNPJ/MF 76.291.418/0001-67,, com sede administrativa à Avenida Presidente Kennedy, Nº 717, Centro – SANTA FÉ- PR, os seguintes serviços:

- Contratação de Profissional Graduado para realização de Oficinas de Desenhos Livres: 160 Horas/Mês
- Contratação de Profissional Graduado para realização de Oficinas de Contação de Histórias: 160 Horas/Mês
- Contratação de Profissional Graduado para realização de Oficinas de Artesanatos em EVA e Pinturas em Tecido: 160 Horas/Mês

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº: 16/2017

Início: 17/04/2017

Término: 31/05/2018

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Fé, 11 de Junho de 2018.

FIRMA
RECONHECIDA

Antonio Marcos Molonha
CPF: 020.089.469-24
RG: 6.303.184-4
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (043) 3244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, executou para o **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - PR**, possuidora do CNPJ/MF 01.613.136/0001-30, com sede administrativa à Rua São Paulo, Nº 191, Centro – Prado Ferreira- PR, o seguinte serviço: **Prestação de Serviços Professor de Artesanato para trabalhar com usuários dos Serviços do Departamento de Assistência Social, com carga horária de 16 horas semanais.**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº: 30/2017

Início: 05/04/2017

Término: 30/12/2018

Total de Horas: 1344 Horas

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Selo eGRpq.PcMHq.P9PqR, Controle: ZPeHQ.QuzFF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - Prado Ferreira - Paraná - PR
Rua José Martins de Moura, 221 - Fone/Fax (43) 3244-1171

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIANA FERNANDES LOPES
PINHEIRO (6548). Dou fe.

Prado Ferreira-PR, 01 de abril de 2019 - 10:51:49h.
Em Teste da Verdade

VANDERLEIA DE A. BENETOLLI - (Escrevente
Substituta)



Prado Ferreira, 01 de Abril de 2019.

**Mariana Fernandes
Lopes Pinheiro**
Diretora do Departamento
de Assistência Social

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 044.527.999-06
RG: 8.278.922-7

Vanderleia de A. Benetolli
CPF: 613.776.861-91
Escrevente Substituta



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, executou para a **Prefeitura Municipal de Itaguajé**, possuidora do CNPJ/MF 76.970.359/0001-53, com sede na Avenida Governador Lupion, 605 – Centro – Itaguajé – PR, os seguintes serviços:

Oficina	Carga Horária
Esportes em geral, recreação e lazer para crianças e adolescentes.	242,5

Contrato Nº: 47-2019

Pregão Nº: 18/2019

Período: 27/06/2019 a 27/06/2020

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguajé, 11, de dezembro de 2020.



IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA

IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA
CPF 886.709.105-00 RG 3.915.873-6
GESTORA ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAGUAJÉ - PR

**Serviço Notarial
e Registral**

Av. Governador Lupion, 779 - Itaguajé - PR
Fone/Fax: (44) 3332-1206
cartorioocoutinho@hotmail.com

Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E
Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Ivone Fátima de Lima - ESCRIVENTE

Selo nº 0183084SVAA00000000412219. Consulte esse
selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **IZILDA
CARVALHO NOLETO E SILVA**, *0004* 9237*. Dou fé
Itaguajé-Paraná, 29 de janeiro de 2021.
Em Teste da Verdade
Ivone Fátima de Lima - Escrevente Autorizada

CARTORIO DE ITAGUAJÉ
IVONE FÁTIMA DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
AV. GOVERNADOR LUPION, 779 - ITAGUAJÉ - PR





Prefeitura do Município de Paranavaí

Rua Getúlio Vargas, nº. 900 – Centro – Cep: 87.702-000 – Paranavaí – Paraná –
Brasil

Telefone e/ou fax: (44) 3421-2323 Gabinete: (44) 3902-113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **IMPACTO-EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.306.560/0001-92, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, 61 - Astorga PR -, CEP 87023-060, conforme Pregão 88/2015, firmado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, esta executando os **Serviços de Oficinas/Cursos de Dança, violão, bateria, percussão, jazz e GRD** com duração de 12 meses, no período de junho de 2015 a junho de 2016, até o momento foram utilizadas 1.452 horas de **Oficinas/Cursos**.

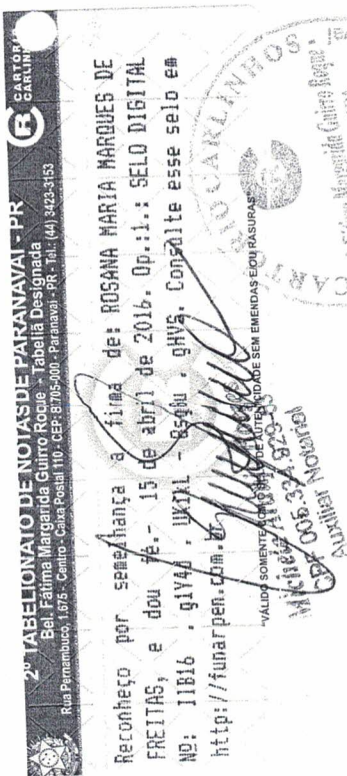
Desta forma, atestamos que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, realizando os serviços de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone técnica e comercialmente a conduta e responsabilidades assumidas.

Paranavaí, 13 de abril de 2016.

Rosana Maria Marques de Freitas

Assessora de Secretario Nível I

Secretaria Municipal de Assistência Social





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, executou para a **Prefeitura Municipal de Alto Paraná**, possuidora do CNPJ/MF 76.279.967/0001-16, com sede na Rua José Anchieta, 1641 – Centro – Alto Paraná – PR, os seguintes serviços:

Oficina	Carga Horária
Voleibol	46,5
Basquetebol	20
Ginástica	682

Ata de Registro de Preço Nº: 068/2019

Pregão Presencial Nº: 43/2019

Período: 08/10/2019 a 08/10/2020

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Paraná, 02 de Dezembro de 2020.

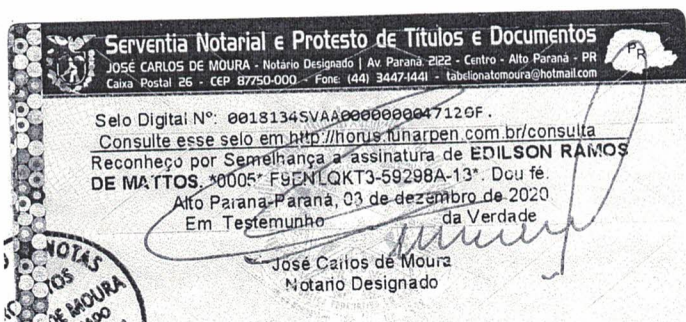


EDILSON RAMOS DE MATTOS

RG: 8500 990 7

Chefe do Departamento de Desporto e Cultura
Alto Paraná – Pr

Edilson R. de Mattos
CPF 035.541.589-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO/PR**, possuidora do CNPJ/MF 76.279.959/0001-70, com sede na Rua José Peres Gonçalves, Nº 053– **Presidente Castelo Branco – PR**, o seguinte serviço: **Contratação de uma Empresa para Ministras aulas de Músicas para as Famílias do PAIF.**

Período: 17/08/2018 a 17/08/2020

Contrato de Prestação de Serviço Nº: 050/2018

Pregão Nº: 19/2018

Oficinas Ministradas:

Especificações	Carga Horária
Aula de Violão	184 Horas
Aula Teórica e Prática de Teclado	198 Horas
Aula Teórica e Prática de Bateria	174 Horas
Aula de Musicalização	103 Horas

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Castelo Branco, 02 de Dezembro de 2020.



Nome Marines Borges da Rocha Fassina

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Rua: dona Sinhá, 322A
Bairro Jardim Horizonte
Presidente Castelo Branco-Pr
CEP: 87180-000

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, possuidora do CNPJ/MF 78.092.293/0001-71, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215, Centro, SANTA INÊS/PR.

Período: 12/04/2019 a 12/04/2020

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº: 27/2019

Pregão Presencial Nº: 05/2019

Oficinas Ministradas:

Especificações	Carga Horária
Aulas de dança (Jazz/Hip Hop/ Street dance/ dança de salão/Zumba)	408 Horas
Oficina de desenho artístico	338 Horas
Oficina de teoria musical e violão	338 Horas
Artesanatos em geral	448 Horas
Oficina de esportes em geral	1020 Horas

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Inês, 10 de Dezembro de 2020.

BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:
05448211909

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:05448211909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AS, OU=(EM BRANCO), OU=29198550000100,
CN=BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.10 14:24:20
Foxit Reader Versão: 9.8.0

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200.
FONE: 443313 13 75**
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR



FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

Rua Guaporé, 2080 - Cx. P. 511 - (44) 3902-1128
87705-120 Paranavaí - PR - 79.698.304/0001-24
cidadepoesia8@gmail.com - www.paranavai.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **IMPACTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05 306.560/0001-92, executou Oficinas de Artes para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, conforme o estabelecido no pregão presencial 042/2016, contrato nº 022/2016, iniciado em 14/06/2016 e com término em 14/06/2018.

Oficina de Viola e Violão: 768 horas/aulas
Oficina de Guitarra: 96 horas/aulas
Oficina de Técnica Vocal: 192 horas/aulas
Oficina de Acordeon: 384 horas/aulas
Oficina de Teclado: 384 horas/aulas
Regência de Orquestra Clave e Luz: 384 horas/aulas
Oficina de Teoria Musical: 384 horas/aulas
Oficina de Violino: 384 horas/aulas
Oficina de Teatro: 192 horas/aulas
Oficina de Circo: 384 horas/aulas
Oficina de Grupo de Dança: 576 horas/aulas
Oficina de Desenho Artístico: 768 horas/aulas
Oficina de Pintura a Óleo sobre Tela: 768 horas/aulas
Oficina de Violão: 1536 horas/aulas
Contrato nº 022/2016.
Total de horas: 7.200 Horas



1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR

Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luzjosefaverio@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[0071258] - ROSINEIDE SANGA.....

EM TESTE DA VERDADE
Paranavaí, 12 de Julho de 2018
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCRIVENTE

Selo: KbJN8 . unidf . Ta4wf - RAX3y . tJWHm
Consulte em suparprn.com.br



Registramos que a empresa cumpriu com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TABELIONATO DE NOTAS

Rosineide Sanga
Rosineide Sanga
Diretora Presidente
Decreto nº. 18.307/2017

Paranavaí, 04 de Julho de 2018.

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 38/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

IMPACTO-EIRELI, inscrita regularmente no Ministério da Economia sob o CNPJ/MF nº 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARO** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que disponibilizamos os profissionais capacitados para a realização das oficinas conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Profissional
01	PROJETO E OU OFICINA DE DANÇA , para ministrar aulas tais como ritmos, conforme projetos. A empresa deverá disponibilizar instrutor para aulas/oficinas teóricas e práticas em dança, para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolvimento de atividades (prática e ou educativas) com o carácter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a criança, adolescente e idosos, proporcionando grande gasto de energia e utilização da musculatura e articulações, sensações de bem estar, autoestima elevada e interação social, trabalhando técnicas diversas; No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. O Município disponibilizara o Prédio para a realização da oficina.	Ana Cláudia Santos de Oliveira
02	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA , com profissional habilitado para conduzir com criatividade, preparo pedagógico grupos de contação de história usando materiais lúdicos e apropriados para o desenvolvimento de atividades relacionadas a normas e parâmetros de comportamento de acordo com os meios em que vivem, possibilitando alternativas dialogadas	Gislaine Gomes

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



IMPACTO-EIRELI

	e inclusivas com adolescentes idosos e crianças. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	
03	OFICINA DE ARTESANATO, PINTURA EM TECIDOS E OUTROS, RECICLAGEM (LATARIA, PET E VIDRO), CUSTOMIZAÇÃO, CERÂMICA E MDF (TEXTURIZAÇÃO COM TECIDO) EVA (DECOUPAGEM), FLORDONE, CARTONAGEM E QUILLING (ARTE COM PAPEL). Desenvolver várias técnicas de decoração com E.V.A. das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, reciclagem de embalagens, artesanato em tecido, decoupage com papel, pintura em MDF, pintura em tecidos, objetos decorativos, arranjos de flores, utilização de produtos recicláveis e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Atuar na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida das crianças, adolescentes, adultos, idosos, uma vez que possibilita encontros entre esses usuários, acarretando em atividades prazerosas, socializadoras, informativas, recreativas e de raciocínio, o que aumenta a qualidade de vida dos participantes. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Kamila Fernanda de Lima
04	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE VIOLÃO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para Crianças, adolescentes, e adultos e idoso. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Walter Lorival da Silva

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

IMPACTO-EIRELI



05	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE TECLADO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para Crianças, adolescentes, adultos, Idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Walter Lorival da Silva
06	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO E EVA COLAGEM (COSTURA MANUAL, EM TECIDOS - BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFEÇÃO BONECOS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. Desenvolver técnica variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças, adolescentes, adultos e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Rosangela Nicola Possani
07	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO E EVA COLAGEM (COSTURA EM TECIDOS MANUAL - BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFEÇÃO BONECOS. Desenvolver técnica variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças e adolescentes, adulto e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Liana Mara Valerio Martins

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



IMPACTO-EIRELA

08	PROJETO E OU OFICINA DE CROCHÊ E PET APLIQUE. Produzir trabalhos manuais, peças decorativas e utilitárias com materiais diversos, trabalhos em artesanato, produzir artesanato por meio de reprodução e/ou criação e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Para crianças e adolescentes, adulto e idosos. Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Maria Libete de Souza
09	PROJETO E OU OFICINA CONFECCÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS (GESTANTES - PAIF). Confeccionar produtos artesanais por meio de reprodução e/ou criação; promover momentos de convívio humano e social; oferecer subsídios para fortalecimento de processos de cidadania. CRAS/PAIF. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Liana Mara Valerio Martins
10	PROJETO E OU OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO. A empresa deverá disponibilizar instrutor e local para aulas/oficinas teóricas e práticas em dança, para crianças com faixa etária de 06 a 10 anos. A empresa deverá disponibilizar o local e materiais necessários para realização dos serviços.	Caroline Eloise Lima Pomin
11	PROJETO E OU OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR E FUNCIONAL para os usuários Crianças e adolescentes. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a realização das atividades e instrutor; A empresa deverá disponibilizar o local e materiais/equipamentos necessários para realização dos serviços.	Marcelo Aparecido Candalaft

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



IMPACTO - EIRELI

14	PROJETO E OU OFICINA DE HANDBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Cássio Sperandio Machado
15	PROJETO E OU OFICINA DE VOLEIBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município	João Victor Gomes da Silva
16	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA. - METAIS DE PERCUSSÃO (Banda/Fanfarra). Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teorias e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, material necessário para desenvolvimento/execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes, adultos e idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Luiz Guilher Ebert Sales

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



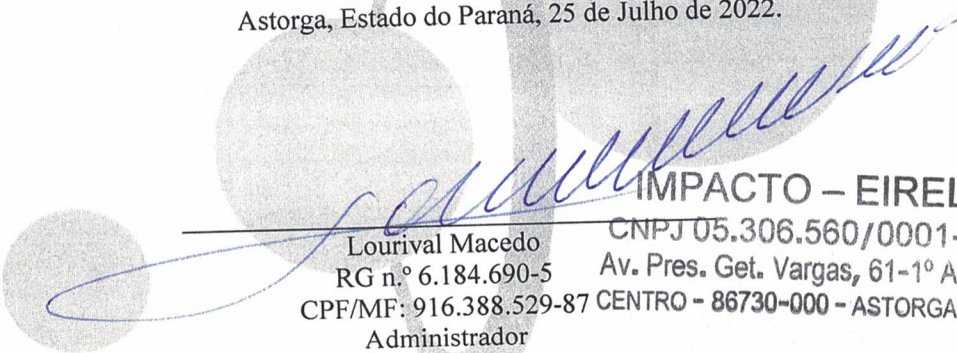
IMPACTO - EIRELI

17

PROJETO E OU OFICINA DE GINÁSTICA, INCLUINDO TODAS AS MODALIDADES. Os usuários precisam de experiências que possibilitem o aprimoramento de sua criatividade e interpretação, atividades que favoreçam a sensação de alegria (aspecto lúdico), e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, da livre expressão e do desenvolvimento de outras dimensões contidas no nosso inconsciente, o movimento corporal é de vital importância para o desenvolvimento. Desenvolvimento de atividades como expressão corporal e coreografias. No valor deve estar incluso o local para realização das atividades, e todos os material/equipamentos do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais; Para crianças e adolescentes, adulto e idosos.

Amanda dos Santos Camargo

Astorga, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2022.


Lourival Macedo
RG n.º 6.184.690-5
CPF/MF: 916.388.529-87
Administrador

IMPACTO - EIRELI

CNPJ 05.306.560/0001-92

Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar

CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR

Administrador

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sr. **LUIZ GILHERME EBERT SALES**, brasileiro, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 092.115.859-96, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.446168-9, residente e domiciliado na Rua Maria Julia Marrone, N.º 475, Bairro Jardim Vale Verde, CEP: 86.040-660, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços do profissional qualificado como **CONTRATADA**, na qualidade de Instrutor de Música.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**, por hora aula, para execução dos serviços contratados, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

3- Caso a **CONTRATADA** não efetue a prestação de serviços durante a vigência do Contrato, responderá por multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da multa contratual e das eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. -A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.

2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. -A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. -A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. -A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.

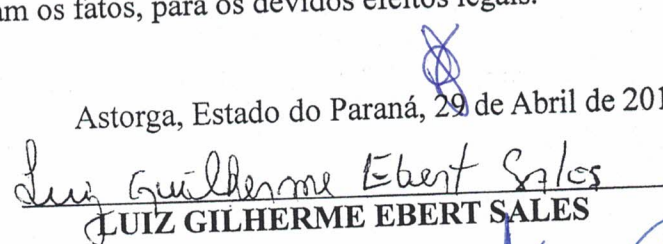
CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. -Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

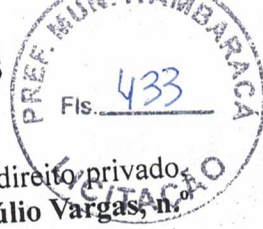
E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2019.


IMPACTO-EIRELI


LUIZ GILHERME EBERT SALES

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o nº. 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº. 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WALTER LORIVAL DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.234.548-7 e CPF/MF: 034.365.289/78, residente a Rua Antônio Dias, nº 463, Centro, Itambaracá - PR, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Instrutor de Música, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 15,00 (Quinze reais), por hora, para o desempenho das atividades contratadas.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
 - d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
 - e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
 - f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
 - g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
 - b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
 - c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
 - d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O(A) Contratado(a) declara que:
- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);
 - b) não é servidor, funcionário ou empregado publico do órgão em que prestará serviços, exceto em cargos acumuláveis, nos termos do artigo 37, inciso XVI da CF/88, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



c) possui disponibilidade de horário para a execução dos serviços objetos deste contrato.

8.2. Declaro, ainda, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que as informações constantes desta cláusula expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

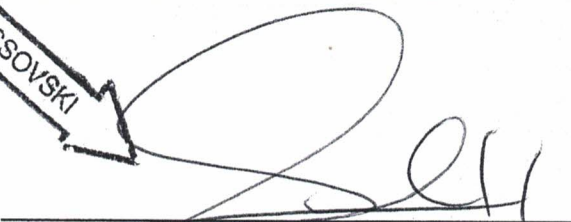
CLÁUSULA NONA: FORO:

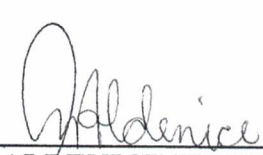
9.1. A partes contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

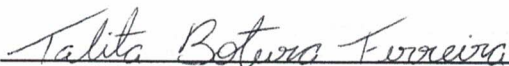
E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 1(uma) via, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Astorga-PR, 18 de Agosto de 2021.


IMPACTO-EIRELI


WALTER LORIVAL DA SILVA

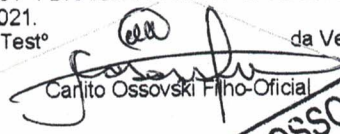

MARIA ALDENICE DE FRANÇA SOUSA
CPF/MF: 659.658.769-04
RG: 4.034.983-9


TALITA BOTURA FERREIRA
CPF/MF: 128.001.6498-30
RG: 15.563.586-0

TABELIONATO OSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº 0018294SVAA000000339821J
Consulte esse selo em <http://norus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de WALTER LORIVAL DA SILVA. *0001* FBKAISX4A-703241-10*. Dou fé. Itambaracá, 20 de agosto de 2021.

Em Teste

da Verdade


Carlito Ossovski Filho-Oficial



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º. 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º. 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º.90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambora, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sr. **Marcelo Aparecido Candalaft**, brasileiro, Pedagogo e Profissional de Educação Física, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º. 027.140.449-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.359.800-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elpidio Siani, n.º 112, Jardim Liogi Cavalari, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços do profissional qualificado como **CONTRATADA**, na qualidade de Pedagogo e Profissional de Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, por hora aula, para execução dos serviços contratados neste exclui-se as despesas de locomoção e alimentação.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. -A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.
2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. -A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. -A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. -A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. -Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

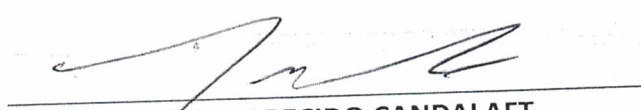
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 10 de Janeiro de 2017.


IMPACTO-EIRELI-ME


MARCELO APARECIDO CANDALFT



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

027.140.449-30

Cidade

Selecione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-013196	MARCELO APARECIDO CANDALAFT	LICENCIADO/BACHAREL	ATIVO
Página 1 de 1	1	Visualizar:	20

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 440

Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA**, brasileiro, Professor de Educação Física, Solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 11.125.659-4, CPF/MF: 100.887.439-69, residente a Travessa Jose Gomes Da Silva, 570, Bairro Centro, Paranacity- PR, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Professor de Educação Física, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9,69 (Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, por hora, para o desempenho das atividades contratadas.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) Fornece toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. MUNICIPAL DE BARACARA
Fls. 444

como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
 - d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
 - e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
 - f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
 - g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
- c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O(A) Contratado(a) declara que:

- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

100.887.439-69

Cidade

Selecione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-034063	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA	LICENCIADO/BACHAREL	ATIVO
Página 1 de 1	1	Visualizar:	20

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CÁSSIO SPERANDIO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.45.109-9 e CPF/MF: 046.645.939-45, residente a Rua José Ambrósio, N.º 13, Centro, Cambira – PR, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Instrutor de Esportes, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária estabelecida de trabalho será de 20 horas semanais, conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

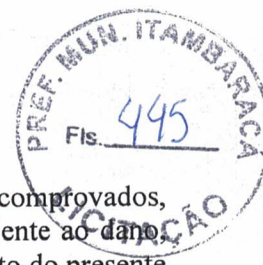
CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais mensal), para o desempenho das atividades contratadas.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
 - d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
 - e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
 - f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
 - g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PORTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
- c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

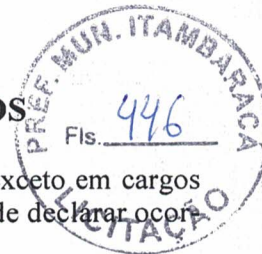
- 7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

- 8.1. O(A) Contratado(a) declara que:

- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



- b) não é servidor, funcionário ou empregado público do órgão em que prestará serviços, exceto em cargos acumuláveis, nos termos do artigo 37, inciso XVI da CF/88, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- c) possui disponibilidade de horário para a execução dos serviços objetos deste contrato.

8.2. Declaro, ainda, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que as informações constantes desta cláusula expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

CLÁUSULA NONA: FORO:

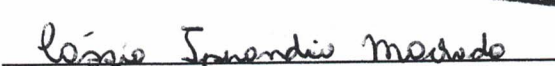
9.1. A partes contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

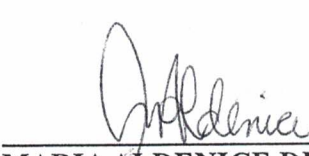
E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 1(uma) via, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

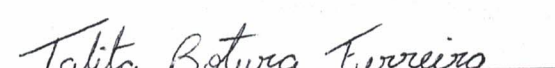
Astorga-PR, 15 de Abril de 2021.

Reconhecida
Firma


IMPACTO-EIRELI

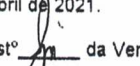

CASSIO SPERANDIO MACHADO


MARIA ALDENICE DE FRANÇA SOUSA
CPF/MF: 659.658.769-04
RG: 4.034.983-9


TALITA BOTURA FERREIRA
CPF/MF: 128.001.6498-30
RG: 15.563.586-0

Serviço Notarial De Cambira, Comarca De Apucarana-PR.
Av. Brasil, A/79. Fone (43) 3436-1112 email: cartoriocambira@gmail.com
Selo nº 0018464CVAA0000000322821T
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CASSIO SPERANDIO MACHADO (6545). *0005* F367UXAPG-81867D-11*. Dou fé.
Cambira-Paraná, 16 de abril de 2021.



Em Teste  da Verdade

Espiracion Fernandes Parra-Escrevente Juramentado





SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

046.645.939-45

Cidade

Selecione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-018938	CASSIO SPERANDIO MACHADO	BACHAREL	ATIVO
Página 1 de 1 1		Visualizar: 20	

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sra. AMANDA DOS SANTOS CAMARGO**, brasileira, inscrita regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 102.751.639-46, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 11.057.759-1, residente e domiciliado na Rua Deputado Branco Mendes, Centro, CEP: 86.660-000, na cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços do profissional qualificado como **CONTRATADA**, na qualidade de Esportes em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, por hora aula, para execução dos serviços contratados, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



3- Caso a **CONTRATADA** não efetue a prestação de serviços durante a vigência do Contrato, responderá por multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da multa contratual e das eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.
2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. - A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. - A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexacto cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

102.751.639-46

Cidade

Selecione...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-031138	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	LICENCIADO/BACHAREL	ATIVO

Página 1 de 1

1

Visualizar: 20

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambaia, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sra. Liana Mara Valerio Martins**, brasileira, **Profissional em Arte e Educação**, inscrita regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 019.344.609-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.938.949-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Roberto Gomes Pedrosa, N.º 100, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços da profissional qualificada como **CONTRATADA**, na qualidade de Instrutora de Artesanato em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária estabelecida pela **CONTRATANTE** será conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**, por hora aula, para execução dos serviços contratados, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.

2- Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. -Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2017.

IMPACTO-EIRELI-ME

FIRMA
RECONHECIDA

LIANA MARA VALERIO MARTINS

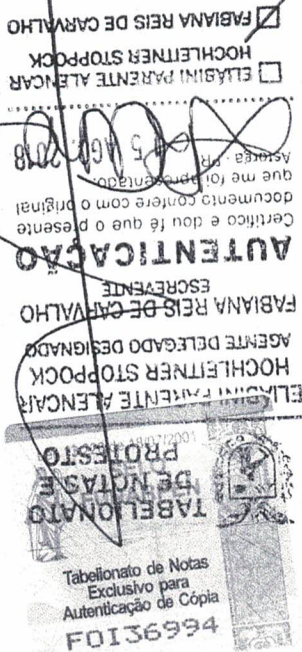
Selo VGkFK.PvQow.UUhka, Controle: JYhks.FIMh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Cartório Distrital de Guaraci -Comarca Jaguapitã - PR
Rua Prefeito Djalma de Guili, 453-CEP - 86620-000 - Fone (43)3260-1251
Reconheço por Semelhança a assinatura de LIANA MARA VALERIO. Dou fé.

Guaraci-PR, 06 de março de 2018 - 16:22:44h.
Em Teste da Verdade

Stefani Guili Gomes dos Santos
Escritor Substituto



CERTIFICADO



Certificamos que, Liana Mara Valerio Martins, Participou do Curso de Confeções de Boneca de Pano, realizado no Ateliê Mimos da Jú de Astorga, no período 16/03/2015 a 28/09/2015, com carga horária de 60 horas.

Astorga – PR, 12 de Outubro de 2015.

Juliana Machado da Silva Sanches
CNPJ: 21.519.457/0001-87



CERTIFICADO



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI36995

LEI Nº 13.228 de 18/07/2001
PROFESSOR

ELIABINI PAIRETE ALENCAR
HOCHLEITNER STOPPOCK
AGENTE DELEGADO DESIGNADO

FABIANA REIS DE CARVALHO
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento confere com o original
que me foi apresentado

6 ABR 2016

☐ ELIABINI PAIRETE ALENCAR
HOCHLEITNER STOPPOCK

☒ FABIANA REIS DE CARVALHO

*Certificamos que, Liana Mara Valerio Martins, Participou do Curso de Pintura em tecido,
realizado no Ateliê Mimos da Jú de Astorga, no período 27/06/2016 a 30/11/2016, com carga
horária de 50 horas.*

Astorga – PR, 30 de Novembro de 2016..

Juliana Machado da Silva Sanches
CNPJ: 21.519.457/0001-87



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



Faculdade de Ciências, Letras e Educação

Presidente Prudente - Estado de São Paulo

MEC - Universidade Federal de São Carlos
Registrado sob n.º 14462

por delegação de competência do Ministério da
Educação e Cultura nos termos das portarias
MEC/SESA nºs 28/79 e 3.3.1/80.

Reitoria, 04 de 04 de 1985

M. Matão Potentino
M. Matão Potentino

pl. Relatoria Delegação Ret. GR 05/79

O Diretor da Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística - 1º Grau em 21 de dezembro de 1985, confere o título de Licenciada a

LIANA MARA VALERIO

RG nº 3.938.949 - PR

, nacionalidade Brasileira

filha de Adhemar Valerio Padovan

e de Irene Albertin Padovan

nascida a 06 de dezembro de 1964, natural de Guaraci - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 1985.

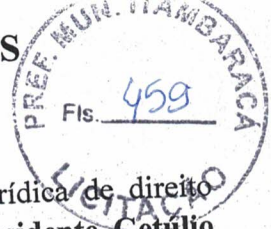
Adalberto C. Lima
Diretor
Adalberto C. Lima Filho
Diretor Geral - RG 3.182.676

Luiz Carlos Maia de Oliveira Lima
Secretário - RG 3.821.334

M. Valério
Diplomado



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambará, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sra. Maria Libete de Souza**, brasileira, **Profissional em Artesanatos**, inscrita regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 01607.860.359-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.141.862-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jose Vetore, N.º 495, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços da profissional qualificada como **CONTRATADA**, na qualidade de Profissional de Bordados em fitas e Patchwork.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária estabelecida pela **CONTRATANTE** será de 40 (Quarenta) horas semanais, conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para execução dos serviços contratados, e mais R\$ 100,00 (Cem reais) de despesas com locomoção, perfazendo um total de mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), neste inclui-se as despesas com alimentação.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

serviços.

3- Caso a **CONTRATADA** não efetue a prestação de serviços durante a vigência do Contrato, responderá por multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da multa contratual e das eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. -A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.
2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. -A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. -A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. -A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



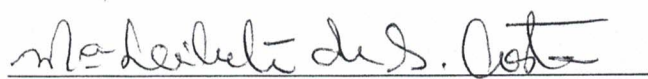
CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. -Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2017.


IMPACTO-EIRELI-ME


MARIA LIBETE DE SOUZA

CERTIFICADO



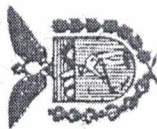
Certificamos que, Maria Libete de Souza, Participou do Curso de Tricô, realizado no Ateliê Mimos da Jú de Astorga, no período 14/03/2017/2017 a 18/07/2017, com carga horária de 40 horas.

Astorga – PR, 18 de Julho de 2017.

Juliana Machado da Silva Sanches

CNPJ: 21.519.457/0001-87

462
F. MUN. ITAMBARACÁ
D. FIS.
REC. DE
F. MUN. ITAMBARACÁ
REC. DE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DO TRABALHO DO PARANÁ - DETEPAR

CERTIFICADO

O Departamento do Trabalho do Paraná - Detepar certifica que o

Sr.(a) MARIA LIBETE DE SOUZA

concluiu com aproveitamento o curso de Pintura em Tecido

com duração de sessenta (=60=) horas.

Curitiba, 11 de setembro de 1985

A etiqueta de
autenticação está
aposta no verso
do documento.

Salma Grano



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **KAMILA FERNANDA DE LIMA NASCIMENTO**, brasileira, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.742.893-0 e CPF/MF: 066.681.929-71, residente a Rua João Ferreira de Castro, N.º 16, Centro, Cruzmaltina – PR, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Instrutora de Artesanato, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, mensal, para o desempenho das atividades contratadas, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados,

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
- e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
- f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
- g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.

4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexecuto cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
- c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. O(A) Contratado(a) declara que:

- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);
- b) não é servidor, funcionário ou empregado público do órgão em que prestará serviços, exceto em cargos acumuláveis, nos termos do artigo 37, inciso XVI da CF/88, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



c) possui disponibilidade de horário para a execução dos serviços objetos deste contrato.

8.2. Declaro, ainda, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que as informações constantes desta cláusula expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

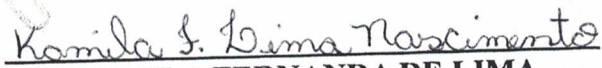
CLÁUSULA NONA: FORO:

9.1. A partes contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

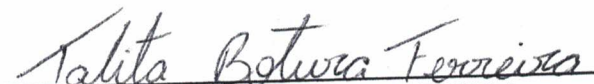
E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 1(uma) via, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Astorga-PR, 09 de Agosto de 2021.


IMPACTO-EIRELI


**KAMILA FERNANDA DE LIMA
NASCIMENTO**


MARIA ALDENICE DE FRANÇA SOUSA
CPF/MF: 659.658.769-04
RG: 4.034.983-9


TALITA BOTURA FERREIRA
CPF/MF: 128.001.6498-30
RG: 15.563.586-0

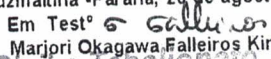


1814464CVAA0000002654211

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO. *0003* 174472*. Dou fé. Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: RS2,37, Selo: RS0,90, FUNDEP: RS0,47. Total: R\$13,20

Cruzmalina -Paraná, 20 de agosto de 2021 - 14:54:08h.

Em Teste  da Verdade
Marjori Okagawa Falleiros Kimura - Escrevente

Reg. Civil e Tabelionato

Marjori Okagawa Falleiros Kimura

Escrevente

Cruzmalina - Estado do Paraná



Certificado de Conclusão

Certificamos que

Kamila Fernanda De Lima

CPF: 066.681.929-71

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Reciclagem e Artesanato - Básico

Autor Responsável: Yara Paloma De Resende

CPF: 08476974604

Com início em 31/03/2014 e término em 04/04/2014

Com duração estimada em 10 hora(s)

Localizador: 1872779.561287.8673

www.learncafe.com



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

MUN. ITAMBÁ
107



iPED

Instituto Politécnico de Ensino à Distância

iPED
CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

Certificado de Conclusão

Certificamos que Kamila Fernanda de Lima, CPF nº 066.681.929-71

completou com sucesso o **Curso de Arteterapia**

Início 17/05/2015

Término 26/05/2015

Carga horária 10 horas

Diretor

Fabio Neves de Sousa
Diretor Geral



Certificado

 **BUZZERO.COM**

Propague seu conhecimento!

Certificamos que _____

KAMILA FERNANDA DE LIMA

concluiu o curso de _____

PINTURA COM ESPÁTULAS - ESPATULADO RASPADO

com duração de 5h promovido por _____

LUIZ ROBERTO JAHNEL (CPF: 26659077715)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com
Período de realização: 18/05/2015 a 26/05/2015

Emissão 26/05/2015

SOMOS ASSOCIADOS



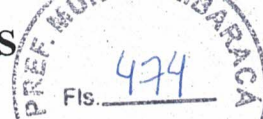
ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA


João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o nº. 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº. 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ROSANGELA NICOLA POSSANI**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 689 325 /1 e CPF/MF: 024 816 099 05, residente a Rua Pompílio Nicola 375 centro, Bairro Centro, Rondon-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Instrutor de Artesanato/Arte e Cultura, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor por hora/aula de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para o desempenho das atividades contratadas, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) Fornece toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem como

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
- e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
- f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
- g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.

4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
- c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

8.1. O(A) Contratado(a) declara que:

- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);

JULIANA LEPINE

—Sculptures—

CERTIFICADO

JULIANALEPINE Sculptures, certifica que

Rosangela Nicola Possani

Concluiu com sucesso o curso de ESCULTURA CARICATURA EM BISCUIT.

De 30 de março a 03 de abril de 2015.



Juliana Lepine

Ministrado por: Juliana Lepine





Certificado

de conclusão de curso

—
Certificamos que

Rosangela Possani

Concluiu o curso on-line

Pinturas artísticas decorativas

Ministrado por

Helvio Mendonça

Carga horária

9 horas

CNPJ 10.247.557/0001-85

Período de realização

03/12/2015 a 02/03/2016

Eduardo Lima

Direção geral

Coordenação pedagógica



Certificado de conclusão de curso

Certificamos que
Rosângela Possani

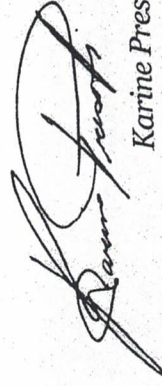
Concluiu o curso online
Broche e bordado livre aplicados em roupas

Período de realização
21/11/2016 A 29/03/2017

Carga horária —
6 horas

Ministrado por
Renata Dania e Marina Dini

Coordenação pedagógica


Karine Presotti

Direção geral


Eduardo Lima

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, comerciante, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, Professora de Dança, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 12.664.811-1 e CPF/MF: 086.270.269-04, residente a Avenida Carlos Gomes, 803, Centro, Paranavaí – PR, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, tem justo e **CONTRATADO** o seguinte, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, a contratação de serviços do profissional qualificado como **CONTRATADO (A)**, na qualidade Instrutora de Dança, terceirizado, cuja prestação do serviço será executada em prol da administração pública vinculados a contratos públicos com a **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

- 2.1. A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 20,00 (Vinte reais), por hora, para o desempenho das atividades contratadas.
- 3.2. Fica estabelecido que no valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após envio das folhas ponto e relatório de atividades, devidamente certificado pelo fiscal do contrato, com anotação do nome, RG e CPF/MF, que os serviços foram executados nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:
- a) fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. O(a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por esta, bem como quaisquer danos materiais ou morais, as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato;

- c) abster-se de desempenhar serviços diversos daqueles constantes na Clausula Primeira;
 - d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamentada por parte da **CONTRATANTE**;
 - e) assinar as folhas ponto e elaborar relatórios de atividades condizentes com os serviços executados, respondendo pelas informações inverídicas e irregularidades apresentadas;
 - f) manter sigilo sobre as informações a que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços objetos deste contrato.
 - g) atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.2. A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexecuto cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.2. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) amigável entre as partes, desde que pré avisado com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste contrato, não isentando o(a) **CONTRATADO (A)** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da **CONTRATANTE**.
- c) pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;
- d) por morte do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SETIMA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo a continuidade dos serviços por ventura em andamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. O(A) Contratado(a) declara que:

- a) não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, do prefeito, vereadores ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF);
- b) não é servidor, funcionário ou empregado público do órgão em que prestará serviços, exceto em cargos acumuláveis, nos termos do artigo 37, inciso XVI da CF/88, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



c) possui disponibilidade de horário para a execução dos serviços objetos deste contrato.

8.2. Declaro, ainda, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que as informações constantes desta cláusula expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

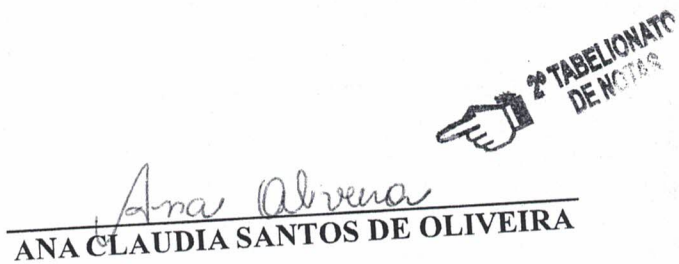
CLÁUSULA NONA: FORO:

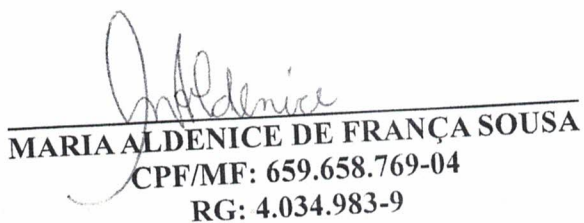
9.1. A partes contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

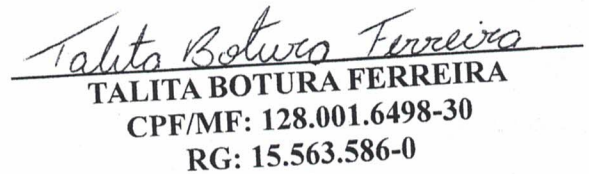
E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 1(uma) via, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Astorga-PR, 25 de Fevereiro de 2021.


IMPACTO-EIRELI


ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA


MARIA ALDENICE DE FRANÇA SOUSA
CPF/MF: 659.658.769-04
RG: 4.034.983-9


TALITA BOTURA FERREIRA
CPF/MF: 128.001.6498-30
RG: 15.563.586-0







SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

Cidade

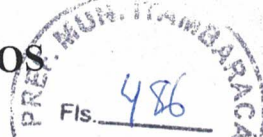
Selecione...

086.270.269-04

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-038572	ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	LICENCIADO	ATIVO
Página 1 de 1		1	Visualizar: 20

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204891365 por despacho em sessão de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Gislaine Gomes**, Microempreendedor Individual, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 26.982.786/0001-83, com sede na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, a Rua Manoel Fernandes, n.º 7, Sala 1, Jardim Pioneiro, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por Gislaine Gomes, inscrita regularmente no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 054.063.809-90, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg n.º 97901732, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços qualificado como **CONTRATADA**, para Prestação de serviços de **Oficinas para desenhos livres, contação de histórias, artesanatos em EVA e pinturas em tecidos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária estabelecida pela **CONTRATANTE** será de 40 (Quarenta) horas semanais, conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

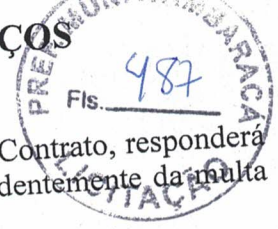
CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para execução dos serviços contratados, neste inclui-se as despesas de locomoção e alimentação.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3- Caso a **CONTRATADA** não efetue a prestação de serviços durante a vigência do Contrato, responderá por multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da multa contratual e das eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão, para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.
2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato. Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. - A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. - A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexecuto cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30 (trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



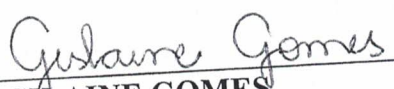
CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. -Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2017.


IMPACTO-EIRELI-ME


GILAINE GOMES



Centro Universitário de Maringá

Unicesumar

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de abril de 2016, do
Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau
em 27 de agosto de 2016, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Gislaine Gomes,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 04 de maio de 1987, RG 97901732/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 29 de agosto de 2016.

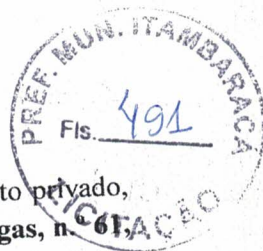
Claudio Ferdinandi
Pro-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Diplomada

UN. ITAMBARACA
489
TACAO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, de um lado, a empresa **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e no Cadastro Estadual Cad-Icms/PR sob o n.º 90287128-44, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sra. CAROLINE ELOISE LIMA POMIN**, brasileira, inscrita regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 100.491.899-21, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.412.842-9, residente e domiciliado na Rua José Lucas Sobrinho, N.º 154, Bairro Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-440, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e **CONTRATADA** os seguintes, conforme as cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1- Que acima já qualificada e denominada **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular, contrata, os serviços do profissional qualificado como **CONTRATADA**, na qualidade de Instrutora de Aulas de Dança.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:

1- A carga horária será estabelecida pela **CONTRATANTE** conforme demanda e deverá ser executada pela **CONTRATADA**, após comunicação prévia pela **CONTRATANTE** de no mínimo 7 dias, e de acordo com a possibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO:

1-A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, por hora aula, para execução dos serviços contratados, neste inclui-se as despesas com alimentação e locomoção.

2-Fica estabelecido que do valor ajustado pelas partes, já estão incluídos todos os tributos, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação de serviços.

3- Caso a **CONTRATADA** não efetue a prestação de serviços durante a vigência do Contrato, responderá por multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da multa contratual e das eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. -A **CONTRATADA** se compromete a fornecer toda e qualquer mão-de-obra inerente a profissão,

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis (materiais, maquinários e instrumentos fornecidos a ela), bem como do local de trabalho.

2. - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos seus atos, quando da prestação dos serviços acima especificados, nas dependências da **CONTRATANTE** ou no local da prestação de serviços indicados por ela, bem como as avarias ou desvios, praticados e devidamente comprovados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de todos os prejuízos causados em importância equivalente ao dano dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata rescisão de pleno direito do presente Contrato. Tais valores serão devidos quando praticados os atos a títulos de dolo ou culpa.
3. - A **CONTRATADA** obriga-se, a conservar e a manter absoluto sigilo sobre as informações que receber, obter e/ou tomar conhecimento sobre os produtos e serviços e informações da **CONTRATANTE**, respondendo, se descumprida esta cláusula, por perdas e danos, na forma da lei da propriedade industrial, Lei nº. 9.279 de 14/05/1996, bem como por atos de concorrência desleal que por ventura praticar.
4. - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade dos serviços que deverá prestar, obrigando-se a refazê-los, sem ônus ou a ressarcir os prejuízos causados em caso de reclamação fundamental por parte da **CONTRATANTE**.
5. - A eventual tolerância de qualquer das **PARTES** quanto ao inexato cumprimento por outra das obrigações assumidas neste Contrato ou a sua não exigência, não implicará, tácita ou implicitamente a renúncia ou dispensa por tal **PARTE** ou **PARTES** de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A eventual declaração de invalidade ou ineficácia de uma disposição deste instrumento não terá efeito sobre a validade e a eficácia das demais disposições.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:

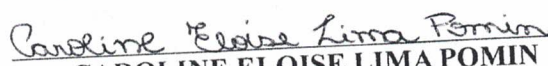
1. - O prazo de vigência do referido contrato é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, cabendo à parte interessada, expedir aviso antecipado de 30(trinta) dias, para que não haja prejuízo dos serviços por ventura em andamento.

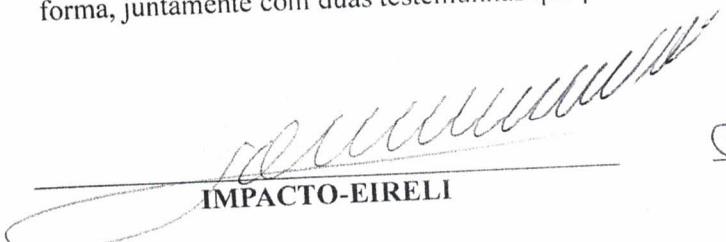
CLÁUSULA SÉTIMA: FORO:

1. - Que ambos os contratantes, elegem e aceitam o foro da Comarca de Astorga-Paraná, para que nele seja dirimida oriunda da interpretação do presente.

E, por assim estarem certos e contratados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que presenciam os fatos, para os devidos efeitos legais.

Astorga, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2018.


CAROLINE ELOISE LIMA POMIN


IMPACTO-EIRELI



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

Cidade

Selecione...

100.491.899-21

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-036852	CAROLINE ELOISE LIMA POMIN	BACHAREL	ATIVO
Página 1 de 1		Visualizar: 20	

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



IMPACTO-EIRELI

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

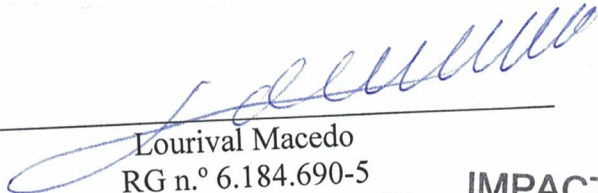
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 38/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

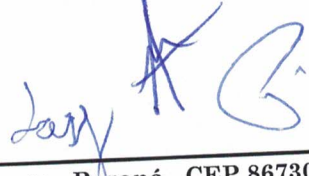
IMPACTO-EIRELI, inscrita regularmente no Ministério da Economia sob o CNPJ/MF nº 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambora, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000. Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos fins de direito, **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Astorga, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2022


Lourival Macedo
RG nº 6.184.690-5
CPF/MF: 916.388.529-87
Administrador


IMPACTO - EIRELI
CNPJ 05.306.560/0001-92
Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro - Astorga - Paraná CEP 86730-000
CNPJ/ME nº. 05.306.560/0001-92 - CAD/ICMS nº 90287128-44 - Fone/FAX: (44) 3234-4166
E-mail: impactoastorga@gmail.com

IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

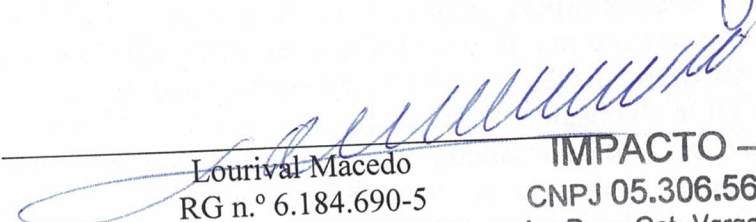
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 38/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

IMPACTO-EIRELI, inscrita regularmente no Ministério da Economia sob o CNPJ/MF nº 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambora, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Astorga, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2022.

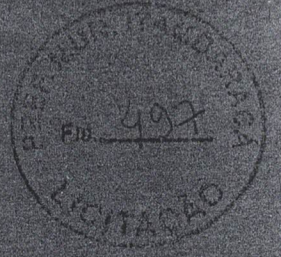

Lourival Macedo
RG nº 6.184.690-5
CPF/MF: 916.388.529-87
Administrador

IMPACTO - EIRELI
CNPJ 05.306.560/0001-92
Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR




Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro - Astorga - Paraná CEP 86730-000
CNPJ/ME nº. 05.306.560/0001-92 - CAD/ICMS nº. 90287128-44 - Fone/FAX: (44) 3234-4166
E-mail: impactoastorga@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE SHIRLEI CRITINA TEIXEIRA
ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211.0001-43 IE: ISENTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOACIR CASTANHO	NUMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A

X

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 16:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

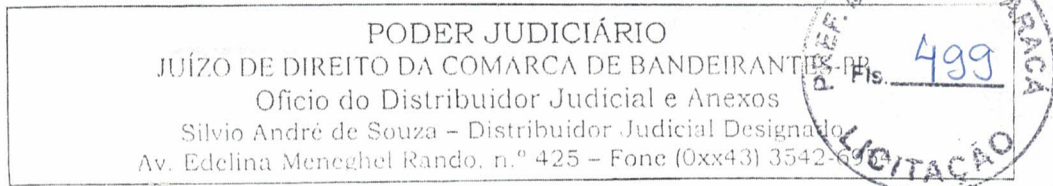
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:10 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **5723.0858.65FE.F3AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.886.211/0001-43

Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME

Endereço: RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602361783940470

Informação obtida em 18/07/2022 14:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

leg

X

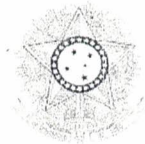
2

C

X

X

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Certidão nº: 12810850/2022

Expedição: 25/04/2022, às 16:41:14

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.886.211/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026661080-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.886.211/0001-43

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 027115654-74

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.886.211/0001-43**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME CNPJ: 21886211000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 228058 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Endereço: Rua AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 334 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWMXLDVESWYYK5K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 08 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2022

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de
Inscrição
32429

Nº do Alvará
5420

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
Nome Fantasia: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43

Endereço: Rua Prefeito Moacyr Castanho

Nº. 334

Bairro: Vila Santa Terezinha

Atividade Principal: Atividades De Condicionamento Físico.

Este documento tem validade até 05/08/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa,
conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades,
no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente
aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de
decadência)".

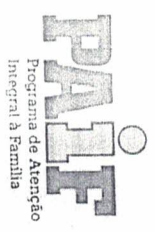
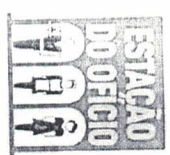
Bandeirantes, 8 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita
e Arrecadação

Certificado



Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho

Certificamos que o(a) aluno(a) Antonia de Fátima Ferreira Gomes
participou do curso de Artesanato (Artigos Natalinos)
no período de 4 de Outubro à 29 Novembro de/05 perfazendo um total de 36 horas,
atingindo o conceito ótimo em todos os conteúdos.

Colombo, 6 de Dezembro de 2005


Instructor


Denise H.G. Camargo
Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho


José Antônio Camargo
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado ANTONIA DE FÁTIMA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº: 6886787-8 e do CPF nº: 016.121.609-99, moradora no endereço: Rua. JOÃO SIQUEIRA Nº: 951, na cidade de BANDEIRANTES – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas cláusulas e condições seguintes:

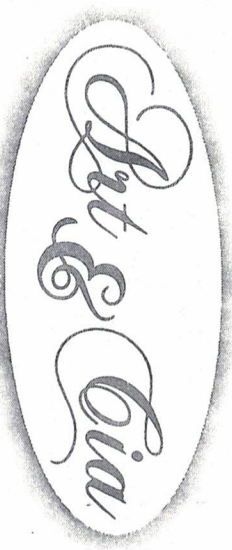
CLAUSULA 1ª: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função na OFICINA DE ARTESANATO, podendo ser realizadas modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, ^{3vi}in como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2ª: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 20 horas (VINTE HORAS MENSAIS) mensais, e 5 horas (CINCO HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3ª: Pelo exercício da função mencionada na cláusula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: 300,00 (trezentos reais) por MÊS, sendo realizado em conta bancária, BANCO CAIXA, CONTA POUPANÇA, AG:0382 CONTA:86041-7, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4ª: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em 22/05/2019 e término em 22/04/2020, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5ª: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá alterá-lo a seu livre arbítrio, concordando o(a) CONTRATADA(O), desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades.



ARTE NA EMBALAGEM

Certificada

Confeccionada a Belia Das Graças Soares de Oliveira

Certificada de aprovação pela aproveitamento obtido no curso de

CAIXAS, EMBALAGENS E LAÇOS PARA PRESENTES

27 de agosto de 2007

Angela M. Copelli
Professora

Vanderlei B. Arantes
Coordenador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.548-6 e do CPF nº: 599.061.209-59, moradora no endereço: Rua. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS Nº: 362, na cidade de BANDEIRANTES – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA DE ARTEZANATO, podendo ser realizada modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 70 horas (SETENTA HORAS MENSAIS) mensais, e 17 horas (DEZESSETE HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES ; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: **9,00 (nove reais) por hora aula**, sendo realizado em conta bancaria, **BANCO COOPERATIVA SICRED, CONTA CORRENTE, AG:0717 CONTA:53686**, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4º: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em **01/12/2021** e termino em **31/12/2022**, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5º: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá altera-lo a seu livre arbítrio,

MAIS ACADEMIA – ME

BANDEIRANTES – PARANA CNPJ: 21.886.211/0001-43



concordando o(a) CONTRATADA(O), desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades.

CLAUSULA 6º: O(a) CONTRATADO(A) autoriza o desconto da sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao(a) CONTRATANTE E SETOR RESPONSÁVEL em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia; conforme parágrafo 1º do art. 462 da CLT.

CLAUSULA 7º: Havendo rescisão, sem prévio aviso do presente contrato, antes do prazo estipulado, por partes do(a) CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), fica aqui registrado que será acordado as formas cabíveis de pagamento dos honorários de carga horária trabalhada, se caso tiver. Caso não haja carga horária trabalhada, fica esclarecido que o CONTRATANTE não necessitará de realizar o pagamento.

CLAUSULA 8º: Constituindo motivos para dispensa imediata do CONTRATADO (A), além dos previstos do art. 482 e 483 da CLT, respectivamente, o descumprimento dessas cláusulas contratuais.

CLAUSULA 9º: Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso o(a) CONTRATADO(A) fique afastado do serviço, seja por acidente de trabalho ou por doença, operando-se a rescisão do contrato ao término do período de contrato com o órgão público.

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BANDEIRANTES-PR. 01 DESEMBRO 2021.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CONTRATANTE


CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
CONTRATADO

PREF. MUN. ITAMBÉ-ARACÁ
Fis. 513
LICITAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
BACHAREL

EXPEDIÇÃO 04/04/2017 VALIDADE 04/04/2022 VIA 1 NASCIMENTO 21/02/1991

JOSE ARIALDO MOREIRA
JOSEANE CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA

IDENTIDADE 10.281.405-3 EMISSOR SESP - PR EXPEDIÇÃO 05/01/2005 CPF 075.423.399-58

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE DE BANDEIRANTES - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA REGISTRO 027752-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.206 de 07/05/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR

CONFERE COM ORIGINAL

03 AGO. 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7.511.859-7e do CPF nº: 026.404.689.79, moradora no endereço: Rua. WADEMAR SARCKS Nº: 70, na cidade de BANDEIRANTES – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA JUMP , podendo ser realizadas modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 48 horas (SECENTA HORAS MENSAIS) mensais, e 3 horas (TRÊS HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES ; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: **30,00 (TRINTA reais) por hora aula**, sendo realizado em conta bancaria, **BANCO BRASIL , CONTA CORRENTE , AG:0717 CONTA:53686**, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4º: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em **20/09/2021** e termino em **20/09/2022**, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o “Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL”.

CLAUSULA 5º: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá altera-lo a seu livre arbítrio,

MAIS ACADEMIA – ME

BANDEIRANTES – PARANA CNPJ: 21.886.211/0001-43



concordando o(a) CONTRATADA(O), desde logo, com eventuais transferências que visem atender às necessidades.

CLAUSULA 6º: O(a) CONTRATADO(A) autoriza o desconto da sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao(a) CONTRATANTE E SETOR RESPONSÁVEL em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia; conforme parágrafo 1º do art. 462 da CLT.

CLAUSULA 7º: Havendo rescisão, sem prévio aviso do presente contrato, antes do prazo estipulado, por partes do(a) CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), fica aqui registrado que será acordado as formas cabíveis de pagamento dos honorários de carga horário trabalha, se caso tiver. Caso não haja carga horária trabalha, fica esclarecido que o CONTRATANTE não necessitará de realizar o pagamento.

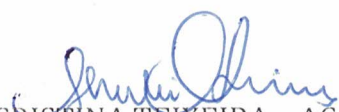
CLAUSULA 8º: Constituindo motivos para dispensa imediata do CONTRATADO (A), além dos previstos do art. 482 e 483 da CLT, respectivamente, o descumprimento dessas clausula contratuais.

CLAUSULA 9º: Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso o(a) CONTRATADO(A) fique afastado do serviço, seja por acidente de trabalho ou por doença, operando-se a rescisão do contrato ao termino do período de contrato com o órgão publico.

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BANDEIRANTES-PR. 20 setembro 2021.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CONTRATANTE


ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
CONTRATADO

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



ANEXO VIII

Proponente : SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME

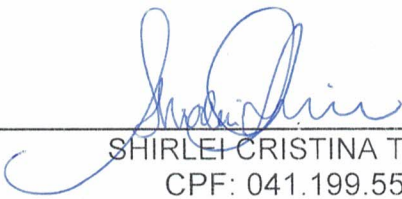
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 038/ 2022 – PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

BANDEIRANTES – PR, 25 DE JULHO DE 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



ANEXO VII

Proponente: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **038/2022 – PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de proteção Básica e Serviço de Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BANDEIRANTES – PR, 25 DE JULHO DE 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Mocyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



ANEXO VI

Proponente: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **038/2022 – PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BANDEIRANTES – PR, 25 DE JULHO DE 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001-43


Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21 886 211/0001 - 43

Av: Pref. Moacir Castanho - 334 Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



ANEXO 06

DECLARACAO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Pregão Presencial nº 078/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022, instaurada pelo Município de Andirá – PR, que a empresa:

1. Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Andirá – PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
6. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
7. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
9. Tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 078/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá.

BANDEIRANTES – PR, 21 JULHO DE 2022.


PROPRIETÁRIO
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66


Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR



Ribeirão do Pinhal, 06 de Junho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, por meio da Secretaria de Assistência Social, **DECLARA** para os devidos fins, que a empresa SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA _ME ACADEMIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.886.211/0001-43, com domicílio tributário no município de Bandeirantes/PR, na Rua Prefeito Moacir Castanho nº 334, Bairro IBC, neste ato representada por Shirley Cristina Teixeira, domiciliada na cidade de Bandeirantes-PR, portadora do RG nº 83627247, e CPF nº 041.199.559-66, que a empresa está desenvolvendo Oficinas de Danças Urbanas e Dança de Salão, com vigência 2021/2022, de forma satisfatória e cumprindo as cláusulas contratuais, sem nenhuma intercorrência até o momento.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Atenciosamente


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
Secretaria de Assistência Social
Abatiá / Estado do Paraná



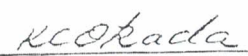
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Shirlei Critina Teixeira – Academia –ME, inscrito no CNPJ: 21.886.211/0001-43 localizada na Rua Prefeito Moacir castanho nº 334 , IBC na cidade de Bandeirantes - Paraná CEP: 86.360-000, neste ato representado por Shirlei Cristina Teixeira, domiciliada na Rua Aurélio Cambi nº115- cidade alta, na cidade de Andirá, portadora do RG 8.362.724-7 e CPF 041.199.559-66 – Desenvolve serviços de OFICINA DE BIO DANÇA - Tem por objetivo estimular a comunicação das pessoas com o próprio corpo e com as outras pessoas;

A prática da Bio Dança vai assim além do conceito de movimentar-se e trabalha a evolução do indivíduo, desenvolvendo o seu lado emocional, além do aspecto físico. Desenvolve a capacidade coordenativa, melhora a noção espaço-temporal, a capacidade motora, articular e cardiorrespiratória e o eixo de equilíbrio. Permite que os usuários, de uma forma específica, relacionar o sistema educativo com a formação corporal e, por isso ela beneficia a pessoa idosa no seu estado mental, na redução de tensões e frustrações e na liberação das emoções reprimidas que acumulam no cotidiano. Período de contrato de 12(doze) meses, com início em novembro 2019.

Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumpriu com sua obrigação.

Abatiá - Paraná, 22 abril de 2020.


Karina Castilho Okada
Secretária de Assistência Social


RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, 116 - Fone/Fax: (0xx43) 3556-1788
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Shirlei Cristina Teixeira – Academia – ME, inscrito no CNPJ: 21.886.211/0001-43, localizada na Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 500, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.365-000, empresa contratada representada por Marcos Antônio Pereira de Lisboa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 749.338 – SESP/RO e do CPF nº 784.232.012-87, residente e domiciliado na Rua Aurélio Cambi, nº 115, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000. Email: shirley_te@hotmail.com – desenvolveu serviços de recreação, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras populares, atividades esportivas, artes com materiais reciclados, gincanas explorando a criatividade e fortalecimento de vínculos sociais e familiares, durante o período de 07 de Junho de 2016 à 07 de Junho de 2017, período de vigência contrato disponível para a Secretaria Municipal de Assistência Social

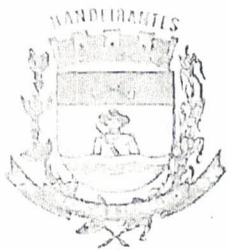
Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumpriu com sua obrigação.

Itambaracá, 11 de Setembro de 2017.

Silvânia Giovanini Dalben

Secretária Municipal de Assistência Social de Itambaracá
Decreto nº 3.940/2017

Rua Presidente Vargas, 282 - Telefone: (43) 3543 1593 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ME, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.886.211/0001-43, com sede na Rua: Prefeito Moacyr Castanho nº 334, IBC – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de aulas de MUSICALIZAÇÃO, para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 05 de julho de 2022.


Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXEDIÇÃO 03/07/2019 VALIDADE 03/07/2024 VIA 1 NASCIMENTO 02/01/1984

FILIAÇÃO
STUART TEIXEIRA
VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

IDENTIDADE 8.362.724-7 EMISSOR SESP - PR EXPEDIÇÃO 20/04/1998 CPF 041.199.559-66

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF ANDARA - PR

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO

POLEGAR DIREITO

NOME **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA** REGISTRO **032514-G/PR**

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO (s) (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
CÓDIGO DE REGISTRO 04119955966			
DOMICILIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andara
MUNICÍPIO Andara	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante autorizado) Shirley Cristina Teixeira - Academia - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando para respectivos códigos de verificação



SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio**
ZANONI
Rua Minas Gerais, 222
CEP 88.260-000 - Andaraí - PR
Fone/Fax (41) 3538-4133 e-mail: zanoni@zanoni.com.br

Selo Digital - nº ov91c.9twUB.xm6NB - controle: RUYNXJMP5.
Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a
Assinatura indicada de **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**
Dou fé. Andaraí, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.
Em Teste da Verdade
João Marcelo Zanoni do Carmo 72837C
(Escrivente)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - M

CNPJ: 21.886.211/0001-43

End: Rua MOACIR CASTANHO, 334, , Cidade:
BANDEIRANTES/PR CEP: 86360-000

Esp. do Est: Atividades de condicionamento físico

Cargo: PROFESSOR DE MUSCULACAO

CBO: 224120

Data Admissão: 04/05/2020

REGISTRO:

REMUNERACAO: R\$ 900,00 (novecentos reais) por Mês.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - M

DATA DE SAÍDA: DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ANNA KARINA VON DER OSTEN E C

CNPJ/CPF: 17.724.513/0001-48

Endereço: AV ESTEVAN LEITE NEGREI Nº 565

Município: Bandeirantes

UF: PR

Esp. do estabelecimento: 8512100

Cargo: PROFESSOR

CBO3312 05

Data admissão: 27/01/2021

Registro nº:

Ficha:

Remuneração especificada: 359,64

TREZENTOS E CINQUENTA E NÓVE REAIS E
SESSENTA E QUATRO CENTAVOS *****

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO 27/12/2018 VALIDADE 27/12/2023 VIA 1 NASCIMENTO 05/06/1992

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO PALMA
MARIA NILMA MENDES PALMA

IDENTIDADE 10.380.252-0 EMISSOR SESP - PR EXPEDIÇÃO 06/08/2005 CPF 077.216.709-50

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF BANDEIRANTES - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME EVERTON PALMA REGISTRO 030777-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade nos termos da Lei 6.209 de 07/09/75.

Everson Palma

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXERCÍCIO 03/07/2019 VALIDADE 03/07/2024 VIA 1 NASCIMENTO 02/01/1984

FILIAÇÃO
STUART TEIXEIRA
VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

IDENTIDADE 8.362.724-7 EMISSOR SESP - PR EXERCÍCIO 20/04/1988 CPF 041.199.559-65

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF ANDARA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/96

VALID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO 

NOME **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA** REGISTRO **032514-G/PR**

Este Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.


Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do

Curso de Graduação em Pedagogia

e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2013, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Gisele Cristina Cunha da Silva

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de janeiro de 1981, RG 7.511.859-7-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 10 de julho de 2013.

Gisele Cristina Cunha da Silva
Diplomada

Cleber Zagabed Stamm
Reitor





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado GISELE CRISTINA CUNHA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 7.511.859-7e do CPF nº: 026.404.689.79, moradora no endereço: Rua. ALBANO MARTINS Nº: 256, na cidade de BANDEIRANTES – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA LÚDICA, podendo ser realizadas modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 60 horas (SESENTA HORAS MENSAIS) mensais, e 15 horas (QUINZE HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: **20,00 (VINTE reais) por hora aula**, sendo realizado em conta bancaria, **BANCO CAIXA**, **CONTA CORRENTE**, **AG:0717 CONTA:53686**, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4º: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em **20/12/2021** e termino em **31/12/2022**, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5º: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá altera-lo a seu livre arbítrio,

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



Proponente: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **038/2022 – PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de proteção Básica e Serviço de Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFICIONAIS

Proponente SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, inscrita no CNPJ no 21.886.211/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA portadora da carteira de identidade nº 8.632.724-7, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 141.199.559-66, DECLARA sob as penas da Lei, que, se declara vencedora e adjudicatária do certame, disporá de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do projeto do certame em epígrafe.

Declaro, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade de execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do município de Itamaracá, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente ..

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BANDEIRANTES – PR, 25 DE JULHO DE 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43


Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



RELAÇÃO DOS PROFICIONAIS	ÁREA DE ATUAÇÃO
SHIRLEI CRITINA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
EVERTON PALMA	EDUCAÇÃO FÍSICA
ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
ANTÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA	ARTESANATO
CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI	ARTESANATO
GISELE CRISITINA CUNHA DA SILVA	PEDAGOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



Itambaracá, 05 de julho de 2022

Ofício°222/2022

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Itambaracá – Secretaria Municipal de Assistência Social, declara, para os direitos que a empresa SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA _ME ACADEMIA, pessoa jurídica de direitos privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.886.211/001-43 – com domicílio tributário no município de Bandeirantes PR, Rua Prefeito Moacir Castanho, 334- Bairro IBC, neste ato representada por SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA, domiciliada na cidade de bandeirantes PR, Portadora do Rg nº83627247 e inscrito no CPF nº041.199,559-66, está desenvolvendo de acordo com contrato 043/2022 Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial, com 48 horas semanais cada com assinatura do contrato no dia 08 de julho 2021 com vigência ate dia 08 de julho 2022. Atestamos para os devidos fins que ate a presente data a empresa vem cumprindo suas obrigações de acordo com o contrato.

Sem mais o momento, firmo o presente e agradeço.


Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 191/2022



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			Protocolo: PRC2212172848
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803058938	CNPJ 21.886.211/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2015	Início de Atividade 18/02/2015
Endereço Completo Rua MOACIR CASTANHO, Nº 334, IBC-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE ÁRBITROS E JUÍZES ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE DANÇA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/09/2017	Número 20176341196	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA Identidade: 83627247 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 041.199.559-66 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 14:35:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSEHAIMR.

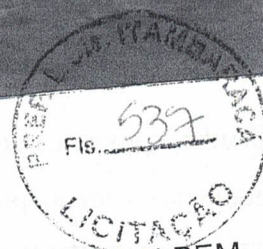


PRC2212172848

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' and several smaller marks.

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM -
ME
CNPJ: 44.342.816/0001-79



EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR



LETICIA DAYANE FERIATO DALBÉM, firma estabelecida na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 893 - Centro - CEP 86.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.816/0001-79, representada por sua Titular **LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBÉM**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.096.641-3 PR e do CPF nº 059.252.969-07.

CONTRATADO: HELEN CAROLINE PEREIRA, brasileira, solteira, Professora de Educação Física, devidamente inscrita no CREF-PR sob o nº 030327-G, portadora da cédula de identidade RG nº 12.306.397-0 PR e do CPF nº 059.554.269-73, residente e domiciliada à Rua José Francisco de Paula nº 21 – Centro na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pelas partes assinado, têm livremente ajustado entre si o seguinte:

1º.) O prazo do presente contrato é indeterminado, iniciando em 01/07/2022

2º.) O CONTRATADO prestará seus serviços como Professora nas áreas da Educação Física nas dependências da Clínica Equilíbrio ou em outro lugar e em horários a ser estabelecido pela Contratante.

3º.) Pelos serviços executados a contratada receberá o valor de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) por hora/aula.

4º.) As despesas acessórias tais como materiais didáticos, equipamentos e aparelhos utilizados serão fornecidos pela Contratante.

5º.) As responsabilidades Civil e Profissional do Contratado fixam-se nos serviços que executar nos termos deste contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato na presença de 02 testemunhas.

Itambaracá-Pr, 01 de julho de 2022

Contratante:

[Assinatura]

Contratado:

Helen Caroline Pereira

Testemunhas:

Juliana Lima Alves

Anderson Fariato

[Assinatura]

[Assinaturas]

EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR



LETICIA DAYANE FERIATO DALBÉM, firma estabelecida na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 893 - Centro - CEP 86.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.816/0001-79, representada por sua Titular **LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBÉM**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.096.641-3 PR e do CPF nº 059.252.969-07.

CONTRATADO: LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO, brasileiro, solteiro, Professor Pedagogo, portador da cédula de identidade RG nº 12.987.625-5 PR e do CPF nº 090.433.809-62, residente e domiciliado à Rua Antonio Giovanini nº 456 – Centro na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pelas partes assinado, têm livremente ajustado entre si o seguinte:

1º.) O prazo do presente contrato é indeterminado, iniciando em 01/07/2022

2º.) O CONTRATADO prestará seus serviços como Professor de Oficina de Contação de História nas dependências da Clínica Equilíbrio ou em outro lugar e em horários a ser estabelecido pela Contratante.

3º.) Pelos serviços executados o contratado receberá o valor de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) por hora/aula.

4º.) As despesas acessórias tais como materiais didáticos, equipamentos e aparelhos utilizados serão fornecidos pela Contratante.

5º.) As responsabilidades Civil e Profissional do Contratado fixam-se nos serviços que executar nos termos deste contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato na presença de 02 testemunhas.

Itambaracá-Pr, 01 de julho de 2022

Contratante: [Assinatura]

Contratado: [Assinatura]

Testemunhas: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR



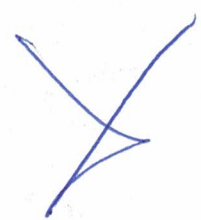
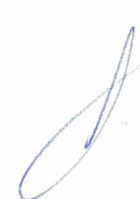
DECLARAÇÃO

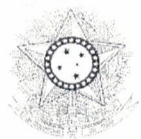
LETICIA DAYANE FERIATO DALBÉM, firma estabelecida na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 893 - Centro - CEP 86.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.816/0001-79, representada por sua Titular **LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBÉM**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.096.641-3 PR e do CPF nº 059.252.969-07, DECLARA para fins de cumprimento do pregão presencial SPR 38/2022, que a empresa possui disponibilidade de profissionais capacitados para a realização dos Serviços, em suas áreas de atuação conforme relação abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
HELEN CAROLINE PEREIRA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	PROFESSOR PEDAGOGO

Itambaracá-Pr, 18 de julho de 2022


LETICIA DAYANE FERIATO DALBÉM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.342.816/0001-79

Certidão nº: 22307131/2022

Expedição: 14/07/2022, às 13:31:31

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.342.816/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Quiladas e Augustina: conditst...us...

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 44.342.816/0001-79
Razão Social: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 893 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904041525067567

Informação obtida em 14/07/2022 13:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº Certidão: 528 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LETICIA DAYANE FERIATO DALBÉM**, CPF/CNPJ nº **059.252.969-07**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM**, CPF/CNPJ nº **44.342.816/0001-79**, situado(a) na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

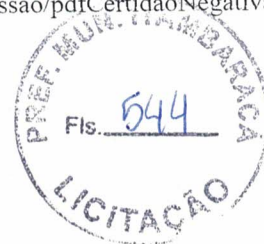
A presente Certidão terá validade até: 10/01/2023.

Itamaracá, 14 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: **CD6ECBB6145A0D58FA2A4BEA8365CF78**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027276220-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.342.816/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jery



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM
CNPJ: 44.342.816/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:41 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **BE1C.C1C0.7F9A.9638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA -
JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ 44.342.816/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 22 de Julho de 2022, 14:22:26



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.342.816/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2021
NOME EMPRESARIAL LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUILIBRIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 893	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAFERIATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9937-7188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 13:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Universidade Cesumar - Unicesumar



Unicesumar

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 11 de fevereiro de 2021, do
Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau
em 27 de agosto de 2021, confere o título de Licenciado em Pedagogia a

Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 13 de março de 1997, RG 129876255/SESP-PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 01 de novembro de 2021.

Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco
Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco
Diplomado

Wilson de Matos Silva
Reitor



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Reconhecimento renovado nos termos da Portaria MEC nº 913, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, Pag. 134 de 28/12/2018

Cumprindo a legislação vigente "(...) destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos".

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 155122.

Processo nº 155122/2021 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 01 de novembro de 2021.


ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação do Reitor nº 033/2016

155035





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO 030327-G/PR

NOME HELEN CAROLINE PEREIRA

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Helen Caroline Pereira

Esta Cédula tem fe pública, com o decurso da validade, nos termos da Lei n. 308 de 07/02/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFEF

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA	BACHAREL
EXPIÇÃO	14/04/2020
VALIDADE	14/04/2025
VIA	1
NASCIMENTO	20/12/1993
FILIAÇÃO	FLAVIO PEREIRA
IDENTIDADE	SONIA MARIA NILLO PEREIRA
EMISSOR	SESP - PR
IDENTIDADE	12.306.397-0
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
EXPEDIÇÃO	31/08/2007
CPF	059.554.269-73
NATURALIDADE / UF	ANDARA - PR

Assinatura: [Assinatura]

LEI 9.696 DE 01/09/98

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

NADO LIVRE ACADEMIA

RIBEIRO & DEDONE LTDA

CNPJ: 17.389.629/0001-78

Rua Frei Rafael Proner, 2263 - Centro
Bandeirantes - Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM - CNPJ: 44.342.816/0001-79**, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas nº 893 na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná - CEP: 86.375-000. Email: leticiaferiato@hotmail.com – desenvolveu serviços de atividades físicas e culturais, aulas de dança, ensino de esportes e atividades de condicionamento físico durante o período de 10 de Novembro de 2021 à 30 de Junho de 2022.

Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação.

17.389.629/0001-78

Ribeiro & Dedone Ltda.

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

Itamaracá, 18 de Julho de 2022.

DOUGLAS RAFAEL DEDONE
Sócio Administrador



1428XaNgqLUXG35LsWIdjHDY
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **DOUGLAS RAFAEL DEDONE**. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$6,14. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de julho de 2022, às 16:33:16.
Em Teste da Verdade
João Antonio Sartori - Tabelião Designado



João Antonio Sartori
Tabelião Designado



EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR



ANEXO VI

Proponente: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - P.M.I.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-PR, 14 de julho de 2022.



LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBEM










EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR

ANEXO VII

Proponente: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - P.M.I.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

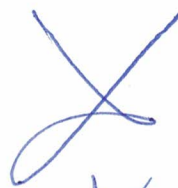
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-PR, 14 de julho de 2022.



LETÍCIA DAYNE FERIATO DALBEM






EQUILÍBRIO

LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

CNPJ: 44.342.816/0001-79

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 893 – ITAMBARACÁ-PR

ANEXO VIII

Proponente: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038 /2022 - P.M.I.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá-PR, 14 de julho de 2022.


LETÍCIA DAYANE FERIATO DALBEM

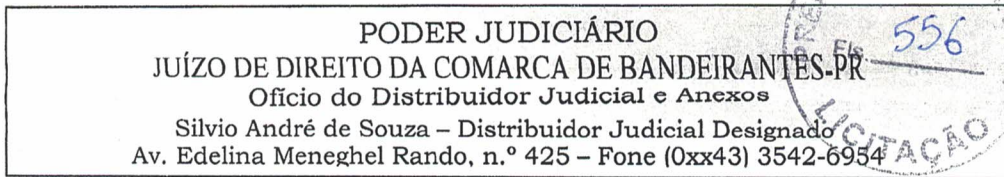









AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL -
SRP 038/2022 ENVELOPE N° 02
(HABILITAÇÃO)
NS: CONSULTORIA E PROJETOS
EDUCACIONAIS-LTDA (ME)
CNPJ: 40.769.856/0001-40



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

[illegible]

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná,
ao(s) quinze dia(s) do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois (15-07-2022).

OFICIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Filho André de Sousa
Titular Designado

Laundro André Mioti
Fundador Jureamentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO

Escrevente Juramentado

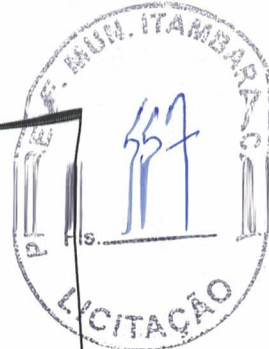
Port. 17/2019



Handwritten symbols and letters in blue ink, including a large 'X', a circled 'X', a 'C', a 'K', a 'Z', a 'P', a 'J', and a 'V'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
40.769.856/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2021

NOME EMPRESARIAL
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

PORTE
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITAE EDUCACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FREI RAFAEL PRONER

NUMERO
1191

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9664-9737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 40.769.856/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:53 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **F8F7.E18F.3609.694B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026822772-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.769.856/0001-40**

Nome: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 40769856000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 233180 - NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: Rua RUA FREI RAFAEL PRONER, 1191 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle _____

CWJTFZZJOGZF7AA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 13 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.769.856/0001-40
Razão Social: NS CONSULT E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER 1191 SALA 1 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402563347356386

Informação obtida em 22/07/2022 13:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.769.856/0001-40

Certidão nº: 18065000/2022

Expedição: 06/06/2022, às 16:42:11

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.769.856/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

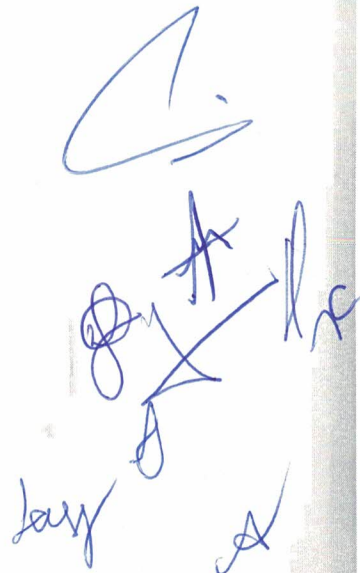
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.378.401/0001-40, atesta através deste que a empresa Vitae Consultoria e Projetos Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, cumpriu com as exigências contratuais na realização do serviço de assessoramento da CONAE/2022, etapa municipal, no município de Santa Mariana – PR, através da dispensa de licitação nº 048/2021, e até o presente momento não existe nada que venha desabonar sua conduta, tanto no atendimento quanto no fornecimento, perante esta entidade.

Santa Mariana – PR, 26 de janeiro de 2022.



Mara Elizete Martins
Secretária de EDUCAÇÃO
CPF: 432.212.709-68
RG: 2.038.155





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539

e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Vitae Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 76.290.659-0001/91, estabelecido na Av. Brasil, nº116, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Informamos que a empresa prestou serviços de Assessoramento, Organização e Palestra na Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022 para os professores da rede municipal de ensino e demais participantes da educação e sociedade civil, com elaboração de Relatório Final, apresentando ótimo desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

Francisca Barbosa da Silva Bueno
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa NS – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA – Vitae Educacional; estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1191 – Sala 01, Centro, Bandeirantes/PR; CNPJ 40.769.856/0001-40; foi nossa fornecedora de serviços ministrando o Curso de Formação Intermediário e Avançado para preparação de aulas EaD, Eixo Profissional: Informática, Didática e Ensino a Distância, na Modalidade: Ensino Remoto, no período de 19/07/2021 a 13/08/2021 totalizando 10 horas para cada grupo.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guapirama, 14 de Setembro de 2021.


LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto n.º 2.153/2021



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Email: licitacao@assai.com.br

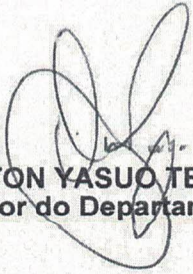


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

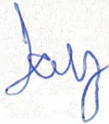
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, CEP 86220-000, Assaí – PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 40.769.856/0001-40**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000. Participou do processo de Dispensa de Licitação 154/2021 e forneceu os seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022 - CONAE, TEMA: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE. ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CID. 1739/2021**

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí/Pr, 27 de Janeiro de 2022

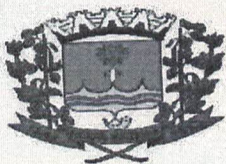

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras











SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265.
Fone (43) 35521990 CEP: 86310-000**

Email: educacaonovafatima21@gmail.com



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Vitae Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.191, sala 1, Bandeirantes – PR. CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, prestou serviços conforme discriminado abaixo:

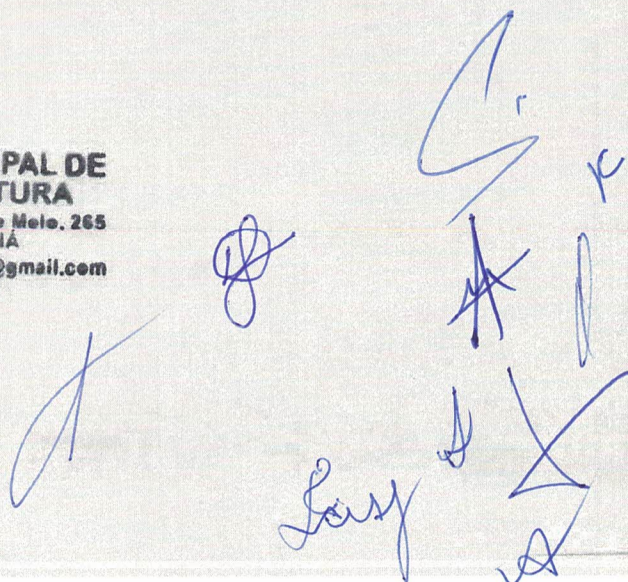
A referida empresa prestou serviços junto a essa Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima, realizando a Conae 2021 com o Tema: Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira, na data de 30/11/2021.

Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória e não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Fátima, 16 de março 2022.


Mayra Nunes da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Av. Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265
NOVA FÁTIMA - PARANÁ
e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com
Fone: (43) 3552-1990





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

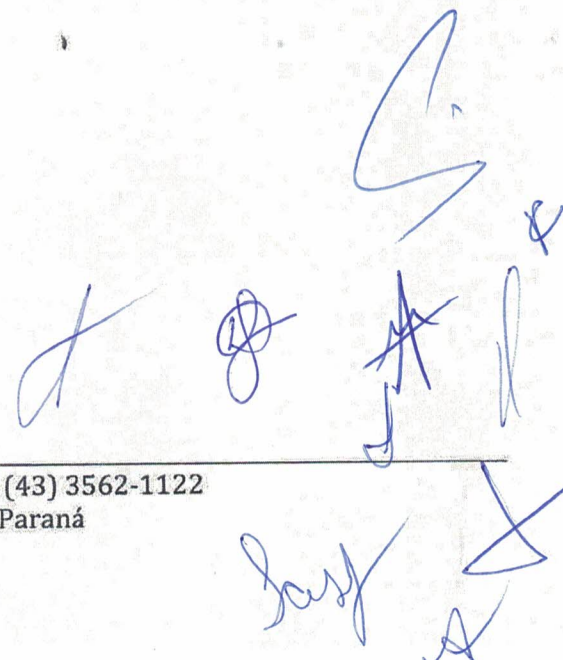
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VITAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, nº 1191, sala 1, centro, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sertaneja**, CNPJ nº 75.393.082/0001-80, estabelecido na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, centro, na cidade de Sertaneja, estado do Paraná.

Informamos que a empresa prestou serviços de Assessoramento, Organização e Palestra na Conferência Municipal de Educação-CONAE 2022 para os professores da rede municipal de ensino e demais participantes de Sertaneja, com elaboração de Relatório Final, apresentando ótimo desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sertaneja, 27 de Janeiro de 2022.


Josiane Geremias Maganha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 5729/2017







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.378.401/0001-40, atesta através deste que a empresa Vítae Consultoria e Projetos Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, cumpriu com as exigências contratuais na realização do serviço de assessoramento da CONAE/2022, etapa municipal, no município de Santa Mariana – PR, através da dispensa de licitação nº 048/2021, e até o presente momento não existe nada que venha desabonar sua conduta, tanto no atendimento quanto no fornecimento, perante esta entidade.

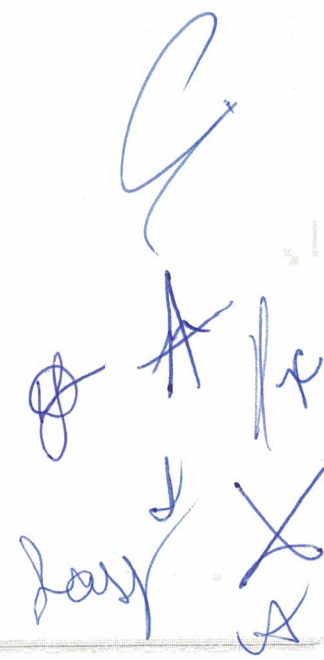
Santa Mariana – PR, 26 de janeiro de 2022.


Mara Elizete Martins

Secretária de EDUCAÇÃO

CPF: 432.212.709-68

RG: 2.038.155





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Sertaneja
- Estado do Paraná -



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VITAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, nº 1191, sala 1, centro, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sertaneja**, CNPJ nº 75.393.082/0001-80, estabelecido na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, centro, na cidade de Sertaneja, estado do Paraná.

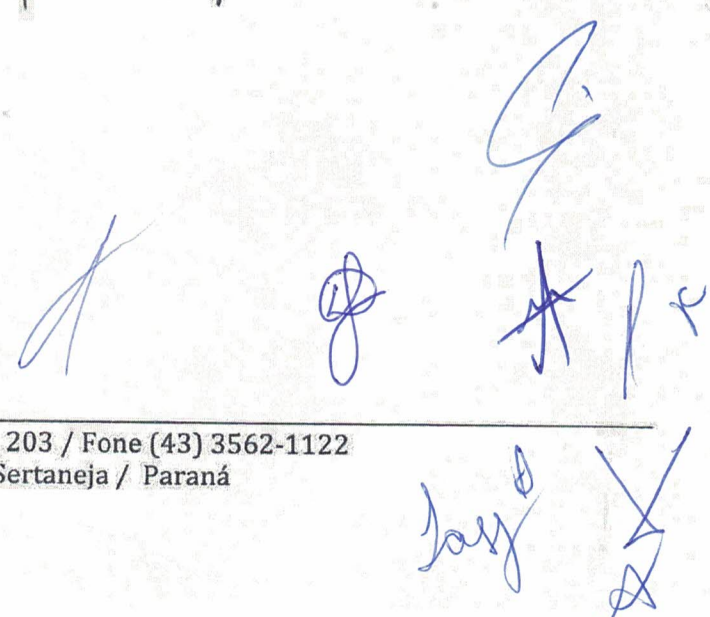
Informamos que a empresa prestou serviços de Assessoramento, Organização e Palestra na Conferência Municipal de Educação-CONAE 2022 para os professores da rede municipal de ensino e demais participantes de Sertaneja, com elaboração de Relatório Final, apresentando ótimo desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sertaneja, 27 de Janeiro de 2022.


Josiane Geronias Maganha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 5729/2017



Av. Nossa Senhora do Rocio, 203 / Fone (43) 3562-1122
CEP. 86340.000 / Sertaneja / Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **N.S. CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 40.769.856/0001-40, isenta de Inscrição Estadual, situada a Rua Frei Rafael Proner, 1.191 - sala 01 - Centro, CEP: 86.360-000, telefone celular (43) 99664-9737, endereço eletrônico vitaconsultoriaeducacional@gmail.com, na cidade de Bandeirantes - Estado do Paraná, cumpriu com as exigências contratuais, na Formação de Professores da Rede Municipal do município de Sertaneja - Estado do Paraná, com os temas: "Design Thinking: Criação, Estruturação e Validação de ideias" (Palestra e Oficina - Presencial), esta ministrada no dia 18/07/2022, e a palestra intitulada: "Curso de Tecnologia para Docentes: Qualificação e Aperfeiçoamento" Introdução (Palestra show - Presencial), ministrada dia 19/07/2022.

A referida empresa, cumpriu com êxito no que diz respeito a pontualidade, assiduidade, contemplando os temas propostos com riqueza de detalhes, domínio do assunto e interatividade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sertaneja, 22 de julho de 2022.



Josiane Geremias Maganha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 5728/2017











Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assai.com.br

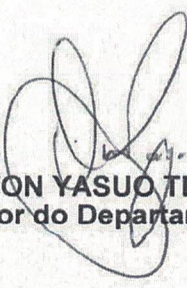


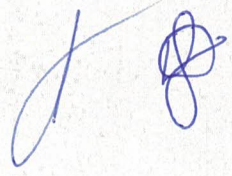
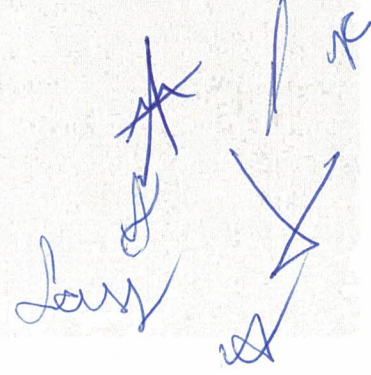
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, CEP 86220-000, Assaí – PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 40.769.856/0001-40**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000. Participou do processo de Dispensa de Licitação 154/2021 e forneceu os seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022 - CONAE, TEMA: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE. ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CID. 1739/2021**

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

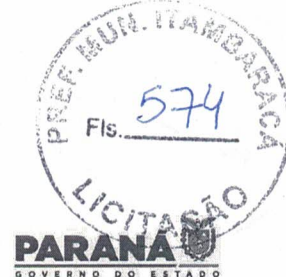
Assaí/Pr, 27 de Janeiro de 2022


ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA			Protocolo: PRC2212009725	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209735965	CNPJ 40.769.856/0001-40	Data de Ato Constitutivo 09/02/2021	Início de Atividade 08/02/2021	
Endereço Completo Rua FREI RAFAEL PRONER, Nº 1191, SALA 1, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS REPRESENTACAO COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE ESPORTES ENSINO DE DANCA ENSINO DE ARTES CENICAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA ENSINO DE IDIOMAS TREINAMENTO DE INFORMATICA CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.				
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome JOAO EDUARDO NEGRAO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 546.706.759-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 005.690.559-97	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JOAO EDUARDO NEGRAO DOS SANTOS	CPF 546.706.759-15	Término do mandato Indeterminado		
Nome DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SANTOS	CPF 005.690.559-97	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 09/04/2021	Número 20212098462	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 11:00:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3CBXSGL.



PRC2212009725

576

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho



O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de História em 15 de dezembro de 2000, confere o título de Licenciado em História a

Dorian Sabaini Gusmão,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 23 de abril de 1975, RG 6.619.646-1/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Secretário

Diplomado

Jacarezinho, 18 de março de 2003.

Diretor



Facibra
Educação que transforma

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ – FACIBRA
Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE WENCESLAU BRAZ – CENEBA LTDA.
Reconhecimento Portaria nº 1.087, de 14 de dezembro de 2007, Portaria nº 110,
de 25 de junho de 2012, Portaria nº 222, de 22 de março de 2007 e Portaria nº 286,
de 27 de dezembro de 2012. CNPJ nº 03.023.569/0001-60
Avenida Augusto Paschoal da Silva, 670, Vila Getúlio Vargas - Wenceslau Braz – PR
E-mail: facibra@facibra.edu.br endereço web: www.facibra.edu.br



CERTIDÃO

Em cumprimento à determinação do Diretor da Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA, Paraná, CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidades com os elementos constantes dos livros desta Instituição que, Dorian Sabaini Gusmão, RG. nº. 6.619.646-1 SSP/PR, nascida em Bandeirantes, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 1975, filha de Milton Gusmão e Maria Isabel Sabaini Gusmão, concluiu o Curso de Pedagogia no segundo semestre de 2015, realizou a colação de grau no dia 05 de março de 2016, obtendo o Grau de Licenciada.

O Curso a que se refere o presente documento foi reconhecido pelo Ministério da Educação, pela Portaria nº 286, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012.

Declaro ainda que o Diploma da citada acadêmica encontra-se em processo de confecção e registro.

Por ser verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz, 07 de Março de 2016

03.023.569/0001-60
CENTRO EDUCACIONAL DE WENCESLAU BRAZ
CENEBA S/C LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 670
VILA TOYOKI
CEP 84950-000
WENCESLAU BRAZ PR


Luis Guilherme Barbosa
Diretor



Facibra
Educação que transforma

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ - FACIBRA

CNPJ: 03.023.569/0001-60

End: Avenida Augusto Paschoal da Silva, 670

Cidade: Wenceslau Braz Estado: PR

Fone: (43) 3528-3194

Bairro: Getúlio Vargas

CEP: 84950-000



HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 1530028

Nome: Dorian Sabaini Gusmão

Data de Nascimento: 23/04/1975

Natural: Paraná

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: RG: 6.619.646-1 SSP/PR

PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR

Data: 16/02/2013

Instituição: Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz

Redação: 8,4

Classificação: 3º



CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 378 – Publicado no D.O.U. 06 de março de 2001.

Reconhecimento: Portaria nº 222, Publicado no D.O.U. 23 de março de 2007.

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286 – Publicado no D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ANO	NOTA	SITUAÇÃO
1º Período				
**Filosofia I	40	1997	7,3	Dispensada
**Psicologia I	40	2000	8,4	Dispensada
*Sociologia I	40	2011/2	6,0	Dispensada
**Língua Portuguesa I	40	1997	8,1	Dispensada
História da Educação I	80	2013/1	8,5	Aprovada
Estudos Independentes I	40	2013/1	9,3	Aprovada
Fundamentos da Educação Infantil	40	2013/1	6,5	Aprovada
*Metodologia da Pesquisa Científica	40	2011/2	8,8	Dispensada
Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Infantil I (creche)	40	2013/1	9,5	Aprovada
2º Período				
Filosofia II	40	2013/1	6,5	Aprovada
**Psicologia II	40	2000	8,4	Dispensada
*Sociologia II	80	2012/1	6,5	Dispensada
Língua Portuguesa II	40	2013/1	7,8	Aprovada
Teorias da Aprendizagem	40	2013/1	7,0	Aprovada
História da Educação II	40	2013/1	10,0	Aprovada
Estudos Independentes II	40	2013/1	8,5	Aprovada
Alfabetização e Letramento	40	2013/1	8,8	Aprovada
Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Infantil II (pré-escolar)	40	2013/1	8,3	Aprovada
3º Período				
**Didática I	40	1999	9,0	Dispensada
Filosofia III	40	2013/2	7,8	Aprovada
Psicologia III	40	2013/2	8,5	Aprovada
Disciplina Eletiva	40	2013/2	8,0	Aprovada
Gestão Educacional	80	2013/2	8,9	Aprovada
Biologia Educacional I	40	2013/2	7,2	Aprovada
Currículos e Programas I	40	2013/2	5,5	Aprovada
Fundamentos da Educação Especial	40	2013/2	5,0	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil I	40	2013/2	10,0	Aprovada
4º Período				
**Didática II	40	1999	9,0	Dispensada
Educação Inclusiva	80	2013/2	8,2	Aprovada
Disciplina Eletiva II	40	2013/2	7,5	Aprovada
Biologia Educacional II	40	2013/2	7,2	Aprovada
Currículos e Programas II	40	2013/2	7,6	Aprovada
Literatura Infanto Juvenil	80	2013/2	9,5	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	40	2013/2	8,5	Aprovada



Facibra
Educação que transforma

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ



Organização do Trabalho Pedagógico	40	2013/2	8,5	Aprovada
5º Período				
Estágio Curricular Supervisionado Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio	40	2014/1	8,5	Aprovada
Estatística Aplicada à Educação	40	2014/1	7,7	Aprovada
Pesquisa e Prática Pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/1	7,8	Aprovada
Metodologia do Ensino de Ciências na Educação Infantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/1	8,0	Aprovada
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil	40	2014/1	9,5	Aprovada
Metodologia do Ensino de Geografia na Educação Infantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/1	7,0	Aprovada
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	80	2014/1	7,6	Aprovada
Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil	40	2014/1	8,3	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil II	40	2014/1	10,0	Aprovada
6º Período				
Educação de Jovens e Adultos	40	2014/2	7,3	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos	40	2014/2	10,0	Aprovada
Metodologia do Ensino da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/2	9,5	Aprovada
Princípios e Métodos da Psicopedagogia	80	2014/2	9,0	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II	40	2014/2	8,5	Aprovada
Metodologia do Ensino de História na Educação Infantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/2	8,3	Aprovada
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/2	9,5	Aprovada
Metodologia do Ensino de Arte na Educação Infantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2014/2	8,5	Aprovada
Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino Médio	40	2014/2	8,6	Aprovada
7º Período				
Jogos e Atividades Lúdicas	40	2015/1	10,0	Aprovada
Estudos Independentes III	40	2015/1	9,3	Aprovada
Língua Brasileira de Sinais	40	2015/1	8,5	Aprovada
Educação e Novas Tecnologias I	40	2015/1	7,7	Aprovada
Pedagogia em Espaços não Escolares	40	2015/1	8,4	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado em Gestão de Processos Educativos	40	2015/1	10,0	Aprovada
Metodologias e Práticas de Ensino Médio	80	2015/1	9,0	Aprovada
**Políticas Educacionais e Educação Básica I	40	2000	7,6	Dispensada
Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	40	2015/1	8,0	Aprovada
8º Período				
Direito Educacional	40	2015/2	9,5	Aprovada
Disciplina Eletiva III	40	2015/2	8,3	Aprovada
Educação e Novas Tecnologias II	40	2015/2	9,2	Aprovada
Trabalho de Conclusão de Curso TCC	80	2015/2	9,6	Aprovada
**Metodologia da Educação Física na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	1997	7,3	Dispensada
Princípios da Avaliação da Aprendizagem	40	2015/2	9,8	Aprovada
Estágio Curricular Supervisionado Gestão na Educação Profissional e na Área de Serviços	40	2015/2	10,0	Aprovada
Políticas Educacionais da Educação Básica II	40	2015/2	8,5	Aprovada
Pedagogia da Diversidade (Relações Étnico-Raciais)	40	2015/2	8,0	Aprovada

Carga Horária Total..... 3.200 hs

Data da Conclusão do Curso: 15/12/2015

Data da Colação de Grau: 05/03/2016

Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz
SECRETARIA
FACIBRA
2016-01-12



Facibra
Educação que transforma

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ - FACIBRA

CNPJ: 03.023.569/0001-60

End: Avenida Augusto Paschoal da Silva, 670

Cidade: Wenceslau Braz Estado: PR

Fone: (43) 3528-3194

Bairro: Getúlio Vargas

CEP: 84950-000



OBSERVAÇÕES:

- Disciplina Eletiva (3º Período): Educação Ambiental
- Disciplina Eletiva (4º Período): Libras
- Disciplina Eletiva (8º Período): Arte como recurso de aprendizagem

A acadêmica foi dispensada das disciplinas marcadas com um asterisco (*) por já tê-las cursado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA e com dois asteriscos (**) por já tê-las cursado na FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Acadêmica dispensada do ENADE em razão do calendário trienal

Cumpriu Prática de Ensino em Supervisão Escolar no Ensino Fundamental e Médio, incluída nas disciplinas:

- | | |
|--|------------------|
| - Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar | - 320 horas |
| - Pesquisa e Prática Pedagógica | - 120 horas |
| - Pesquisa e Prática Pedagógica na Educação Básica | - 80 horas |
| Totalizando..... | 520 horas |

Wenceslau Braz, 07 de março de 2016.


Jayne Priscilla Pastori
Secretária Geral
Portaria nº 003/D.G/2014-mai




Luis Guilherme Barbosa
Diretor
RG: 04.404.738-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 34247	Nº do Alvará 6855
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
Nome Fantasia: VITAE EDUCACIONAL.
CNPJ/CPF: 40.769.856/0001-40.
Endereço: Rua Frei Rafael Proner Nº 1191 – Sala 01
Bairro: Centro.
Atividade Principal: Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial.
Atividades Secundárias: (NO VERSO)

Este documento tem **validade até 01/02/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.

Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 15 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Marco Antônio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

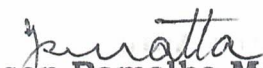
ESTADO DO PARANÁ



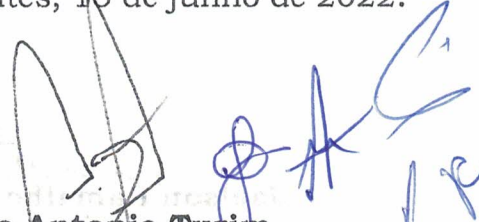
Atividades Secundárias: Fabricação De Outros Produtos Têxteis Não Especificados Anteriormente; Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Não Especificados Anteriormente; Comercio Varejista Especializado Em Equipamentos E Suprimentos De Informática; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletrodomésticos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação; Comercio Varejista De Livros; Comercio Varejista De Artigos De Papelaria; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos; Edição Integrada À Impressão De Livros; Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria E Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Atividades De Apoio À Educação, Exceto Caixas Escolares; Ensino De Esportes; Ensino De Dança, Artes Cênicas, Musica, Idiomas, Arte E Cultura, Informática; Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente; Atividades De Apoio À Gestão De Saúde; Serviços De Assistência Social Sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção De Espetáculos Circense, De Marionetes E Similares; Atividades De Sonorização E De Iluminação; Artes Cênicas, Esportivas E Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente; Atividades De Bibliotecas E Arquivos; Atividades De Condicionamento Físico; Produção E Promoção De Eventos Esportivos Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente; Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente.

OBS.: “Os cursos não são ministrados na sede da empresa”

Bandeirantes, 15 de junho de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 40.769.856/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:12 do dia 19/07/2022 , com validade até o dia 18/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jCKWG8L4p485HkudCk62

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.769.856/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:54 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FP78250722141954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 14:23) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.769.856/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.D1AD.3C01.4837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP Nº. 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

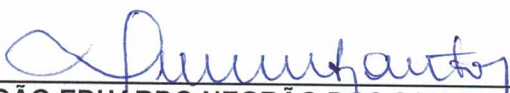
A NS-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., situada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes - PR, CNPJ/MF nº 40.769.856/0001-40, e-mail vitaeconsultoriaeducacional@gmail.com, sob responsabilidade da Sra. DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.619.646-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 005.690.559-97, e o Sr. JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS, sócio diretor, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.985-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 546.706.759-15.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes, 25 de julho de 2022


DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 005.690.559-97


JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 546.706.759-15

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 - Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná





**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP N° 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2022**

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

A NS-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., situada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CNPJ/MF nº 40.769.856/0001-40, e-mail vitaconsultoriaeducacional@gmail.com, sob responsabilidade da Sra. DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.619.646-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 005.690.559-97, e o Sr. JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS, sócio diretor, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.985-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 546.706.759-15.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes, 25 de julho de 2022


DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 005.690.559-97

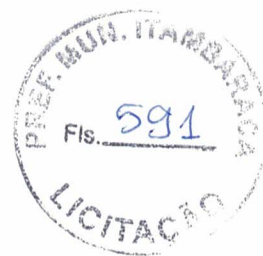

JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 546.706.759-15

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná





**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP Nº. 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

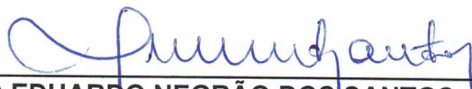
A NS-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., situada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CNPJ/MF nº 40.769.856/0001-40, e-mail vitaeconsultoriaeducacional@gmail.com, sob responsabilidade da Sra. DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.619.646-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 005.690.559-97, e o Sr. JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS, sócio diretor, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.985-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 546.706.759-15.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes, 25 de julho de 2022


DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 005.690.559-97


JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 546.706.759-15

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná





**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP Nº. 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

RAZÃO SOCIAL: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 40.769.856/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA

MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA: BANDEIRANTES **UF:** PR

ENDEREÇO: R. Frei Rafael Proner **Nº:** 1191

COMPLEMENTO: sala 1. **BAIRRO:** CENTRO

REPRESENTANTE E DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
CARGO: Diretora Executiva.

RG: 6.619646-1 **CPF:** 005.690.559-97

TELEFONE: (43) 3145-1058

ENDEREÇO ELETRÔNICO: vitaconsultoriaeducacional@gmail.com

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Agência 0382 Conta Corrente 3488-9 CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

Bandeirantes, 25 de julho de 2022


DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 005.690.559-97


JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS
CPF/MF 546.706.759-15

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná





Danieli Aparecida Cristina Leite

✓ Professora de
Ensino Superior
✓ Pesquisadora em
Educação
✓ Advogada

✓ Palestrante
✓ Coordenadora do
Núcleo Jurídico

Formação

- Mestrado profissional em MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, (UENP)
Título: O DESIGN THINKING NO ENSINO JURÍDICO: PERCEPÇÕES DE ESTUDANTES DE UM CURSO DE DIREITO E DE PROFESSORES, Ano de Obtenção: 2020.
- Mestrado em MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP.
Título: NEOESCRavidão: CORRENTES INVISÍVEIS QUE FEREM A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, Ano de Obtenção: 2018.
- Especialização em andamento em DIREITO SISTÊMICO INTEGRATIVO pelo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ISE FACULDADE)
- Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)
Título: O TRABALHO ESCRAVO: REFLEXÕES SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS? 2016
- Especialização em EDUCAÇÃO AMBIENTAL pela FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL (FFALM)
Título: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. 2003
- Graduação em Pedagogia pela Universidade Paranaense (UNIPAR)
- Graduação em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, (PUC/PR)
- Graduação em LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA. Faculdade Estadual de Filosofia Ciências Letras de Cornélio Procopio, (FAFICOP)



Rua: Frei Rafael Proner, 1191-
Sala1 Bandeirantes/PR



(43) 3145-1058



vitaeconultoriaeducacional@g
mail.com



www.consutoriavitae.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CIPPEX

CERTIFICADO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Diretoria da Fundação Faculdade Luiz Meneghel em convênio com o CIPPEX - Centro Internacional de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão certifica que:

DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE

Concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental que se realizou no período de 19 de Abril de 2002 a 26 de Abril de 2003, de acordo com a Resolução 01/01 - CES - CNE.

Curitiba, 26 de Abril de 2003.

FUNDAÇÃO FACULDADES "LUIZ MENEGHEL"

PROF. DR. JOSÉ CELSO MARTINS
Eng. Agr. CREA-PR 8298-D
Diretor

Fundação Faculdade
Luiz Meneghel

TANIA MAGGI
DIRETORA/CIPPEX



HISTÓRICO ESCOLAR

CÓDIGO DO CURSO: 040022002

ALUNO (A): DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR	TÍTULO	FREQ.	AVAL.
Fundamentos da Geociologia	30 horas	Marco Antonio Zanon	Mestre	100%	10
Biogeografia e Conservação da Natureza	30 horas	Leopoldo S. Matsumoto	Mestre	100%	9,6
Política e Meio Ambiente	30 horas	Darci José Pedrozo	Mestre	100%	9,8
Desenvolvimento Sustentável e Recursos Naturais	30 horas	Aécio Rodrigues de Melo	Mestre	100%	9
Didática do Ensino Superior	30 horas	Sandra Maria Albino	Especialista	100%	10
Produção Agrícola, Meio Ambiente e Saúde Pública	30 horas	Galdino Andrade Filho	Doutor	100%	9,5
Metodologia Científica	30 horas	João Pereira Torres	Mestre	100%	9
Técnica do Ensino para Educação Ambiental	30 horas	Darci José Pedrozo	Mestre	83%	8,5
Incentivos Legais à Preservação Ambiental	30 horas	Donizeti Fornaroli	Mestre	100%	10
Dinâmica da População Urbana Rural e Técnicas Conservacionistas	30 horas	José Osmar Carolino da Silva	Especialista	100%	10
Programa de Melhoria para Qualidade de Vida Urbana	30 horas	Irene Pedrozo	Mestre	100%	10
Fundamentos Éticos para Educação Ambiental	30 horas	Roberto Bondarik	Especialista	100%	10

- FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 75%
- APROVEITAMENTO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO: 7,0
- SISTEMA FORMAL DE AVALIAÇÃO: PROVAS DISSERTATIVAS E TRABALHOS INDIVIDUAIS E EM EQUIPE
- APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DE MONOGRAFIA PARA CONCLUSÃO DE CURSO COM CONCEITO MÍNIMO IGUAL A 7,0
- CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 HORAS/AULA
- MONOGRAFIA: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO"

Registro Nº 04 002 2002 352 Livro Nº 001

Monografia APROVADA
Conceito: 9,0
CIPPEX/



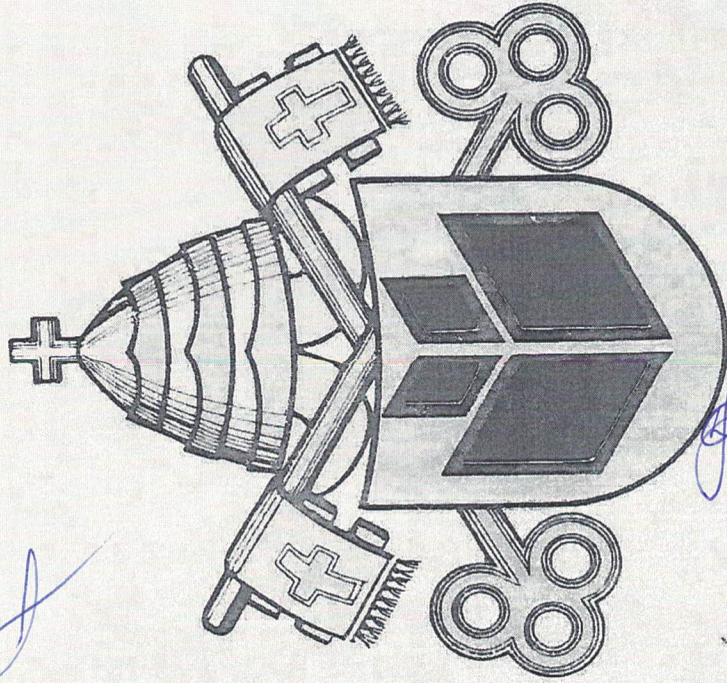
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO, em 23 de julho de 2009, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

Danieli Aparecida Cristina Leite

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 09 de setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.522.227-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 03 de agosto de 2009.



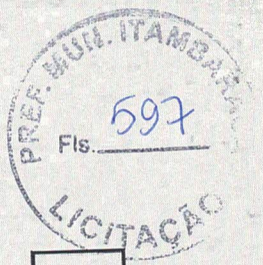
Reitor

Pro-Reitor



Diplomada





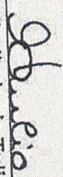
Curso de **DIREITO**. Reconhecido pela
Portaria Ministerial N.º 425, publicada
no D.O.U. de 21/05/2007.

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

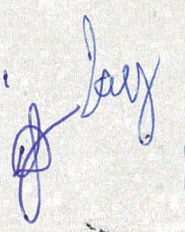
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º **32971**, Livro **09**, Folha **125**,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de agosto de 2009.


Olíndia Inês Tullio
Chefe do SRD


Prof. Valdecir Cavalcanti
Pró-Reitor Administrativo





Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - CCHE
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGEN



DECLARAÇÃO

A coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGEN) – Mestrado Profissional em Ensino – da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), *Campus* de Cornélio Procópio, declara, para os devidos fins, que DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE, RG nº 7.522.227-0, foi APROVADA na sessão de Defesa da Dissertação de Mestrado, intitulada “O Design Thinking no Ensino Jurídico: Percepções de Estudantes de um Curso de Direito e de Professores”, e da Produção Técnica Educacional intitulada “Jornada de Estudos Design Thinking Aplicado ao Ensino Jurídico”. A referida sessão pública de defesa foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, sendo a banca composta pela Prof.^a Dr.^a Marinez Meneghello Passos, orientadora e presidente da sessão, Prof. Dr. Lucken Buenos Lucas, membro interno do PPGEN, e Prof. Dr. Renato Bernardi, docente da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGD). A aprovação outorgará à estudante o título de Mestra em Ensino se os demais componentes formativos obrigatórios forem devidamente integralizados. A aprovação na disciplina “Trabalho de Conclusão do Curso IV” permanecerá condicionada à entrega das versões definitivas da Dissertação e da Produção Técnica Educacional, em até trinta dias após a defesa, com as correções indicadas pela Banca. A não entrega das versões finais implicará em inadimplência da estudante, restringindo a emissão do Diploma ou de qualquer documento comprobatório da conclusão do Mestrado.

Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Simone Luccas
Coordenadora do PPGEN/UENP
Portaria 393/2019



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997 - publicado no D.O.U. nº 126 de 04 de julho de 1997.



Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Danieli Aparecida Cristina Leite Paquim

Portador(a) do Rê: 7.522.227-0/PR concluiu o Curso de Especialização em: **Direito do Trabalho - Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de Pós-Graduação Iato Sensu, em 11/04/2015, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 08/06/2007 do CNE/CES - D.O.U. de 08/06/2007.**

Londrina-Pr, 16 de junho de 2016.


Reitor



Reitor
Reitor









0000468417

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do certificado, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 01687/2015, do Lv. 0506-N, às fls. 59, em data de 01.12.2015, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 363397 e registrado sob o número 271490, em data de 07.12.2015, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, registrado sob nº 38358 Livro 021 Folha 063, nos termos da Resolução Nº 1, de 08/06/2007 do CNE/CES - D.O.U. de 08/06/2007, Art. 7º, § 2º e de acordo com as normas internas da Instituição sobre a matéria.

Londrina, 16 de junho de 2016.

Fernanda Solera

Setor de Registro de Diplomas e Certificados



Nº 024646

Histórico Escolar

Unidade / Polo de Apoio Presencial: Londrina (UN000190)			
Matrícula / Aluno: 09017325 Danieli Aparecida Cristina Leite		Cédula de Identidade: 7.522.227-0 - SSP/PR	CPF: 02786253985
Pai: Adir Leite		Mãe: Marta Maria Calixto Leite	
Data Nascimento: 09/09/1980	Local Nascimento: SANTA MARIANA	Estado: PR	Nacionalidade: Brasileira
Título Eleitor: 0706 1018 0655	Zona: 109	Seção: 0032	Data Expedição: 21/06/2017
Município: SANTA MARIANA		Estado: PR	
Documento Militar: Alistamento Milita	Categoria:	Número:	Série:
Forma ingresso: Vestibular		Orgão / Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR	
Provas: Comunicação e Expressão, Matemática		Pontuação:	Data: 12/08/2019
Curso: Pedagogia (segunda licenciatura) (953)		Grau Obtido: Licenciado em Pedagogia	Modalidade do Curso: Educação a Distância
Situação Legal Atual: Portaria SERES/MEC nº 899 de 20/12/2018 - Publicada no D.O.U de 21/12/2018.			
Situação Enade: Estudante ingressante dispensado em razão do Calendário Trienal.			

Ano	Código	Disciplina	Nota Final	CH	Situação
MÓDULO IV					
2019	20444	Estágio Supervisionado em Pedagogia III - Ensino Médio e EJA	8,0	120	Aprovado
2019	20249	Gestão Educacional II (Ambientes Educativos Escolares)	8,0	80	Aprovado
2019	20136	Teoria/Prática do Ensino de Ciências	8,5	120	Aprovado
2019	20139	Teoria/Prática do Ensino de Matemática	8,0	120	Aprovado
MÓDULO I					
2020	20017	Currículo da Educação Básica	10,0	120	Aprovado
2020	20256	Educação de Jovens e Adultos	9,0	120	Aprovado
2020	20131	Teoria/Prática da Alfabetização	10,0	120	Aprovado
2020	20137	Teoria/Prática do Ensino de História e Geografia	9,0	120	Aprovado
MÓDULO II					
2020	20442	Estágio Supervisionado em Pedagogia I - Educação Infantil	7,0	120	Aprovado
2020	20243	Gestão Educacional I (Ambientes Educativos Não Escolares)	10,0	80	Aprovado

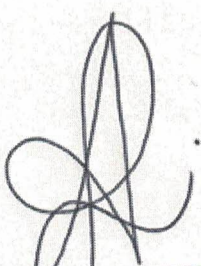
Ano	Código	Disciplina	Nota Final	CH	Situação
2020	20201	Teoria/Prática da Arte e da Literatura Infantil	9,0	120	Aprovado
2020	20202	Teoria/Prática do Ensino da Língua Portuguesa	9,0	120	Aprovado
MÓDULO III					
2020	20433	Educação Inclusiva e Libras	9,0	120	Aprovado
2020	20443	Estágio Supervisionado em Pedagogia II - Ensino Fundamental / Anos Iniciais	7,0	120	Aprovado
2020	20118	Psicopedagogia	8,0	120	Aprovado
2020	20134	Teoria/Prática da Educação Infantil	8,0	120	Aprovado

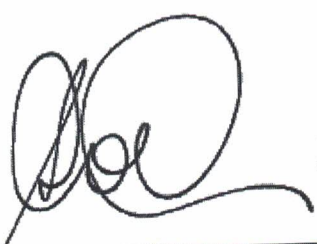
Observações:

Total de Carga Horária: 1840
 Total de Horas Curriculares: 1840
 Data de Colação de Grau: 28/06/2021

Data da Conclusão: 12/12/2020
 Total de Horas Complementares: 0
 Data da Expedição do Diploma: 28/06/2021

Umuarama-PR, 3 de agosto de 2021.


Aline Patrícia Silva Neto
 Secretária Acadêmica


Ana Cristina De Oliveira Cirino Codato
 Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância

Para verificar a autenticidade deste documento, visite o site:
www.ead.unipar.br/documentos e digite o código de verificação: 3434063.

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona II - Caixa Postal n.º 224 - Telefone: (0**) 44-3621-2865 - CEP.: 87502210
 Endereço Web: <https://ead.unipar.br>
 Umuarama - Paraná

Certificado de Conclusão de Curso

A Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância, da
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, Ana Cristina De Oliveira Cirino Codato, certifica que:

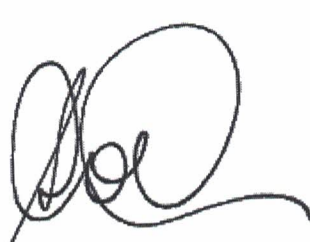
Danieli Aparecida Cristina Leite

nacionalidade BRASILEIRA, natural de SANTA MARIANA - PARANÁ, portador(a) da Cédula de Identidade - RG n.º 7.522.227-0
SSP - PR, expedida em 03/07/1995 e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 027.862.539-85, tendo ingressado
através de Processo Seletivo (Vestibular), concluiu em 12 de dezembro de 2020, o Curso de Pedagogia (segunda licenciatura) /
Licenciatura, no polo de apoio presencial de Londrina - PR da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau
em 28 de junho de 2021.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se
reconhecido pela Portaria SERES/MEC n° 899 de 20/12/2018 - Publicada no D.O.U de 21/12/2018.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa)
dias úteis.

Umuarama - Paraná, 28 de junho de 2021.

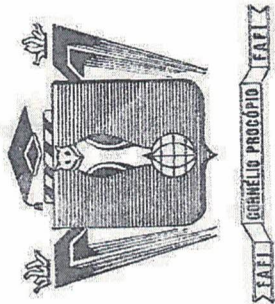


Ana Cristina De Oliveira Cirino Codato
Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância

Para verificar a autenticidade deste documento, visite o site:
www.ead.unipar.br/documentos e digite o código de verificação: 3434061.



FACULDADE ESTADUAL DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ



A Diretora da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências em 21 de dezembro de 2001, confere o título de
LICENCIADO EM CIÊNCIAS a

Danieli Aparecida Cristina Leite,

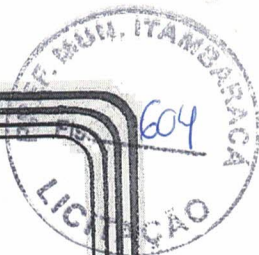
brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 09 de setembro de 1980, RG 7.522.227-0 - SSP-PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 14 de janeiro de 2002.

LINCOLN MAKOTO NOZAKI
Secretário

Rosemírian Martins
Diretora

ROSEMÍRIAN MARTINS
Diretora



FACULDADE ESTADUAL DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Apostila

O portador do presente diploma concluiu o Curso de
CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO GERAL EM CIÊNCIAS
DE 1.º GRAU

Reconhecido pelo Decreto nº 79.844
publicado no Diário Oficial da União em 24-06-77:

Cornélio Procópio, 15 de março de 2002.


Diretora

Secretário

-aculdaes Estadual de Filosofia, Ciências e
Letras de Cornélio Procópio - PR

APOSTILA

De conformidade com o estabelecido na
Resolução 30/74, CFE, o presente diploma conferi-
a licenciatura plena em Ciências com habilitação
em Biologia de acordo com o Decreto
nº 79.844, publicado no D.O.U. de 24/06/77.

Cornélio Procópio, 22 de fevereiro de 2002.


Lucia Aparecida da Silva Rodrigues
Secretária Acadêmica


Oswaldo Ribeiro de Almeida
Diretor

Data de conclusão: 16.12.2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado nº 71964 Livro 324
Folha 183 de acordo com o
Art. 48 da Lei nº 20/99,
de 20/05/99 do Estado de Londrina.
Londrina, 26 de 11 de 2002.


Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Coordenador-UEL-CAE

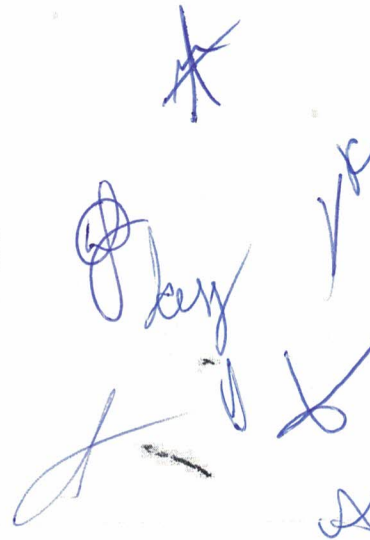
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Habilitação(ões) registrada(s) sob nº 54
Livro 01 Folha 26
de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96
Resolução nº 01/08 de 09/12/08 do Reitor da Universidade
Estadual do Norte do Paraná.

Jacarezinho, 25/02/2010.


Prof. Mauro Tanferi
Port. nº 013/2008
RG nº 1.702.825/PR
UENP/PROGRAD







CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA



CERTIDÃO Nº 05/2022-PPGD

C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, para os fins que se fizerem necessários, que **DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE**, RG: 7.522.227-0 - SSP/PR e CPF: 027.862.539-85 é aluna regularmente matriculada no Doutorado deste Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica, na área de concentração Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da UENP. Jacarezinho PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Natalina Costa (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador





**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: NS- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS-LTDA (VITAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAL), inscrita no CNPJ nº 40.769.856/0001-40, Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes-Paraná;

Contratado: ANNA JÚLIA BEDIN, brasileira, solteira, estudante NO CURSO DE Psicologia, pela Universidade Paulista - UNIP, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.876.592-8 e inscrita no CPF/MF nº 110.331.489-03, residente e domiciliada na Rua Luzia Pereira Barbosa, 31, Loteamento Barbosa, CEP 86.360-000, Bandeirantes-Paraná

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Assessoria Pedagógica e Administrativa, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de oficinas de artesanato no Município de Itambaracá/PR, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante, bem como descritivo do Edital em anexo.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de oficinas de artesanato no Município de Itambaracá/PR, pelo período vigente do Edital 038/2022.

DOS VALORES

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor correspondente ao contrato em conformidade com os pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a assessoria prestada.

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737

Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP: 86.360-000 Bandeirantes-Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Luzia', 'Bedin', and others.]



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

Anna Júlia Bedin

concluiu o curso "Oficina de Bordados e Artesanatos Manuais", ministrado por Edna Maria Jussiani Bianconi, durante o período de 28/01/2022 a 30/04/2022. Duração de 120 horas

Maria Valentina Bordados

CNPJ 28.943.187/0001-86



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: NS- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS-LTDA (VITAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAL), inscrita no CNPJ nº 40.769.856/0001-40, Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes-Paraná;

Contratado: GISELI CRISTINA ALVES, brasileira, casada, educadora física, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.469.659-3 e inscrita no CPF/MF nº 072.756.759-43, residente e domiciliada na Rua vereador Nei de Andrade, 71, centro, CEP 86375-000, Itambaracá-Paraná

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Assessoria Pedagógica e Administrativa, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de oficinas de esportes no Município de Itambaracá/PR, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante, bem como descritivo do Edital em anexo.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de oficinas de esportes no Município de Itambaracá/PR, pelo período vigente do Edital 038/2022.

DOS VALORES

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor correspondente ao contrato em conformidade com os pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a assessoria prestada.

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737

Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS



PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Bandeirantes/PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

BANDEIRANTES, 25 de julho de 2022.

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
CNPJ nº 40.769.856/0001-40

GISELI CRISTINA ALVES
CPF nº 072.756.759-43

CPF nº 05759643962

Testemunha

CPF nº _____

Testemunha

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NOME GISELI CRISTINA ALVES	 FOTO 3x4
REGISTRO 037510-G/PR	 POLEGAR DIREITO
Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75. <i>[Signature]</i> Assinatura do Portador	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE: GEDIELSON PINTO DA SILVA - MEI
CNPJ:35.739.822/0001-73

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA -
JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA



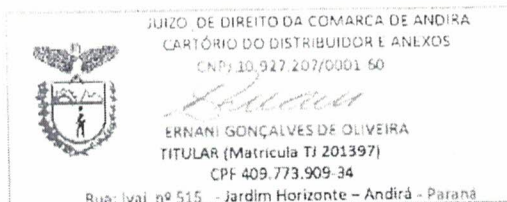
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980

CNPJ 35.739.822/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 21 de Julho de 2022, 16:32:20



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.739.822/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2019
NOME EMPRESARIAL GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARMONIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LAZARO GOMES	NÚMERO 805	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEDIELSON.PS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3543-2423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 08:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980**
CNPJ: **35.739.822/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:48 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **7CB8.A47F.78D4.CD27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027328697-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.739.822/0001-73

Nome: **GEDIELSON PINTO DA SILVA** 06328323980

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 555 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GEDIELSON PINTO DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **063.283.239-80**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980**, CPF/CNPJ nº **35.739.822/0001-73**, situado(a) na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 17/01/2023.

Itamaracá, 21 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: 0022A5A96025E6F6F4CBABD96E53A022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.739.822/0001-73
Razão
Social: GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
Endereço: RUA LAZARO GOMES 805 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

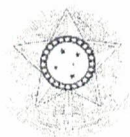
Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071801474788449686

Informação obtida em 21/07/2022 09:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.739.822/0001-73
Certidão n°: 23121428/2022
Expedição: 21/07/2022, às 09:03:40
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.739.822/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980, inscrita no CNPJ: 35.739.822/0001-73, com sede na Rua Lázaro Gomes, nº 805, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86375-000 é prestadora de Serviços abaixo citados e executou de maneira satisfatória e com eficiência para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso as oficinas de Oficina e Roda de Viola, Oficina de Música, Música e canto e Roda de Viola, Instrutor de Violão, instrutor de flauta, instrutor de teclado, instrutor de coral infantil, instrutor de metais de percussão (Banda/Fanfarra), instrutor de iniciação à música. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Devera contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, material necessário e despesas eventuais. O profissional contratado deverá apresentar capacidade técnica para a realização da execução do trabalho ou declaração de trabalhos prestados desta natureza emitida por órgão público. Para Crianças, adolescentes, Idosos, bem como disponibiliza de profissionais qualificados nas áreas citadas, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de prestação de serviços, quantidades exigidas, e demais termos firmados na contratação, cumprindo com todas as responsabilidades.

Salientamos que não ocorreram fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e profissional, e que os serviços foram prestados com padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa.

Itambaracá, 17 de Novembro de 2020.

Amanda Milena Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.337/2019



Rua Presidente Vargas, 282 - Telefone: (43) 3543 1593 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RAIZ DE JESSÉ

AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO – 325 CEP – 86460-000
CNPJ – 27.954.292/0001-58
ABATIÁ – PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Evangélica Raiz de Jessé – Associação RJ, inscrita no CNPJ – 27.954.292/0001-58, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 325, Abatiá- PR, ATESTA, para as devidos fins de direito, que a Empresa GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980, inscrita no CNPJ:5.739.822/0001-73, com sede na Rua Lazaro Gomes, nº 805, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86375-000 é prestadora de Serviços; abaixo citados e executa de maneira satisfatória e com eficiência para **Associação Evangélica Raiz de Jessé**, as oficinas de Oficina e Roda de Viola, Oficina de Música, Música e canto e Roda de Viola, instrutor de Violão o instrutor de flauta, instrutor de teclado, instrutor de coral infantil, instrutor de metais de percussão (Banda/Fanfarra), instrutor de iniciação a música, com oficinas de Música com instrumentos de metais (Banda/Fanfarra), iniciação a música. Aprimorando as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas, com aulas teóricas e práticas de musicalização, e apresentações tanto em grupo como individuais.

Salientamos que não ocorrem fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e profissional, e que os serviços foram prestados com padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanta a qualidade dos serviços e atuação da empresa.

Abatiá -PR, 22 julho de 2022.

Denise Fernanda da Cruz Roque
Presidente

HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ: 35.739.822/0001-73 - IE: ISENTO
RUA LAZARO GOMES 805- Centro - Itambaracá-Pr



ANEXO VI

Proponente: **GEDIELSON PINTO DA SILVA**

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **038/2022** - **PMI**.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

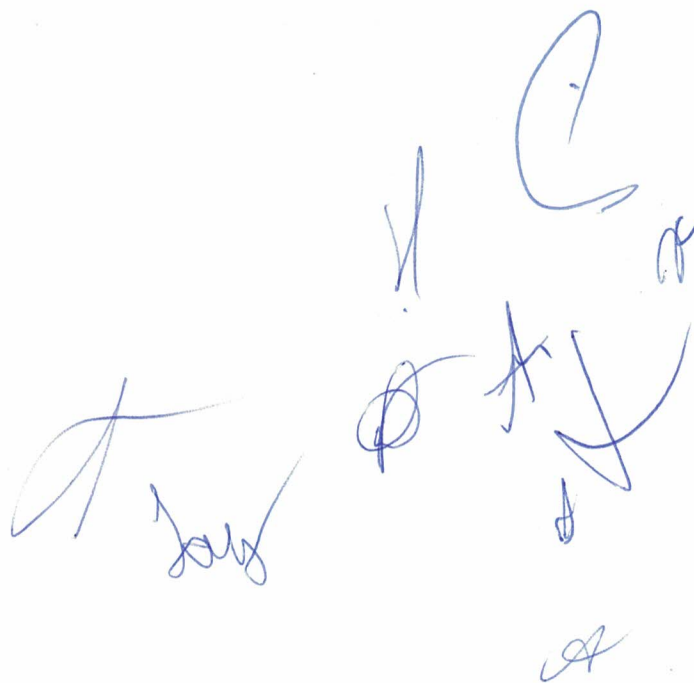
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-pr, 21 de julho de 2022.



GEDIELSON PINTO DA SILVA

HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ 35.739.822/0001-73



HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ: 35.739.822/0001-73 - IE: ISENT0
RUA LAZARO GOMES 805- Centro - Itambaracá-Pr



ANEXO VII

Proponente: **GEDIELSON PINTO DA SILVA**

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **038/2022** - **PMI**.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE (Apresentação obrigatória)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá-pr, 21 de julho de 2022.



GEDIELSON PINTO DA SILVA

HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ 35.739.822/0001-73





ANEXO VIII

Proponente: **GEDIELSON PINTO DA SILVA**

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038 /2022 - PMI.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

**MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO
TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação
Obrigatória)**

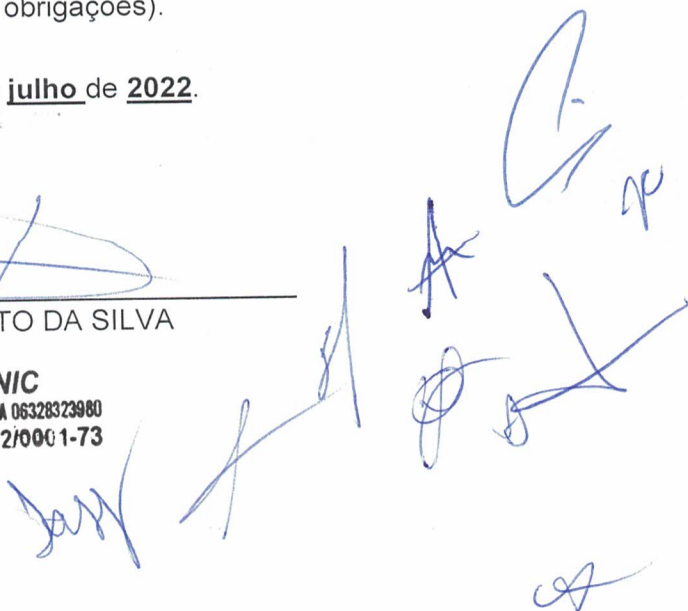
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá-pr, 21 de julho de 2022.



GEDIELSON PINTO DA SILVA

HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ 35.739.822/0001-73



HARMONIC

GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ: 35.739.822/0001-73 - IE: ISENT0
RUA LAZARO GOMES 805- Centro - Itambaracá-Pr



ANEXO X

Proponente: GEDIELSON PINTO DA SILVA

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038 /2022 - PMI.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: GEDIELSON PINTO DA SILVA

CNPJ: 35.739.822/0001-73

IE: ISENT0

Município Sede da Empresa: ITAMBARACÁ UF: PR

Rua/Avenida: LAZARO GOMES, nº 805

Bairro: CENTRO

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): GEDIELSON PINTO DA SILVA

CPF: 063.283.239-80

RG: 9.925.348-7

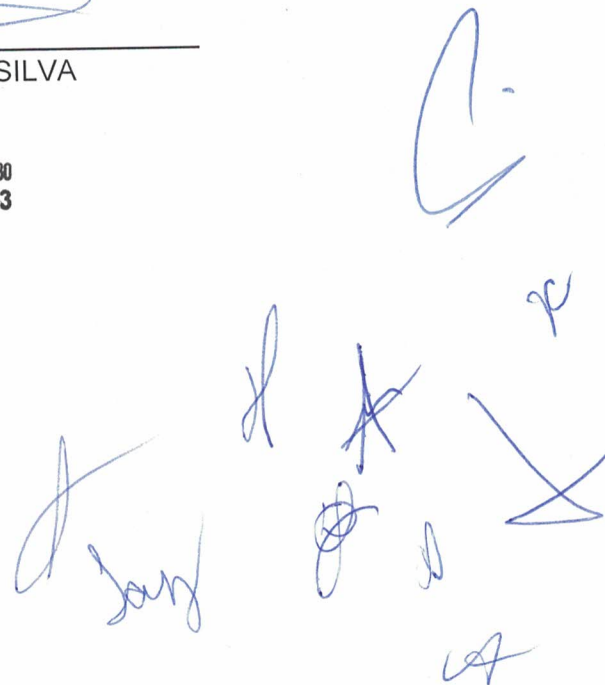
Endereço: LAZARO GOMES Nº 805 Cidade: ITAMBARACÁ UF: PR

Itambaracá-pr, 21 de julho de 2022.



GEDIELSON PINTO DA SILVA

HARMONIC
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ 35.739.822/0001-73



HARMONIC

GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980
CNPJ: 35.739.822/0001-73 - IE: ISENTO
RUA LAZARO GOMES 805- Centro - Itambaracá-Pr



DECLARAÇÃO

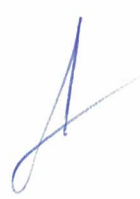
GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980 firma estabelecida nesta cidade de Itambaracá Estado do Paraná à Rua Lazaro Gomes nº 805 representada pelo seu titular o SR. GEDIELSON PINTO DA SILVA portador do CPF nº 063.283.239-80 **DECLARA** para os devidos fins que o mesmo será o professor atuante da oficina de instrutor de violão, teclado e Fanfarra em licitação, tendo plenas capacidades para exercer a sua atividade como professor como já comprovado com a declaração de atestado de capacidade técnica.

INSTRUTOR DE VIOLÃO	GEDIELSON PINTO DA SILVA
INSTRUTOR DE TECLADO	GEDIELSON PINTO DA SILVA
INSTRUTOR DE BANDA/FANFARRA	GEDIELSON PINTO DA SILVA

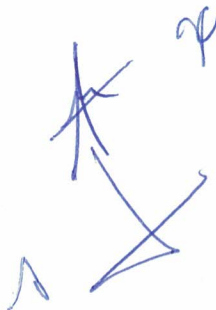
Itambaraca-pr 25 de julho de 2022.



GEDIELSON PINTO DA SILVA
RG: 9.925.348-7








Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GEDIELSON PINTO DA SILVA

CPF

063.283.239-80

CNPJ

35.739.822/0001-73

Data de Abertura

09/12/2019

Nome Empresarial

GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980

Nome Fantasia

HARMONIC

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/12/2019

Endereço Comercial

CEP

86375-000

Logradouro

RUA LAZARO GOMES

Número

805

Bairro

CENTRO

Município

ITAMBARACA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/12/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIA – SRP 038/2022

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

PROPONENTE: Dotti & Dotti Ltda-Me

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas 305, sala 6
CIDADE: Itambaracá ESTADO: Paraná
CNPJ: 23.540.902/0001-16 INSC ESTADUAL: ISENTO
TELEFONE: (43) 99932-4406
E-MAIL: julianodotti@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 514 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JULIANO DOTTI**, CPF/CNPJ nº 037.260.799-39, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DOTTI & DOTTI LTDA**, CPF/CNPJ nº 23.540.902/0001-16, situado(a) na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 08/01/2023.

Itamaracá, 12 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: 121A3793D239BFF27FACC7A168DC23E6

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

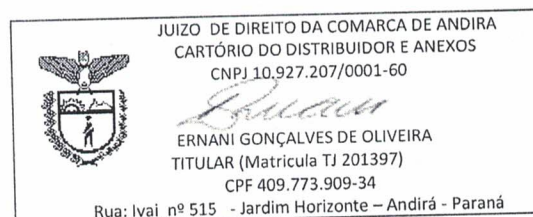
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOTTI & DOTTI LTDA - ME

CNPJ 23.540.902/0001-16, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 12 de Julho de 2022



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.540.902/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2015
NOME EMPRESARIAL DOTTI & DOTTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DINAMICA SUMMER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 305	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANODOTTI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3543-1054		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 18:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15/07/2022
16:57:47

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 23540902000116 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 536 / 2022

CADASTRO 2 - 00000626	CNPJ/CPF 23.540.902/0001-16	
FINALIDADE DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME DOTTI & DOTTI LTDA		
SITUADO À: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 305, CENTRO - CEP: 86375-000 Complemento: SALA 06		
NOME FANTASIA: ACADEMIA DINAMICA SUMMER		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 26/10/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO		
NOME DO REQUERENTE DOTTI & DOTTI LTDA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 23.540.902/0001-16

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 14/01/2023

Itamaracá, 18 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: 6F4BD69E0AF43CA25671424C7E19BA98



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027290063-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.540.902/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOTTI & DOTTI LTDA
CNPJ: 23.540.902/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:58 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **A465.A809.BE9D.7333**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.540.902/0001-16

Razão Social: DOTTI E DOTTI LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO DIAS / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062702403128131704

Informação obtida em 12/07/2022 10:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOTTI & DOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Certidão nº: 21964597/2022

Expedição: 12/07/2022, às 10:33:53

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOTTI & DOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.540.902/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOTTI & DOTTI LTDA-ME

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro - Itambaracá
Estado do Paraná, CEP: 86.375-000



ANEXO VI

Proponente: Dotti & Dotti Ltda-Me

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Itambaracá/Pr, 25 de julho de 2022

Juliano Dotti
RG: 7.366.320-2
CPF: 037.260.799-39

DOTTI & DOTTI LTDA-ME

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro - Itambaracá
Estado do Paraná, CEP: 86.375-000



ANEXO VII

Proponente: Dotti & Dotti Ltda-Me

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial-SRP nº 038/2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá/Pr, 25 de julho de 2022

Juliano Dotti
RG: 7.366.320-2
CPF: 037.260.799-39

DOTTI & DOTTI LTDA-ME

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro - Itambaracá
Estado do Paraná, CEP: 86.375-000



ANEXO VIII

Proponente: Dotti & Dotti Ltda-Me

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá/Pr, 25 de julho de 2022

Juliano Dotti
RG: 7.366.320-2
CPF: 037.260.799-39

DOTTI & DOTTI LTDA-ME

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro - Itambaracá
Estado do Paraná, CEP: 86.375-000



Proponente: Dotti & Dotti Ltda-Me

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 038/2022 - PMI.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

A empresa Dotti & Dotti Ltda-Me inscrita no CNPJ/MF nº. 23.540.902/0001-16, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JULIANO DOTTI, portador da Carteira de Identidade n.º 7.366.320-2, expedida pela SSP/Pr, e do CPF nº. 037.260.799-39, DECLARA, sob as penas da Lei, que, se declara vencedora e adjudicatária do certame, disporá de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Itambaracá, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Itambaracá/Pr, 25 de julho de 2022

Juliano Dotti
RG: 7.366.320-2
CPF: 037.260.799-39

DOTTI & DOTTI LTDA-ME

CNPJ: 23.540.902/0001-16

Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 06, Centro - Itambaracá
Estado do Paraná, CEP: 86.375-000



PROFISSIONAIS

Para as oficinas descritas nos itens 01, 11, 10, 12, 13, 14, 15 e 17

JULIANO DOTTI – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.366.320-2 PR

CPF: 037.260.799-39

IVANDIR DOMINGOS DOTTI - SÓCIO

RG: 1.915.402-5 PR

CPF: 403.420.268-87

Para as oficinas descritas nos itens 03, 06, 07, 08 e 09

VALÉRIA APARECIDA BONACIN

RG: 4.545.865-2 PR

CPF: 641.798.859-72

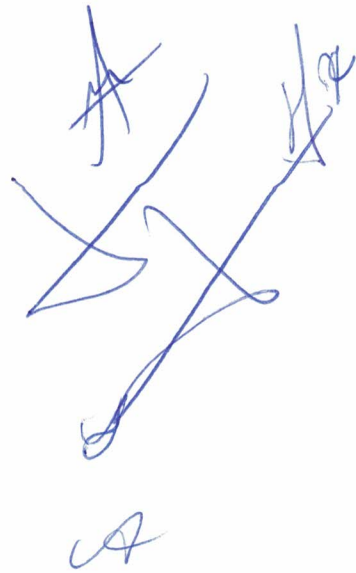


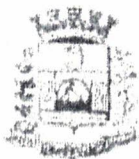
Juliano Dotti
RG: 7.366.320-2
CPF: 037.260.799-39











PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa Dotti & Dotti Ltda-Me, inscrita no CNPJ: 23.540.902/0001-16, com sede na Rua Antônio Dias, nº 129, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86375-000 é prestadora de Serviços abaixo citados e executou de maneira satisfatória e com eficiência para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso as oficinas de Instrutor de Oficinas de alongamento e Ginástica Preventiva, Treinamentos Funcional, Neuromuscular e Cardiovascular, Oficina de Jogos Lúdicos, oficina de brincadeiras recreativas, de lazer e atividades esportivas para crianças, adolescentes e idosos; Oficina de Música, (guitarra, teclado/piano, bateria, violão, flauta e inicialização a música, coral para crianças e idosos) e canto, bem como disponibiliza de profissionais qualificados nas áreas citadas, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de prestação de serviços, quantidades exigidas, e demais termos firmados na contratação, cumprindo com todas as responsabilidades, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado. Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambaracá, 03 de abril de 2020

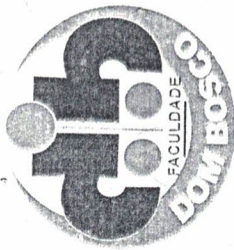
Amanda Milena Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social de Itambaracá
Decreto nº 4.337/2019



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em
Educação Física em 14 de dezembro de 2018, confere o título de

Bacharel em Educação Física

a

Juliano Dotti

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 23 de julho de 1982, portador da
carteira de identidade nº 7.366.320-2 - SSP/PR, e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 17 de janeiro de 2019.


Regina Machado Pereira
Secretária Geral


Profª Jorgina Helena Lopes de Azevedo
Diretora Geral


Diplomado

ORIGINAL
C17



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em
Educação Física em 13 de dezembro de 2011, confere o título de

Licenciado em Educação Física

a

Juliano Dotti

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 23 de julho de 1982, portador da
carteira de identidade nº 7.366.320-2 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 02 de abril de 2012.

Secretária Geral

Diplomado

Diretora

CONFERE COM O
ORIGINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO 17/12/2021 VALIDADE 17/12/2026 VIA 1 NASCIMENTO 23/07/1982

FILIAÇÃO
IVANDIR DOMINGOS DOTTI
SUELI DALAVA DOTTIIDENTIDADE 7.366.320-2 EMISSOR SESP - PR EXPEDIÇÃO 04/04/1995 CPF 037.260.799-39
NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF BANDEIRANTES - PR

Assinatura da Presidência do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

CASA DA IMPRETA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO

NOME
JULIANO DOTTIREGISTRO
022954-G/PR

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA IMPRETA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIANO DOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7366320-2 SESP PR

CPF
037.260.799-39 DATA NASCIMENTO
23/07/1982

FILIAÇÃO
IVANDIR DOMINGOS DOTTI
SUELI DALAVA DOTTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 01522537090 VALIDADE 02/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 24/10/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL ITAMBARACA, PR DATA EMISSÃO 11/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 40196065581 PR915740229

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815557801

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815557801

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MG MS MT PA PE PI RJ RS SC SE

Escola de Educação Física de Assis

Acreditação pelo Governo Federal - Decreto nº 71902 de 14/3/73



O Diretor da Escola de Educação Física de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições das leis vigentes e tendo em vista que:

Dionísio Domingos Delli
nascido em Candido Rodrigues, a 10 de Janeiro de 1948
filho de Agide Delli
e de Maria Aromi

foi habilitado em todas as cadeiras do curso da escola e colou grau a 13 de Dezembro de 1975, lhe confere este Diploma de Graduação em Educação Física.

Assis, 13 de Dezembro de 1975

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Bauru, 31 Mai 1976

Prof. Dr. Paulo Amarante de Araujo

Diplomado

Secretário



Diretor

Inspeção

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9

Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO 17/02/2016 VALIDADE 17/02/2021 VIA 1 NASCIMENTO 10/01/1948

FILIAÇÃO
AGIDE DOTTI
MARIA ARONI DOTTI

IDENTIDADE 1.915.402 EMISSOR SESP - PR EXPEDIÇÃO 10/09/2015 CPF 403.420.268-87

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF CANDIDO RODRIGUES - SP

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

NOME IVANDIR DOMINGOS DOTTI REGISTRO 001149-G/PR

Esta Carteira tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 27/05/75.

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935605174

PROIBIDO PLASTIFICAR 1935605174

NOME IVANDIR DOMINGOS DOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1915402-5 SESP PR

CPF 403.420.268-87 DATA NASCIMENTO 10/01/1948

FILIAÇÃO AGIDE DOTTI MARIA ARONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02040512125 VALIDADE 06/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 04/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO 06/09/2019

LOCAL ITAMBARACA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR 50005889879 PR916882980

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E PROFISSIONAL



Pelo presente instrumento, particular, de um lado Dotti&Dotti LTDA- ME, situada (o) no Município de ITAMBARACÁ , estado do PR, Rua Antônio Dias, nº 129 - Centro, inscrita no CNPJ 23.540.902.0001-16, doravante denominada (o) CONTRATANTE, e do outro VALERIA APARECIDA BONACIN, portador da cédula de identidade 45458652 PR e do CPF 64179885972, moradora no endereço Rua: Edernei Rossete do Carmo nº-29 na Cidade de ITAMBARACÁ - PR, doravante denominada contratada resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS, que se regeram pelas clausulas e condições seguintes:

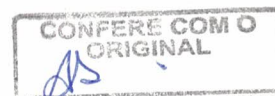
CLAUSULA 1º-: A CONTRATADA (o) exercerá a função de instrutora (o) de oficina de ARTESANATO EM GERAL bem como bem star social, podendo ser realizadas modificações ou solicitações de quaisquer outros serviços inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º-: A jornada de trabalho da Contratada não ultrapassará 20 horas (vinte horas) semanais. Conforme anotações aqui descritas em contrato, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o Contratante assim indicar atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O contratante se reserva no direito de modificar o sistema de horários a qualquer tempo respeitando as prescrições legais. A contratada se compromete a prestar seus serviços em horários pré-estabelecidos com os setores responsável pelas oficinas, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º-: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o contratante pagará a contratada a importância de 15 reais (quinze reais) por hora aula, sendo realizado o pagamento no 5 º- (quinto) dia útil de cada mês, conforme a jornada de trabalho.

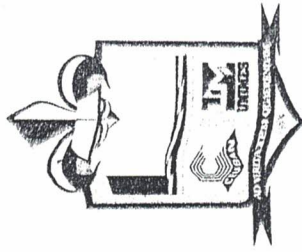
CLAUSULA 4º-: O presente contrato terá vigência de 11 meses, com inicio em 10/10/21 e termino em 10/09/22, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar "termo de prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS" dentro das modalidades que o mesmo (a) se enquadrem.

CLAUSULA 5º-: O Local de trabalho da contratada será determinado pelo setor responsável pelo projeto e o contratante, o qual poderá altera-lo ao seu livre arbítrio, concordando a contratada, desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades.





Universidade Metropolitana de Santos



A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura,
em 15 de julho de 2016, confere o grau de
Licenciada em Artes Visuais

a

Valéria Aparecida Bonacín

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de março de 1970

R.G. nº 4558652 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos, 30 de setembro de 2016.

Rmata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Sônia Márcia da Costa
Secretária Geral



CURSO DE ARTESANATO

CERTIFICADO

Certificamos que

Valéria Apª Bonacin Polizel

Participou dos cursos de: Pintura em Tecido, Lonitas, Emborrachados e Texturas no ano de 1991.

FREQUENCIA: 100%
APROVEITAMENTO: 100%

Bandeirantes, 20 de novembro de 1991

Valéria Apª Bonacin Polizel
Aluna

Sônia Pellegrini

Sônia Pellegrini

Instrutora



CURSO DE ARTESANATO

CERTIFICADO

Certifico que

Valéria Apª Bonacin Polizel

Participou dos cursos de: Bordados de fitas, ponto cruz, macramê, crochê e bisqui no ano de 2.000.

FREQUENCIA: 100%
APROVEITAMENTO: 100%

Valéria Apª Bonacin Polizel

Valéria Apª Bonacin Polizel

Aluna

Bandeirantes, 15 de novembro de 2000.

Sônia Mariquito

Sônia Mariquito

Instrutora

Fis. 663

CONFERE COM O ORIGINAL

CURSO DE ARTESANATO

CERTIFICADO

Certificamos que

Valéria Ap^a Bonacin Polizel

Participou dos cursos de Pintura em Tela, MDF, do ano de 2005 ao ano de 2007.

FREQUENCIA: 100%
APROVEITAMENTO: 100%


Valéria Apª Bonacin Polizel
Aluna

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2007


Aparecida E. Palleta Lordani
Instrutora

PREMIUM ITAMB
664
CONFERE COM O ORIGINAL
ds



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALERIA APARECIDA BONACIN	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4545865-2 SESP PR	
CPF 641.798.859-72	DATA NASCIMENTO 03/03/1970
FILIAÇÃO JOSE NIVALDO BONACIN	
IRMA SIMOES BONACIN	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02555430659	VALIDADE 17/05/2023
1ª HABILITAÇÃO 22/10/1992	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAMBARACA, PR	DATA EMISSÃO 17/05/2018
ASSINATURA DO EMISSOR	
60205798541 PR914231355	
PARANÁ	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1624078969

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624078969

CONFERE COM O
ORIGINAL

(2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTTI & DOTTI LTDA

CNPJ: 23.540.902/0001-16

NIRE: 41208283742

FL.01

1 – **JULIANO DOTTI**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.037.260.799-39, portador da Carteira de Identidade RG 7.366.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula n.80, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,





(2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTTI & DOTTI LTDA

CNPJ: 23.540.902/0001-16

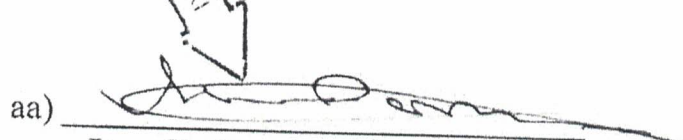
NIRE: 41208283742

FL.02

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Itambaracá, 18 de Novembro de 2021

aa) 
Juliano Dotti

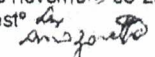
aa) 
Ivandir Domingos Dotti



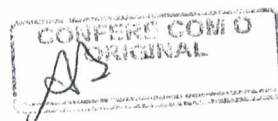
TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº FN29X0sqtcBkVy0hKUrWGPYXZ

Consulte este selo em <https://selo.funarijen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de JULIANO DOTTI e
IVANDIR DOMINGOS DOTTI. Dou fé "0005" F40Ei6V-844056-72".
Itambaracá, 19 de novembro de 2021,

Em Teste  da Verdade

Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 038/2022
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.022.704/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/02/2017

NOME EMPRESARIAL
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARBOSENSE VENDAS E PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 85.13-9-00 - Ensino fundamental
 85.91-1-00 - Ensino de esportes
 85.92-9-01 - Ensino de dança
 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
 85.92-9-03 - Ensino de música
 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA SANTA CATARINA

NÚMERO
1542

COMPLEMENTO

CEP
86.960-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA MINEIRA

MUNICÍPIO
BARBOSA FERRAZ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOMAZIERO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9877-4661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2022** às **21:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2022 às 21:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 97.00-5-00 - Serviços domésticos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2022** às **21:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90767990-05

Inscrição CNPJ

27.022.704/0001-11

Início das Atividades

12/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**
Título do Estabelecimento **BARBOSENSE VENDAS E PRODUCOES**
Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - CEP 86960-000**
FONE: (44) 99877-4661
Município de Instalação **BARBOSA FERRAZ - PR, DESDE 12/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.372.129-32	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90767990-05

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2022 9:14:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**
CNPJ: **27.022.704/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:10 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **DA01.30E2.EC84.B4ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026244448-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.022.704/0001-11
Nome: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'L', an 'A', a 'Q', a '2', a 'NO', a large 'X', and another 'A'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2022



Certidão Negativa de Débitos N° 582

CADASTRO 2 - 1639		CNPJ/CPF 27.022.704/0001-11	
FINALIDADE LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL/NOME ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			
SITUADO À: RUA SANTA CATARINA, N° 1542, CENTRO - CEP: 86890-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal		INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/02/2017	
ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:			
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
NOME DO REQUERENTE ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		CNPJ/CPF - REQUERENTE 27022704000111	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE		899CEF017E86FC6A22332A5ADBD784D9	
Observação:			

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/06/2022

Barbosa Ferraz - PR, 04 de abril de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.022.704/0001-11**Razão Social:** ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**Endereço:** R SANTA CATARINA 1542 / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

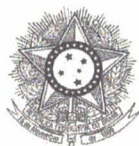
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022**Certificação Número:** 2022060701520140810158

Informação obtida em 21/06/2022 09:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.022.704/0001-11
Certidão n°: 7148738/2022
Expedição: 03/03/2022, às 09:29:36
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.022.704/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

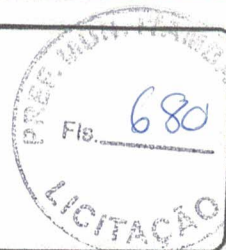
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 3091

CGCM

22348

Cadastro Municipal

1639

RAZÃO SOCIAL

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

NOME FANTASIA

BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 1542

CEP 86890-000

BAIRRO CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

27.022.704/0001-11

INSC. ESTADUAL

90767990-05

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/02/2017

OBSERVAÇÃO:

OUTRAS ATIVIDADES QUE EXERCE: ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ENSINO DE MÚSICA E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 25 de fevereiro de 2022

VALIDADE ATÉ 31/12/2022

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Fernanda
FERNANDA DE SOUZA NOCHI
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO
CPF: 116.116.519-30

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11



ANEXO VIII

PROPONENTE: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
CNPJ: 27.022.704/0001-11
TELEFONE: (44) 99767-1984
EMAIL: barbosense.vp@hotmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 32/2022

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JULHO DE 2022.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12322309-8

CPF: 078372129-32

ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-9967-1984 Email: barbosense.vp@hotmail.com

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11



ANEXO VII

PROPONENTE: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
CNPJ: 27.022.704/0001-11
TELEFONE: (44) 99767-1984
EMAIL: barbosense.vp@hotmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 32/2022

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JULHO DE 2022.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12322309-8

CPF: 078372129-32

ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-9967-1984 Email: barbosense.vp@hotmail.com

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ:27.022.704/0001-11



ANEXO VI

PROPONENTE: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
CNPJ: 27.022.704/0001-11
TELEFONE: (44) 99767-1984
EMAIL: barbosense.vp@hotmail.com

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº32/2022

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JULHO DE 2022.



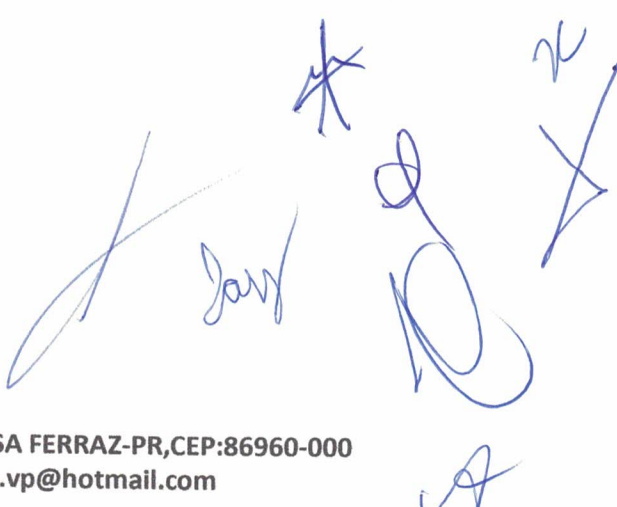
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG:12322309-8

CPF:078372129-32

ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-9967-1984 Email: barbosense.vp@hotmail.com





Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação



Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

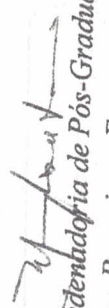


DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS

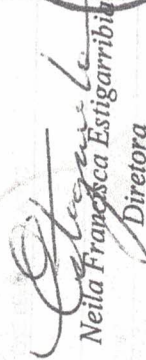
RG 7.792.346-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em ARTE E EDUCAÇÃO, realizado no período de 04/07/2009 a 10/01/2010, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2010


Coordenadoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão




Neila Franchesca Estigarribia
Diretora





STUDIO UP CURSOS

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP CNPJ nº 11.214.840/0001-73
Rua João Henrique Jaqueta nº 10 – Jardim dos Pioneiros
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio (PR)
E-mail : paul_ozjr@hotmail.com ☎ (43) 991266165

DECLARAÇÃO

Declaramos que **KEILA BRANDÃO DA SILVA**, foi do nosso quadro de funcionários em 2021 no trabalho de instrutor de artesanato com serviços da melhor qualidade ,não havendo nada que a desabone em suas funções.

Cornélio Procópio 23 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

「11.214.840/0001-73」
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
「CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ」



Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CERTIFICADO

Emitido em conformidade com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e regulamentado pelo Decreto Federal 5.154/04.

O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

KEILA BRANDÃO DA SILVA

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

ORIENTADOR SOCIAL

concluído no período de **12/08/2016** a **13/08/2016** com a carga horária de **15** horas.


Diretor

LUIZ PAULO BRANDÃO

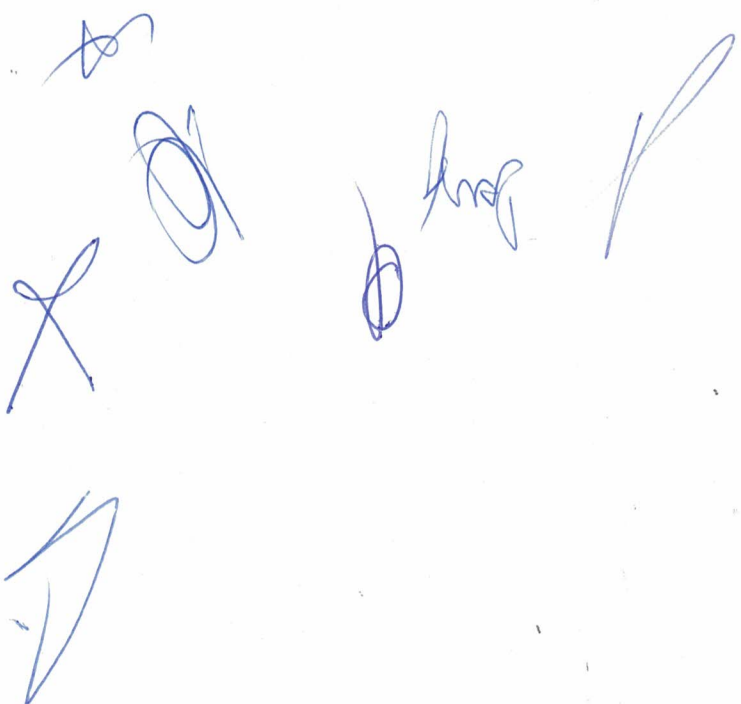

Aluno

KEILA BRANDÃO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PREF. 687



ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaguaá, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

BACHAREL
CATEGORIA

PEDRO HENRIQUE NOELI MATEUS HENRIQUE
FILIAÇÃO

EXPEDIÇÃO 23/04/2019
VALIDADE 23/04/2024
VIA 1
NASCIMENTO 28/07/1980

IDENTIDADE 10.871.106-1
EMISSOR SESP - PR
EXPIÇÃO 04/07/2006
CPF 076.261.969-09

SARANDI - PR
NATURALIDADE / UF



VALID 1619 966 DE 01/09 2016



Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



Unicesumar

☉ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de dezembro de 2017, do
Curso de Graduação em Educação Física e a colação de grau
em 02 de fevereiro de 2018, confere o título de Bacharel em Educação Física a

Maisa Mateus Henrique,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 28 de julho de 1990, RG 108711051/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 02 de fevereiro de 2018.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Maisa Mateus Henrique
Diplomada





Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

BRUNO CESAR DO CANTO - Escrivão em Teste
Ocupação: R\$0,19, Total: R\$5,93
Ocupação: R\$0,19, Total: R\$5,93
Ocupação: R\$0,19, Total: R\$5,93



Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 08 de outubro de 2019.

Rua Jacarandá, 337 - Centro - Sarandi-PR
CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	10.871.105-1
DATA DE EXPEDIÇÃO	04/07/2006
NOME	MAISA MATEUS HENRIQUE
FILIAÇÃO	PEDRO HENRIQUE
NATURALIDADE	NOELI MATEUS HENRIQUE
SARANDI/PR	
COMARCA=MARIÁTVIA/PR, SARANDI	
DOC ORIGEM	C.NASC 9973.11VR0=12A, FOLHA=407
CPF	
CURRIBIA-PR	

ASSINATURA DO DIRETADOR
LUIZ FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - TPA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR
MATEUS HENRIQUE

DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and marks in blue ink at the top of the page.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaguarã, 357 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 08 de outubro de 2019, WR

Em Teste da Verdade

Bruno Cesar do Canto - Escrevente Juramentado
Inscritos: R\$3,86(VRC 20,00), Funerius: R\$0,96, Selc Funerpen: R\$0,80, ISS: R\$0,12, FADEP: R\$0,19, Total = R\$5,93
Segurança: G5EAPKF-400834-92

SARANDI - PR * CARÍÓTIPO SINVAL MENDES
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FRF81922

Handwritten signature and initials in blue ink.

CAIXA
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão: JULHO/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
Secretaria da Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas -
Número de inscrição: **076.251.969-09**
Nome: **MAISA MATEUS HENRIQUE**
Nascimento: **28/07/1990**



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 7544/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

21 OUT. 2021

Amendes

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina, Paraná



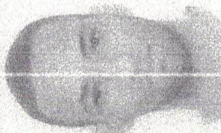
SELO
FUNARPEN

SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUD16118

Rosana Aparecida Murb - dos Santos
Escritorante Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 POLÍCIA E DIREITO

NOME **FILipe RODRIGUES MENDONÇA** REGISTRO **026023-G/PR**

Filipe Rodrigues Mendonça

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CATEGORIA **LICENCIADO/BACHAREL**

EXERCÍCIO **22/02/2018** VALIDADE **22/02/2023** VIA **1** NASCIMENTO **21/01/1990**

RENÚNCIA

BARBARA MARIA MENDONÇA

IDENTIDADE **8.663.843-4** SESP - PR **09/08/2002** CPF **046.978.179-24**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

EXEDICAO **09/08/2002** CPF **046.978.179-24**

LEI 9.696 DE 01.09.98



Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA, em 18 de março de 2016, confere o título de

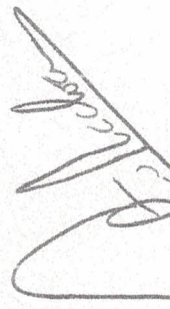
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Filipe Rodrigues Mendonça,

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 1990, portador do documento de identidade R.G. nº 9.663.843-4 - PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 17 de agosto de 2016.


Profª. Ma. Ana Paula Belomo Castanho
Pró-Reitora de Graduação


Filipe R. Mendonça
Diplomado

Profª. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitório Naves do decrto 984/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
COMPARE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

21.00T. 2021

Armenton

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná



SELO
Romana Aparecida Murb - dos Santos
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUD16119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIPPE RODRIGUES MENDONÇA

FILIAÇÃO
BARBARA MARIA MENDONÇA

DATA NASCIMENTO
21/01/1990

NATURALIDADE
STO.ANT.PLATINAPR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Filipe Rodrigues Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CPF 943.978.179-24
REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
COMARCA-STO.ANT.PLATINAPR, DA SEDE
C.NASC-14707, LIVRO-22A, FOLHA-168

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/07/2019

9.683.843-4

SEI Nº 156.67 DE 20 DE AGOSTO DE 1983.

POLE MARK DESLITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIPPE RODRIGUES MENDONÇA

FILIAÇÃO
BARBARA MARIA MENDONÇA

DATA NASCIMENTO
21/01/1990

NATURALIDADE
STO.ANT.PLATINAPR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Filipe Rodrigues Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CPF 943.978.179-24
REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
COMARCA-STO.ANT.PLATINAPR, DA SEDE
C.NASC-14707, LIVRO-22A, FOLHA-168

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/07/2019

9.683.843-4

SEI Nº 156.67 DE 20 DE AGOSTO DE 1983.

POLE MARK DESLITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 906 DE 17/08/2016 – D.O.U. DE 18/08/2016



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de grau no dia 22 de março de 2019, confere o título de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA

a

INGRID GASPARELO ZARPELLON

brasileira, natural do Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade Nº 7.670.081-8 - PR, nascida em 13 de junho de 1980, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 22 de abril de 2019.


PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRÓ-REITOR ACADÊMICO


DIPLOMADA


RICARDO WILLY RIETH
REITOR



CERTIFICADO

Escola Arts.Musica - Itu - SP

Certificamos que **OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS** foi reconhecido pela conclusão com méritos da oficina de musica e musicalização em percussão, teclas, canto, violas e regência de bandas e fanfarras com carga horária de 60 horas.

Itu, 08 de outubro de 2006

Delvechio M. Rampazzo
Diretor

Marcia Delacosta Furlan
Ministrante





Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Música
no ano letivo de 2013, confere o título de

Licenciada em Música

Dilma Pereira da Fonseca Steranella

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 19 de maio de 1971
R.G. n.º 5.749.144-2 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 26 de abril de 2014, outorga o presente
diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Signature]
Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor em Exercício

[Signature]
Prof. Dra. Vanis Ap. Malagutti da Silva Fialho
Coordenadora do Curso



Maringá, 05 de novembro de 2015

[Signature]
Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos

[Signature]
Dilma Pereira da Fonseca Steranella
Diplomada



697

2

Certificado de Conclusão

Curso de Pintura

Audénice Monteiro de Oliveira

Concluído com êxito

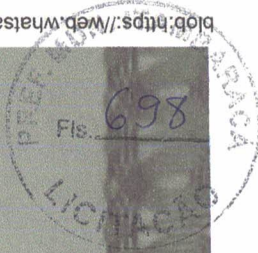
Período 10/03/2013 à 20/09/2013

Maria das V. S. Lecho

Professora

Audénice Monteiro

Aluna





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – CNPJ 27.022.704/0001-11 foi vencedora dos itens:

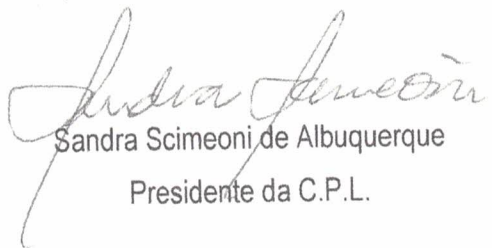
250		Oficina de Artesanato; instrutora de pintura em tecido, pintura em tela, pintura em vidro conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense
500		Oficina de Taekwondo: professor com licenciatura em Educação Física com titulação
250		Oficina de Artesanato: instrutora de crochê, tricô, pet applique conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense
250		Oficina de Artesanato: instrutora de bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite, vagonite oitinho conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense
250		Oficina de Artesanato: Instrutora em bordado ponto russo, handanger, bordado em fita conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense
250		Oficina de Artesanato: instrutora para biscuit, aplicação de bordado em fita e pedraria em chinelos, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Programa Família Paranaense

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTRUTOR DE ARTESANATOS DIVERSOS, ARTES CÊNICAS, GINÁSTICA, DANÇA DE SALÃO, XADREZ, CAPOEIRA E OUTROS CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, ATENDENDO O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO – PREGÃO 49/2019 COM VENCIMENTO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.

CONTRATO 96/2019

Tendo executado os serviços de acordo e cumprido todas as cláusulas contratuais a contento, não possuindo nada que a desabone.

Campo Bonito, 09 de Setembro de 2020.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.















MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Fls. 700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

12870 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA

CIDADE

86960-000- BARBOSA FERRAZ - PR

IE

CNPJ/CPF

27.022.704/0001-11

FONE/FAX

44 3275 1777

E-MAIL

barbosense.vp@hotmail.com

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa prestadora de serviços, estes firmados através da Ata 122/2020, Pregão 27/2020, na qual a mesma presta serviços mensais e por hora, conforme abaixo relacionados:

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS DE ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL** contendo relação de Equipe com no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo que 03 (três) formadas em Educação Física, cumprindo carga horária de 30 horas semanais cada um, com o registro no CREF e experiência na modalidade específica e 01 (um) auxiliar geral, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, com intuito de promover e conduzir os treinamentos e projetos esportivos destinados 5 população de crianças e adolescentes (6 a 17 anos), no município de Santo Antônio da Platina/PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE ESPORTES ALTERNATIVOS** (Xadrez, Basquetebol, Tênis de Mesa, Atletismo, Badminton, lutas, ginástica, etc.), com intuito de promover e conduzir os treinamentos e projetos esportivos destinados à população de crianças e adolescentes (6 a 17 anos), no município de Santo Antônio da Platina/PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data.**

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: 15/08/2022

Santo Antônio da Platina – PR, 15 de fevereiro de 2022. –

VIVIANI MARIA GONÇALVES MARTINS
Dir. Dep. Mun. de Compras, Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bahia, 450 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone 43.3478.1042

CNPJ: 78.600.491/0001-07

e-mail: assistencia@lunardelli.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Lunardelli, CNPJ: 78.600.491/0001-07, serviço esse que foi firmado no contrato 31/2018; segue abaixo os mesmos:

- Oficina de Educador físico em geral (alongamento, caminhada, exercícios localizados, esportes em geral etc); tendo carga horária de 106 horas mensais e totalizando 1280 horas.
- Oficina de dança (hip hop, zumba, dança de salão ballet) (640 horas); tendo carga horária de 80 horas mensais e totalizando 640 horas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente o contrato 31/2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lunardelli, 08 de Fevereiro de 2019.

SERVIÇO NOTARIAL
LUNARDELLI - PR

Marlene P. Schleiss
Chefe da Divisão
de Assistência Social

MARLENE PEDROSO SCHLEISS

RG: 9.398.027-9

Secretária Assistência Social

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por assinatura a firma de
Marlene Pedrosa Schleiss

Dou fé.

Em Test.º 25 da Verdade.

Lunardelli, 25 / 03 / 19

Maralúcia Gasparoti Carvalho
ESCREVENTE

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
xpdKE.vYTvw.UzTAJ

VrLd8.teY9T

<http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Departamento de Assistência Social

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Email: arapua_social@pref.pr.gov.br

Fone: (43)3444-1230



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Arapuã-PR, possuidora do CNPJ/MF 01.612.388/0001-44, com sede administrativa à Rua Café Filho, S/Nº, centro-Arapuã-PR, no período de **22/08/2018 à 26/02/2020, contrato administrativo de prestação de serviços, Nº38/2018, Oficina de Educação Física**, com as seguintes modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete, Xadrez e Dama, totalizando uma carga horária de 288 horas.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Arapuã, 04 de Março de 2020.

Caroline Aparecida dos Santos Pereira

Nome: Caroline Aparecida Dos Santos Pereira

CPF:088.038.179-56

RG:10.498.630-7

Cargo: Coordenadora do CRAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrita sob o Nº de CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços a Prefeitura de Reserva, CNPJ: 76.169.879/0001-61, serviço esse que foi firmado através do contrato 258/2018 e referente ao pregão 54/2018, segue abaixo os serviços prestados:

-Oficina de educador físico em geral (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, ginastica, alongamento) tendo o mesmo cumprido a carga horária de 313 horas mensais, durante 12 meses.

-Oficina de ballet; tendo o mesmo cumprido a carga horária de 1800 (um mil e oitocentos) horas, no período de 12 meses.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente os contratos acima citados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Reserva, 21 de novembro de 2019.


Sonia Maria Vieira Rocha Szeremeta
Secretária Mun.de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
R.G. 4.536.835-1 CPF645.402.789-91
Port. 1.845/31/01/2017

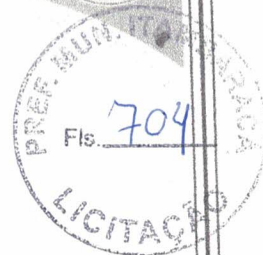








RESERVA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Engenheiro Beltrão, possuidora do CNPJ/MF 769500390001-31, com sede administrativa à Rua Manoel Ribes, Nº160, Centro, Engenheiro Beltrão-PR, no período de 30 de Novembro de 2017 e está sendo executado até a presente data, o serviço de Artesanato, (Petchwork, biscuit, pintura) sendo firmado através do contrato administrativo de prestação de serviços, Nº305/2017 e seus termos de ativo, cumprindo uma carga horária mensal de 112 horas, totalizando ao longo de todo contrato 3810 horas.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Engenheiro Beltrão, 30 de Novembro de 2020.

TABELIONATO
VIANA

Izabel de Paula Lima
Coordenadora
CRAS Engenheiro Beltrão

Nome: Izabel de Paula Lima

RG: 3.143.504-8

CPF: 793.557.99-10

Cargo: Coordenadora/Pedagoga CRAS Engenheiro Beltrão – Pr.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2018
CONTRATO 063/2018

Atesto que a Empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ 27.022.704/0001-11, sede em Barbosa Ferraz – Pr, executou os serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, conforme descrito abaixo:

- OFICINA DE FANFARRA, DESTINADA AOS TRABALHOS COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CARÁTER PREVENTIVO, PAUTADA NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES DE SEUS USUÁRIOS, MINISTRADA NO ANO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

Nada havendo que desabone a conduta da empresa, assim atestamos que a empresa dispôs de toda estrutura e recursos necessários para a execução do contrato, o serviço foi contratado através do Pregão Presencial 064/2018 e Contrato 063/2018.

Sendo o que havia a declarar.

Nova Tebas, 30 de Outubro de 2018.



Roseli Apª Godoi Rodrigues
Secretária de Assistência Social

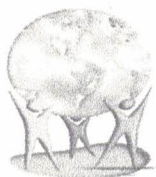


Secretaria de Assistência Social

Rua Joelting Cordeiro Cleve, nº 622 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: associalnt@hotmail.com







Secretaria Municipal de Assistência Social

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/7

Rua Paraná Nº 202 (centro)- telefone (43) 3537 1719



Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica

ULISSES RIBEIRO DASILVA-ME, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou serviços para o município de Barra do Jacaré-PR, possuidora do CNPJ/MF76.407.568/0001-93, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, 196, Centro, Barra do Jacaré 18 de Junho de 2019 à 18 de Junho de 2020, serviços estes firmados através do contrato 45/2019, na qual o mesmo prestou serviços em artesanato em geral, pintura, bordado, decopagem, biscuit, patchwork, material de reciclagem e musicalização em geral, segue abaixo a descrição dos mesmos e suas respectivas carga horárias:

- OFICINA DE MUSICA, GUITARRA, VIOLÃO, VIOLA, BATERIA, TECLADO, CORAL (160 HORAS MENSAIS)

Totalizando assim uma carga horária de 2560 horas ao longo de todo contrato. (15 meses).

- OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL (Pintura, bordado, decopagem, biscuit, patchwork, material de reciclagem (160 HORAS MENSAIS).

Totalizando assim uma carga horária de 2560 horas ao longo de todo o contrato. (15 meses).

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

ARTÓRIO DISTITAL
BARRA DO JACARÉ

Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Paraná 002 de 03/01/2018

Josiane de Cassia Senci Aguiar

Secretaria Municipal de Assistência Social - Barra do Jacaré- PR

CPF: 041154.529-94

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000
Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



ATESTADO

Atesto para devidos fins que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços ao nosso município, seguindo abaixo os mesmos:

- Fornecimento de um profissional para a execução de aulas/oficina de atividades lúdicas e recreativa, tudo conforme o contrato, N°64/2017, tendo o mesmo a durabilidade de doze meses e sendo executado a quantidade de 160 horas mensais.

- Fornecimentos de um profissional para a execução de serviço de assistente social/orientador social, para o programa BPC na escola atuando como facilitador nas oficinas, tudo conforme o contrato N°56/2018, tendo o mesmo a durabilidade de doze meses e sendo executado a quantidade de 160 horas mensais.

Jardim Alegre, 05 de Outubro de 2019.

Montano
Sonia Maria de Santana
Secretaria de Assistência Social
Portaria 004/2017
RG: 1.589.881-0
CPF: 277.090.439-68

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. Marinho Leão, 511 - sala 05 - Centro - CEP: 86.860-000 - Tel.: 43/ 3475-2288

Selo nº PnE9P.rIfFo.DvvMV, Controle: ccaes.oL5hc

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SONIA MARIA DE SANTANA**. *0007* F2C25I5D-475473-77*. Dou fé. Jardim Alegre-Paraná, 19 de novembro de 2019.

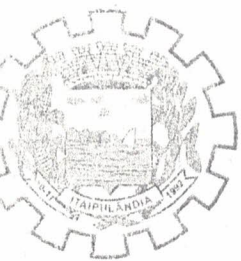
Em Teste

da Verdade

Camila Simões Cezar - Registradora Civil e Tabelião



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

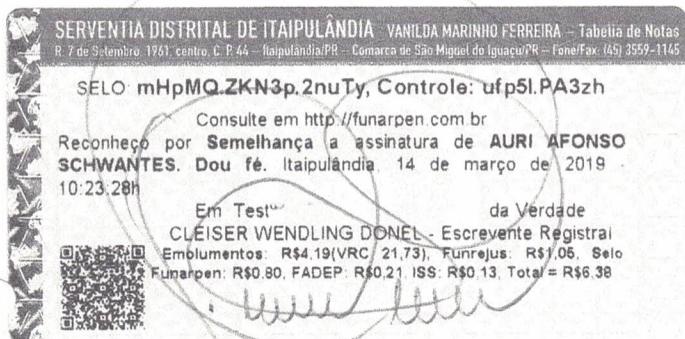


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de ITAIPULÂNDIA, CNPJ: 95.725.057/0001-64, segue abaixo os mesmos:

- OFICINA DE TÉCNICA VOCAL E TEORIA MUSICAL (80 HORAS MENSAIS)
- OFICINA DE VIOLINO (80 HORAS MENSAIS)
- OFICINA DE VIOLÃO (80 HORAS MENSAIS)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente o contrato 03/2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Itaipulândia, 14 de Março de 2019.



Auri A. Schwantes.
Auri Afonso Schwantes

Rg: 4.768.772-1
Diretor do departamento de cultura.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou serviços para o município de IMBITUVA-PR, possuidora do CNPJ/MF 76.175.892/0001-23, com sede administrativa à Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, Centro, Imbituva-PR, os serviços foram prestados de 04 de Junho de 2019 à 04 de Junho de 2020, **serviços estes firmados através da Ata de registro de registro de preços 59/2019 fornecendo instrutor de dança, teatro e um pedagogo para cada oficina; segue abaixo a descrição dos serviços:**

- OFICINA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO; COM EXECUÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS PARA FINALIZAÇÃO (EMPRESA FORNECEU TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO.)

Totalizando assim uma carga horária de 96 horas cada oficina ao longo de todo o contrato.

* A oficina de Danças de Salão, não ocorreu ainda, devido a situação de Pandemia gerada pelo coronavírus, ocasionando suspensão do contrato, até que seja possível a retomada das atividades para o público alvo, com segurança.

Registramos ainda, que a empresa e profissionais cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Imbituva, 11 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VAZ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Antonio Carlos Vaz Ferreira
Sec. Mun. de Assist. Social

004.410.519-36

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS:



PR32/2022

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

Declaro para devidos fins que possuímos profissionais para a execução dos serviços do presente certame, respeitando as exigências do edital, segue abaixo a relação nominal e o respectivo lote que o profissional irá atuar:

ITENS	MODALIDADE	NOME	RG:	FORMAÇÃO
01/	DANÇA	MAISA MATEUS HENRIQUE	10871105-1	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	CONTAÇÃO HISTÓRIA	INGLID GASPARELO ZARPELLON	7670081-8	PEDAGOGIA
03	ARTESANATO	AUDENICE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	26779-77	ARTESANATO
03/06/07/08	ARTESANATO DIVERSOS	DEIVID JÚNIOR CARVALHO DE VARGAS	7792346-2	ARTESANATO
04/05/16	MÚSICA	DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA	5749144-2	MÚSICA
14/15	ESPORTE	FILIFE RODRIGUES MENDONÇA	9663843-4	EDUCAÇÃO FÍSICA

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11

06/07/08	ARTESANATO DIVERSOS	KEILA BRANDÃO DA SILVA	086161629- 41	ARTESANATO
04/05/16	MÚSICA	OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS	3244414-8	MUSICA



BARBOSA FERRAZ, 25 DE JULHO DE 2022.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG:12322309-8

CPF:078372129-32

ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções
Ulisses Ribeiro da Silva - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
IE: 9076-7990-05
R. Santa Catarina Nº1542 Vila Mineira,
Barbosa Ferraz - PR CEP:86960-000

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o SR. DEIVID JÚNIOR CARVALHO DE VARGAS, pessoa física, inscrito no CPF:7792346-2 E RG:045995379-69, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços de ARTESANATO, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

B) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.



- C) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- D) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- E) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- A) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- B) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- C) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2022.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante

DEIVID JÚNIOR CARVALHO DE VARGAS

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado a Senhora DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA, pessoa física, inscrito no RG:5749144-2, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços como instrutor de música, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

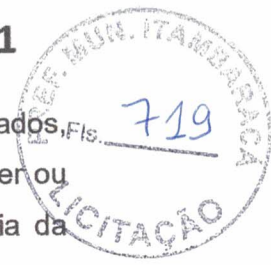
CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

JJ) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

KK) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



LL) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.

MM) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

NN) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

V) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.

W) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.

X) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante

DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado a Senhora KEILA BRANDÃO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF:086161629-41, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços de ARTESANATO, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.





CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

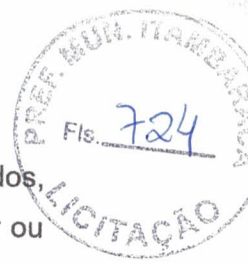
O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

- A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

F) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

G) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.



- H) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- I) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- J) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- D) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- E) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- F) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUÍZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11

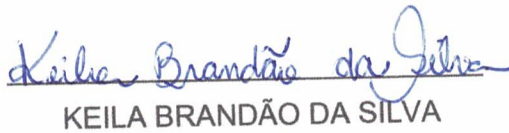
E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE ABRIL DE 2022.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante



KEILA BRANDÃO DA SILVA

Contratado

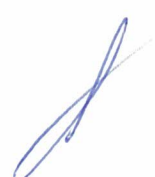
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado a Senhora INGLID GASPARELO ZARPELLON, pessoa física, inscrito no RG:7670081-8, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços Pedagógicos, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.

CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the word 'Impressa' written vertically.]



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

K) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

L) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.



- M) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- N) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- O) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- G) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- H) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- I) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante



INGRID GASPARELO ZARPELLON

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o Senhor FILIPE RODRIGUES MENDONÇA, pessoa física, inscrito no RG:9663843-4, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços como instrutor físico, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

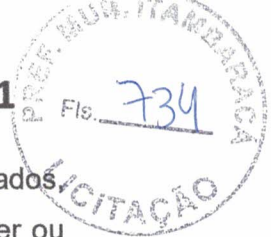
CLAÚSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo apazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

U) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

V) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.



- W) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- X) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- Y) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- M) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- N) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- O) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante

FILIPES RODRIGUES MENDONÇA

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o Senhora MAISA MATEUS HENRIQUE, pessoa física, inscrito no RG:108711051-PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços como instrutor físico, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

P) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salario e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

Q) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



- R) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- S) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- T) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- J) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- K) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- L) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JANEIRO DE 2022.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante

MAISA MATEUS HENRIQUE

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o Senhor OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no RG:3244416-8 E CPF:239665309-10 doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços como instrutor de música, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;



C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Z) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salario e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusat6rias trabalhistas, n6o existindo solidariedade entre contratante e a contratada.

AA) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, 6 imput6vel 6nica e exclusivamente a esta 6ltima, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificac6o de vinculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a poss6veis danos morais.



- BB) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- CC) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- DD) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- P) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- Q) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- R) Inadimplemento contratual.

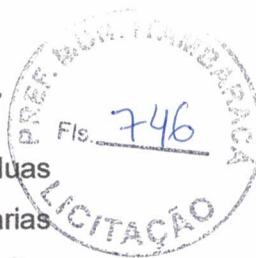
CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ: 27.022.704/0001-11



E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

BARBOSA FERRAZ, 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Contratante

OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o Senhora AUDENICE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no RG:26779-77 E CPF:107659388-71 doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços como instrutor de ARTESANATO, para atender as demanda desta empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda existente, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida.



CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para 160 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

End.: Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz –PR- CEP: 86960-000

